



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PAULO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO

GÊNERO, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO:

A atuação das Nações Unidas em prol de minorias LGBTI+

João Pessoa - PB

2021

PAULO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO

GÊNERO, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO:

A atuação das Nações Unidas em prol de minorias LGBTI+

Pesquisa submetida à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II junto ao Departamento de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - UFPB.

Orientadora: Mariana Pimenta Oliveira Baccarini

Co-orientadora: Xaman Korai Pinheiro Minillo

João Pessoa - PB

2021

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

C331g Carvalho Neto, Paulo Teixeira de.

Gênero, Direitos Humanos e Desenvolvimento: a atuação das Nações Unidas em prol de minorias LGBTI+ / Paulo Teixeira de Carvalho Neto. - João Pessoa, 2021.

81 f. : il.

Orientação: Mariana Pimenta Oliveira Baccharini.

Coorientação: Xaman Korai Pinheiro Minillo.

TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. LGBTI+. 2. Igualdade de gênero. 3. ONU. 4. Direitos Humanos. 5. Desenvolvimento. I. Baccharini, Mariana Pimenta Oliveira. II. Minillo, Xaman Korai Pinheiro. III. Título.

UFPB/CCSA

CDU 327(02)

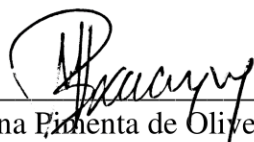
PAULO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO

**GÊNERO, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO: A ATUAÇÃO DAS
NAÇÕES UNIDAS EM PROL DE MINORIAS LGBTI+**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Relações Internacionais do Centro
de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da
Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como
requisito parcial para a obtenção do título de
bacharel (a) em Relações Internacionais.

Aprovado (a) em: 16 de julho de 2021

BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Mariana Pimenta de Oliveira Baccarini – (Orientadora)
Universidade Federal da Paraíba - UFPB



Prof. Dr. Matheus de Carvalho Hernandez
Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD



Profa. Dra. Jaqueline Gomes de Jesus
Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ

Dedico este trabalho a todos aqueles que, assim como eu, conseguiram se libertar do enclausuramento interno e do sentimento de culpa por simplesmente ser. Aos que não conseguiram ainda provar deste sentimento, para que busquem quebrar suas próprias correntes. Aos excluídos, silenciados, marginalizados, rebaixados, difamados, torturados, massacrados e mortos, apenas por manifestar ao mundo a sua verdadeira natureza, sua essência, seu amor, sua pele, sua voz e sua arte... suas cores. Aos frágeis e resilientes, que independente das próprias condições, seguem lutando por um mundo melhor. Aos que semeiam empatia e compreensão, mas também, reflexão e pensamento crítico. Às diferenças e à sua coexistência.

Em especial, à memória de Maria José Nunes de Carvalho, que me faz recordar o quanto viver pode valer a pena, estando comigo sempre, em todos os momentos, mesmo com os longos anos após a sua partida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aos meus pais: Ivonete e Canindé, que sempre me incentivaram a seguir com os estudos e, juntamente com a minha irmã, Paula, me apoiaram durante todo o percurso desta empreitada.

À Alessandro, que me acolheu com tanta consideração durante os meus primeiros dias em João Pessoa.

À minha tia Rose, por todo o amor e por me trazer força e confiança, estando também, sempre disposta a me proteger como a mãe leoa que ela é.

Aos sobreviventes desde o início da turma, por todos os altos e baixos que passamos juntos, quase sempre unidos, em especial aos meus amigos: Henrique, Jaldielle e Lucas Paulino, que apesar de tudo, ainda permanecem comigo firmes e fortes.

À minha prof.^a e orientadora, Xaman, pela dedicação, compreensão e por que não dizer, paciência, nesta longa jornada de construção do pré-projeto e do trabalho final; o seu direcionamento foi fundamental para o meu crescimento no tema da pesquisa e na escrita.

Ao teatro político Interna-só-na-Mente e a todos os integrantes, pela inigualável experiência, reavivando minha paixão pelo teatro, me empoderando e sempre me fazendo descobrir novos horizontes, sobretudo à: Beatriz, Bianca, Brenna, Isabelle, Milena e, é claro, a prof.^a Mariana, pela caminhada juntos. Ádua, porém, magnífica!

À todos os meus amigos e pessoas que, de alguma forma, fizeram parte da minha trajetória durante a graduação, direta ou indiretamente, em especial: Brunna, Pedro e família por terem praticamente me adotado; Cacilda, Gabriel e família, por terem feito o mesmo; André, Emília, Gabriela, Geraldo, Izael, Jamille, Jeyce, João Lucas, José Américo, Maria Bruna, Nívea, Thaísy e Vinícius, por todo o carinho e os momentos incríveis que passamos juntos; Suelen pela parceria e sinceridade; Alberth, Andreza, Liliane, Miguel e Raquel, pelo amadurecimento conjunto e tudo que construímos ao longo de mais de uma década.

À minha gatinha linda e carente, Toph, pelo excesso de fofura, amor e carinho, sempre carregando minhas baterias com suas doses diárias de dopamina, endorfina e ocitocina.

Ao Movimento dos Focolares e principalmente: ao Joel, Lucas, Matheus, Rafael e Rildo, pelas reflexões humanas, espirituais e por toda a unidade.

Aos paraibanos e à cidade maravilhosa de João Pessoa, por me fazer sentir em casa, despertando em mim, um sentimento nato de pertencimento a esta terra.

“Antes de julgar a minha vida ou o meu caráter...
calce os meus sapatos e percorra o caminho que eu
percorri, viva as minhas tristezas, as minhas
dúvidas e as minhas alegrias. Percorra os anos que
eu percorri, tropece onde eu tropecei e levante-se
assim como eu fiz.”

(Clarice Lispector)

RESUMO

Nas últimas décadas, a igualdade de gênero vem ganhando destaque nos debates referentes a sociedade e seus diversos aspectos, levando em consideração, acima de tudo, a conquista de novos espaços e da igualdade de direitos frente as opressões do patriarcado. Além das disparidades comumente visíveis entre o sexo feminino e o masculino, grupos LGBTI+, frequentemente hostilizados por não estarem em conformidade com os padrões de gênero e sexualidade, também sofrem com os mais variados tipos de violência.

Lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexos, por vezes, acabam passando despercebidos entre os dilemas recorrentes na arena internacional, sendo ainda pouco explorados pelas relações internacionais. Mesmo considerados como recentes nesta disciplina — com os desdobramentos de suas discussões firmadas no campo no final dos anos 2000 — os LGBTI+ contribuem grandemente na compreensão das relações de gênero e poder e consequentemente na desconstrução de alguns dos paradigmas que rodeiam o sistema internacional como um todo.

Construído sob uma perspectiva voltada aos estudos de gênero e RI, o presente trabalho possui como proposta, dialogar sobre a situação enfrentada pela população LGBTI+ ao redor do mundo, fazendo uma mescla entre exposições e análises bibliográfica, visual e audiovisual. Tendo a Organização das Nações Unidas como principal entidade internacional responsável pela manutenção da paz e do progresso social humano, busco explorar sua atuação em prol da promoção dos direitos de pessoas LGBTI+ adentrando no espaço dos direitos humanos e do desenvolvimento.

Para isto, foi examinado como a Organização delineia seu plano de assistência às minorias LGBTI+, atuando por meio de órgãos e agências responsáveis pela criação de campanhas e projetos globais, apontando as principais violações contra indivíduos LGBTI+, além de fazer recomendações aos Estados para o cumprimento das normas internacionais de proteção aos direitos humanos. Ademais, identifico alguns pontos omissos pela ONU dentro desta questão e o modo como a mesma estruturou as agendas de desenvolvimento sustentável direcionadas a igualdade de gênero. Questiono alguns contrastes existentes nas próprias agendas e na forma como é conduzido o imaginário de desenvolvimento em relação à comunidade LGBTI+.

Palavras-chave: LGBTI+, Igualdade de gênero, ONU, Direitos Humanos, Desenvolvimento.

ABSTRACT

Over the last few decades, gender equality has been gaining significance in debates regarding our society and its various aspects taking into consideration, above all, the conquest of new spaces and equal rights in the face of oppression by patriarchy. In addition to the commonly visible disparities between female and male sexes, LGBTI+ groups are often harassed for not complying with gender and sexuality standards, also suffering various types of violence.

Lesbians, gays, bisexuals, transgender, and intersex people sometimes end up unnoticed among the recurrent dilemmas of the international arena and are little investigated by international relations. Even though they are considered recent in this discipline - with these discussions being established in the field in the late 2000s, the LGBTI+ community contributes greatly to the understanding of gender and power relations and, consequently, to the deconstruction of some of the paradigms that surround the international system as a whole.

Formulated under a focused approach to gender studies and RI, the present research proposes a dialogue on the situation faced by LGBTI+ communities around the world, making a connection between exhibition and bibliographic analysis, visual and audiovisual. With the United Nations as the primary international entity responsible for maintaining peace and social progress, I attempt to explore its mechanisms of promotion of LGBTI+ rights, entering the fields of human rights and development.

To this end, I examine how the Organization outlines its assistance plan for LGBTI+ minorities, acting through bodies and agencies responsible for creating global campaigns and projects, pointing out violations against LGBTI+ persons, as well as making recommendations to States to comply with international standards for the protection of human rights. Furthermore, I identify some points omitted by the UN within this issue, analyzing how the sustainable development agendas were structured to contribute to promote gender equality. I question some contrasts notable in the agendas themselves and in the way in which the ideal of development is promoted in relation to the LGBTI+ community.

Keywords: LGBTI+, Gender equality, UN, Human Rights, Development.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AG	Assembleia Geral
CDHNU	Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas
CS	Conselho de Segurança
CT	Conselho de Tutela
DH	Direitos Humanos
DI	Direito Internacional
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EACNUDH	Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos
ECOSOC	Conselho Económico e Social
EIOSIG	Especialista Independente em Orientação Sexual e Identidade de Gênero
ENUCAH	Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários
LGBTI+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgênero, Intersexo
L&I	Livres & Iguais
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OI	Organização Internacional
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
RI	Relações Internacionais
SI	Sistema Internacional
SNU	Secretariado das Nações Unidas
TIJ	Tribunal Internacional de Justiça
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
1.1	Contexto Histórico	10
1.2	Problema de Pesquisa	11
1.3	Metodologia.....	12
1.4	Estrutura do Texto.....	13
1.5	Justificativa	14
2	SITUANDO A PESQUISA: GÊNERO, SEXUALIDADE E AS NAÇÕES UNIDAS	15
2.1	Gênero em Debate: Contexto sócio-histórico.....	16
2.2	Conceitos e Informações Fundamentais Sobre Gênero	18
2.3	A ONU	22
2.3.1	Instrumentos Abordando Minorias LGBTI+ a Partir dos Direitos Humanos	24
2.3.1.1	<i>Declaração Universal dos Direitos Humanos.....</i>	<i>25</i>
2.3.1.2	<i>Relatórios e resoluções para Direitos Humanos e minorias LGBTI+</i>	<i>26</i>
2.3.2	Desenvolvimento e Gênero	27
2.3.3	Condições de Promoção de Direitos para os LGBTI+ pela ONU: Estados e OIs no sistema internacional moderno	30
2.3.3.1	<i>A ONU, os Estados e os direitos para a população LGBTI+</i>	<i>32</i>
3	NOTAS E RECOMENDAÇÕES SOBRE DIREITOS LGBTI+ NA ONU	34
3.1	Violações de Direitos Humanos Contra Indivíduos LGBTI+	34
3.1.1	Identidade de Gênero	37
3.1.2	Orientação Sexual.....	39
3.1.3	Intersexualidade.....	41
3.2	ONU Livres & Iguais: Avanços na perspectiva dos direitos LGBTI+	42
3.3	Considerações Críticas à Atuação da ONU na Promoção de Direitos LGBTI+	45
3.3.1	Pontos Cegos	45
3.3.2	Acesso e Inclusão	46
3.3.3	Representatividade.....	48
4	GÊNERO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NAS NAÇÕES UNIDAS..	50
4.1	Promovendo a Igualdade de Gênero e o Desenvolvimento Sustentável.....	50
4.1.1	Plataformas de Ação pela Igualdade de Gênero	51
4.1.2	Igualdade de Gênero nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	53

4.1.2.1	<i>Lacunas nos ODS</i>	56
4.1.2.2	<i>TRANScendendo o 5º Objetivo</i>	57
4.1.2.3	<i>ODS 5 na visão semiótica de imagens paradas</i>	60
4.2	A ONU e a “Igualdade de Gênero” no [Cis]tema Capitalista	64
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	67
	REFERÊNCIAS	71
	APÊNDICE A	81

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contexto Histórico

Gênero, como debate fora do âmbito cisgênero / heterossexual, foi introduzido nas Nações Unidas, no início dos anos 1980, tendo a primeira batalha judicial de reivindicação do direito à liberdade de expressão¹ e a Terceira Conferência Mundial sobre as Mulheres,² como marcos importantes deste prelúdio. A década seguinte trouxe consigo, um diálogo mais intenso sobre violações de direitos humanos contra minorias no arco do gênero; destacando-se o primeiro discurso realizado na ONU por um LGBTI+³ sobre intolerância e marginalização da homossexualidade, além da retomada de algumas discussões pertinentes referentes ao mesmo assunto nas conferências dedicadas às questões da mulher.

Mais de duas décadas após o primeiro evento, ocorrido em 1982, foi aprovada em 2008 pela Assembleia Geral, a Declaração sobre Violação de Direitos Humanos baseada na Orientação Sexual e Identidade de Gênero, tendo ambas as concepções abraçadas oficialmente pelas Nações Unidas pela primeira vez. Sancionada como Declaração nº A/63/635, o documento possui como base o princípio da não discriminação apresentado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, denotando um reconhecimento primário da ONU acerca de violações contra lésbicas, gays, bissexuais e indivíduos transgênero. É importante salientar que, até então, as discussões de gênero em defesa dos LGBTI+, eram mais voltadas para transgressões contra sexualidades for do padrão; pouco se discutia sobre gêneros diversos, sendo um dos principais fatores, a visibilidade restrita que o movimento trans possuía dentro e fora da comunidade LGBTI+ (RODRIGUES; HERNANDEZ, 2020, p. 224).

Desde o fim da primeira década deste milênio, as pautas direcionadas às minorias de gêneros e sexualidades destoantes do arquétipo cisheterossexual, expandiram cada vez mais dentro da ONU, trazendo novas questões como intersexualidade e não-binariedade, inseridas dentro de perspectivas e contextos que abrangem culturas e pensamentos diversos.

¹ O caso mais conhecido como Hertzberg versus Finlândia, trabalhou em cima da reivindicação ao direito de liberdade de expressão a respeito da homossexualidade, antes proibida pelo Código Penal finlandês (RODRIGUES; HERNANDEZ, 2020, p. 219). Os autores salientam que apesar da repercussão do caso, não houve vitória em favor dos autores do processo.

² Este evento foi o primeiro a tratar de questões relacionadas a orientação sexual (RODRIGUES; HERNANDEZ, 2020, p. 219).

³ A comunidade LGBTI+ é extremamente diversa e abriga uma infinidade de identidades de gênero, orientações sexuais e condições distintas. Nesta pesquisa utilizo a sigla anterior por estar lidando diretamente com questões mais voltadas para a vivência de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, intersexos e assexuais. O “+” da sigla, contempla de forma indireta outras minorias não trabalhadas, como é o caso de indivíduos *queer* e *2 spirits*, apesar de algumas outras virem a ser citadas ao longo da pesquisa, como por exemplo, assexuais e pansexuais.

Compreendendo cada vez mais, a necessidade de se tomar medidas urgentes em relação ao degradante cenário global LGBTI+, a Organização vem agindo de diferentes maneiras em conexão com diferentes atores. A proposta trazida pela resolução A / HRC / RES / 17/19, transformou o modo como a ONU veio a tratar posteriormente as demandas dessas minorias. Logo, o marco em questão, serviu de base na construção de uma relação mais próxima entre a Organização, Estados e mecanismos internacionais, instigando e movimentando ações em prol dos direitos para os LGBTI+.

Alguns órgãos, campanhas e agências especializadas das Nações Unidas, vem desempenhando um papel relevante, tanto no reconhecimento, quanto na promoção de direitos e do desenvolvimento humano em cima das minorias no espectro do gênero. Partindo da existência de inúmeras formas de opressões, constantemente vivenciadas por grupos LGBTI+ mediante a violência física e psíquica e a discriminação, entender a dinâmica de atuação da ONU neste sentido, é fundamental para o avanço do tema desta pesquisa nos estudos de gênero e relações internacionais.

1.2 Problema de Pesquisa

O presente trabalho foi direcionado a partir do seguinte questionamento: **Como é promovida a inclusão de pessoas LGBTI+ pelos órgãos e campanhas das Nações Unidas no âmbito dos discursos de direitos humanos e do desenvolvimento?** No intuito de responder a esta pergunta, foram identificados dois caminhos: 1) os discursos e atividades fomentados através do Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos e da operação do Regime Internacional de Direitos Humanos, e; 2) as plataformas de desenvolvimento sustentável e seus Objetivos que buscam tratar das questões relacionadas a gênero.

Logo, a pesquisa indica que a inclusão de minorias sexuais e de gênero promovida pela ONU é, em grande medida, feita dentro do marco dos Direitos Humanos para os LGBTI+. Nesta esfera, as medidas se voltam a campanhas que reconhecem as violações cometidas contra este grupo, assim como, atuam na parte de conscientização, realização de projetos sociais e recomendações para os Estados. Estes, por sua vez, são compelidos a seguirem as diretrizes necessárias para erradicar os abusos contra a população LGBTI+.

Na promoção do desenvolvimento, existe uma associação entre igualdade de gênero e desenvolvimento sustentável, sendo integrados pela ONU desde as conferências sobre igualdade de gênero e a Agenda para o Desenvolvimento das Nações Unidas, durante a década de 1990. No entanto, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, são tidos hoje, como o

principal instrumento da ONU pela igualdade de gênero, fomentando, paralelamente ao desenvolvimento.

Reconheço também, a saúde físico-psíquica como igualmente relevante para o alcance dos direitos para os LGBTI+, consolidada no âmbito das Nações Unidas através da Organização Mundial de Saúde (OMS). Contudo, devido às limitações de tempo, esta não pôde ser considerada neste trabalho, se mantendo como algo a ser examinada em pesquisas futuras.

1.3 Metodologia

Os dados obtidos para esta pesquisa foram analisados partindo de uma abordagem qualitativa. A pesquisa qualitativa trabalha com a leitura das realidades sociais, tendo como base a interpretação textual ao invés da interpretação numérica, utilizando casos, citações e descrições para construir e fundamentar o argumento (BAUER; AARTS, 2008, p. 23 e 25). Dado o enfoque às Nações Unidas, compreendendo órgãos, agências e departamentos especializados em assuntos específicos, campanhas e fóruns de discussão, foram selecionados para a análise qualitativa: 1) Assembleia Geral; 2) Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas; 3) Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos; 4) Livres & Iguais; 5) Plataformas de ação, incluindo: Cairo, Pequim e Rio+20, e; 6) PNUD. A escolha desses itens se dá, por levarem adiante, discussões direcionadas ao problema de pesquisa e a hipótese, trazendo elementos importantes que foram elaborados na produção textual dos capítulos, como direitos humanos e desenvolvimento sustentável, ambos na perspectiva da igualdade de gênero. Para além do corpo da ONU, serão empregadas outras fontes de cunho científico, registros visuais e audiovisuais, usadas como material de apoio para conceitualização, contextualização e auxílio argumentativo deste trabalho.

A coleta de dados dividiu-se em duas categorias distintas. A primeira delas inclui toda a parte textual, retirada de documentos oficiais (declarações, relatórios e resoluções), catálogos, manuais, glossários e e-posters, além de livros, artigos científicos e dissertações. A segunda, engloba ferramentas audiovisuais, recolhidas através de vídeos e imagens. Os materiais da ONU foram obtidos através de fontes online disponíveis em sites oficiais de seus respectivos órgãos, campanhas, etc., bem como outras páginas nacionais e internacionais ligadas às Nações Unidas. Os materiais de apoio foram retirados de sites acadêmicos, bibliotecas online, blogs especializados e plataformas sociais da internet.

Os métodos utilizados para análise de dados, foram predominantemente estruturados dentro de uma análise de conteúdo e, minimamente, na análise semiótica de imagens paradas. De acordo com Bauer (2008, p. 191 – 192) a análise de conteúdo consiste em um procedimento

empírico descritivo, focado em evidenciar os principais aspectos presentes no texto, simplificando o acúmulo desnecessário de dados para reconstruí-los e compará-los. Por outro lado, a análise semiótica requer uma interpretação acerca do sentido produzido pela imagem em destaque, identificando o máximo de elementos visíveis que possam atribuir significados que “[...] podem incorporar os procedimentos sistemáticos de amostragem da análise de conteúdo (PENN, 2008, p. 339)”. A parte de análise textual foi construída em cima de todo o material ligado à ONU exposto anteriormente, enquanto o fragmento de análise visual da pesquisa explora o emblema do ODS 5, a bandeira e o símbolo trans.

Enxergando os estudos das relações internacionais como tradicionalmente guiados pelo uso de ferramentas científicas convencionais, voltadas para utilização de livros, artigos, documentos, ensaios e outros textos acadêmicos (CARVER, 2010, p. 421 - 422), compreendo que fazer ciência não diz respeito somente a absorver conhecimento através da leitura escrita e aplicá-lo dentro de teorias, para se chegar às devidas conclusões. Carver (2010, p. 426) explica que o acesso a essas obras está normalmente restrito a um pequeno grupo de analistas de RI e comentaristas acadêmicos treinados na área científica, e muitas vezes obras de RI não chegam a ser consideradas por quem efetivamente faz a política internacional. Entretanto, essas pessoas têm seus “horizontes intelectuais [...] amplamente formados pela TV, filmes [e] reportagens visuais nas notícias (CARVER, 2010, p. 426)”. Isso nos mostra que a utilização de elementos visuais e audiovisuais tem o potencial de democratizar o acesso à informação para a produção de conhecimento científico, além de facilitar a compreensão / interpretação do objeto de pesquisa e diversificar o arsenal de possibilidades para análise.

1.4 Estrutura do Texto

A divisão deste trabalho será segmentada em três capítulos temáticos. O capítulo 1 traz um marco teórico e conceitual. É feita uma breve revisão bibliográfica destacando a colonialidade que influencia as formas hegemônicas como são entendidos gênero e sexualidade em nosso mundo moderno capitalista e eurocêntrico. A partir disso, são tratados os conceitos relacionados a identidade de gênero, intersexualidade e orientação sexual. Nesse mesmo capítulo apresenta-se a ONU e os órgãos que serão utilizados no desenvolvimento da pesquisa. A partir dessa explanação se estabelece conexão da organização com seu tratamento de questões de gênero e orientação sexual na parte de direitos humanos e do desenvolvimento. Além disso, contextualizando a pesquisa no campo de estudos das Relações internacionais, discuto como a promoção de direitos para LGBTI+ pela ONU pode ser feita em um contexto internacional anárquico, delimitado pela soberania estatal.

O capítulo 2 apresenta as principais violações cometidas contra minorias LGBTI+ em todo o mundo, que justificam seu tratamento sob o paradigma dos direitos humanos, sendo abordadas dentro de uma perspectiva geral, agregando toda a comunidade e posteriormente, separadas por nichos que incluem identidade de gênero, orientação sexual e a intersexualidade. Em seguida, serão apresentados relatórios produzidos pela ONU Livres & Iguais sobre a proteção destas minorias e por fim, uma análise sobre temas necessários que não foram abordados pelos documentos da ONU.

O capítulo 3 analisa a promoção de direitos para população LGBTI+ por meio de uma abordagem voltada à promoção do desenvolvimento. Nesse capítulo trata-se dos primeiros debates sobre gênero ocorridos no âmbito das Nações Unidas, nas conferências sobre a mulher, e como se chegou até a criação das agendas de desenvolvimento sustentável. Analisando a Agenda 2030 e os ODS, aponto que sua abordagem de igualdade de gênero mostra lacunas quanto ao tratamento de pessoas LGBTI+. O capítulo finaliza com uma discussão sobre o papel do capitalismo nas desigualdades de gênero.

Nas considerações finais, recupero os elementos analisados, avaliando a atuação da ONU enquanto Organização Internacional, quanto ao seu papel na proteção das minorias LGBTI+. Aponto a existência de incoerência institucional nas Nações Unidas que podem interferir no desempenho de uma abordagem mais coesa em relação às minorias tratadas e os Direitos Humanos dentro da Organização. Finalizo o trabalho apontando os limites e as contribuições desta pesquisa.

1.5 Justificativa

Esta pesquisa tem o propósito de conduzir o leitor a um tipo de conhecimento que, apesar de discutido com afinco pela filosofia e nas ciências sociais de modo geral, ainda pode ser considerado como escasso no nicho das relações internacionais. Como discente do curso de RI, pude perceber ao longo do caminho percorrido até aqui, que os estudos de gênero englobando minorias LGBTI+, especialmente pessoas trans e intersexo, apesar de necessários para nossa formação política e social, ainda permanecem silenciados e invisibilizados pela ciência, pela justiça, dentro da política e dos meios de comunicação. Trazer à tona questões que compreendam cada um destes aspectos, pode funcionar como forma de intervenção aos padrões acadêmicos ocidentais cisheterossexistas e / ou como chamado para repensar a necessidade de ver gênero além das estruturas binárias que regem não só a nossa sociedade, mas o sistema internacional como um todo. Portanto, enxergo a ONU como peça-chave, capaz de integrar

estas discussões e expandi-las globalmente, por essa razão foi escolhida como núcleo da pesquisa.

2 SITUANDO A PESQUISA: GÊNERO, SEXUALIDADE E AS NAÇÕES UNIDAS

Com o fim de apoiar a argumentação desenvolvida na pesquisa, neste capítulo são elencados o contexto histórico e os principais conceitos e fundamentos que constituem a percepção do gênero em meio as suas inúmeras identidades, condições do sexo e expressões da sexualidade. Também será discutida a atuação da ONU dentro das perspectivas dos direitos humanos e do desenvolvimento. Espera-se, assim, oferecer uma base conceitual para guiar as discussões abordadas nos capítulos seguintes e que consequentemente servirão como substrato para as reflexões e conclusões expostas nas considerações finais. Para o cumprimento deste fim, o capítulo foi dividido em três seções.

Primeiramente apresento um panorama sócio-histórico sobre o surgimento da concepção ocidental de gênero, tomando como referência a corrente feminista negra e os estudos decoloniais. Nesta seção irei tratar da contribuição do feminismo negro sob os diversos marcadores da opressão de gênero através da interseccionalidade; bem como da construção hegemônica do gênero binário e da masculinidade como princípios normativos de poder e controle social no colonialismo moderno e na colonialidade pós-moderna.

Em seguida, ofereço um glossário explicativo, contendo termos e informações envolvendo o gênero nas perspectivas identitária, biológica e sexual. Nesta seção, discutirei as noções de identidade de gênero, intersexualidade e orientação sexual, abordando suas características individuais e os pontos de conexão entre os três aspectos; além de trazer à tona uma breve discussão sobre a noção de cisheteronormatividade.

Finalmente, apresento um quadro geral da ONU, enfatizando os elementos da Organização que serão abordados na minha pesquisa. Trago, posteriormente, uma discussão sobre os mecanismos de ação e proteção das Nações Unidas para grupos LGBTI+. Para isso, serão apresentados os órgãos, agências e campanhas da ONU que estão na linha de frente das questões envolvendo direitos humanos e desenvolvimento relacionados às minorias no arco do gênero. Além de examinar brevemente cada uma destas duas abordagens, pondero a relação entre a OI e os Estados no que compete ao cumprimento das normas internacionais de proteção à indivíduos com identidades de gênero e orientações sexuais fora do padrão.

2.1 Gênero em Debate: Contexto sócio-histórico

A questão de gênero vem ganhando espaço e relevância no cenário político e social, desde a ascensão do movimento feminista nos Estados Unidos, na segunda metade do século XX. Os discursos de gênero ganharam forma se expandiram para outros grupos à medida que se distendiam de um feminismo branco elitista,⁴ para incluir as demandas de outras minorias, como a das mulheres negras, por exemplo. Bell hooks (2015, p. 193 e 197), aponta que o feminismo ocidental moderno generaliza as opressões sofridas por todas as mulheres, desconsiderando fatores cruciais que diferenciam suas narrativas, tais como raça, orientação sexual, classe e religião. A autora expõe as limitações do feminismo branco estadunidense, que não se originou a partir das experiências de mulheres “impotentes para mudar sua condição na vida”, as quais eram profundamente marcadas pela violência e pelos abusos decorrentes do machismo e do racismo.

Procurando lidar com essa lacuna foi elaborado o conceito de interseccionalidade. A lógica interseccional, inicialmente apresentada por Kimberlé Crenshaw (2002, p. 174), apoia-se na premissa da existência de múltiplas opressões, derivadas de marcadores como: misoginia, racismo, xenofobia, homofobia, intolerância religiosa, entre outros. São experiências vivenciadas por diferentes indivíduos em diferentes contextos, mas que denotam um entrosamento entre os marcadores sociais de opressão e consequentemente possibilitam uma aproximação entre aqueles que as sofrem, fortalecendo suas lutas (ASSIS, 2019, p. 24). Sendo assim, a interseccionalidade possui um papel fundamental na compreensão e no acolhimento dos diversos tipos de opressão, considerando todas elas como igualmente significativas, respeitando os espaços e seus respectivos locais de fala (ASSIS, 2019, p. 18).

Gênero também pode ser visto como um marco nas relações de poder estabelecidas ao longo da história, especialmente durante a era moderna. No período em questão, foi instituído o paradigma das diferenças e das desigualdades entre os gêneros, elevando os homens à posição de centro de comando das relações sociais e reduzindo as mulheres à submissão e a função primariamente reprodutiva (LUGONES, 2014, p. 936). O colonialismo europeu introduziu com êxito o binarismo de gênero em outras sociedades e culturas, rompendo com crenças e costumes e limitando outras possíveis formas de se entender gênero, cultivadas ao longo de gerações pelos povos pré-coloniais americanos, asiáticos e africanos. O binarismo de gênero compreende um padrão adotado para distinguir o gênero através do sexo biológico, tomando apenas dois

⁴ Nas palavras de Bell Hooks, o feminismo inicialmente existia para atender as necessidades de mulheres “[...] brancas, casadas com formação universitária de classe média e alta – donas de casa entediadas com o lazer, a casa, os filhos, as compras, que queriam mais da vida (HOOKS, 2015, p. 193 - 194)”.

caminhos: o feminino e o masculino (LUGONES, 2008, p. 84). Lugones (2008, p. 86 e seg.) aponta que tribos indígenas americanas reconheciam a existência de mais de dois gêneros, e algumas aldeias, atribuíam às mulheres o poder de tomar decisões importantes e estar à frente de combates, além de cultuar seres mitológicos e divindades consideradas femininas. Tratando da estrutura familiar dos iorubás — grupo étnico nigeriano — Oyěwùmí (2004, p. 6), demonstra as relações sociais deste povo como sendo não-generificadas, isto é, não construídas a partir do gênero. Desta forma, podemos perceber a construção do gênero, como resultado de concepções apoiadas na biologia, na cultura e na maneira como os povos se organizam socialmente.

A herança do período colonial revela, nos estudos de gênero, um outro ponto fundamental: a influência capitalista sobre o arranjo social de gênero. O capitalismo neoliberal desempenha um papel determinante nas relações estatais, repercutindo dentro de suas respectivas sociedades. O sistema global vigente ao qual vivemos pode ser entendido como um reflexo vivo do passado colonial, visto que muitos dos padrões e normas definidas na época, ainda vigoram até os dias atuais. Quijano (2000, p. 285 - 286) elenca o capitalismo enquanto propagador dos valores incorporados durante a invasão europeia nos territórios não ocidentais. O autor destaca a colonialidade pós-moderna, como produto do colonialismo moderno dos séculos XV / XVI, sendo esta, reconhecida como um novo padrão de poder global, transcendendo suas bases ancestrais e se adaptando a configuração do sistema internacional mais recente. Carvalho (2018, p. 93) complementa o pensamento de Quijano, salientando que as categorias mulher / homem estão fundamentalmente ligadas ao capitalismo através do conceito civilizatório, amplamente difundido pela exploração colonial. Em outras palavras, somente pessoas enquadradas dentro dos gêneros binários são consideradas civilizadas. Neste sentido, o imaginário civilizatório nos induz a uma percepção voltada para o progresso / evolução, oprimindo sociedades e culturas contrapostas a esta ordem, bem como, suas diferentes expressões de gênero.

Recuperando primeiramente, a noção de interseccionalidade concebida pelo feminismo negro, como ferramenta de reconhecimento de diferentes tipos de opressão; em seguida, o gênero binário enquanto símbolo de repressão e dominação masculina, e; por fim, a visão do gênero dentro do cenário capitalista, percorrendo o colonialismo moderno e a colonialidade pós-moderna, trago até aqui, um panorama sócio-histórico do conceito de gênero, que se desenvolveu como um marcador de diferença, sendo utilizado para justificar **desigualdades e a ausência de direitos**. Cada um destes elementos, especialmente os últimos destacados em negrito, fundamentam as bases desta pesquisa.

2.2 Conceitos e Informações Fundamentais Sobre Gênero

Abordar o tema de gênero, inserido em meio aos numerosos marcadores de opressão, requer examinar seus fundamentos. Considero daqui em diante, três âmbitos distintos, mas complementares entre si, sendo eles: identidade de gênero, intersexualidade e orientação sexual. Entender o funcionamento desses três nichos, permitirá obtermos uma visão mais clara sobre a atuação da ONU relacionada a cada um, bem como expandir as noções previamente expostas na seção anterior.

As Nações Unidas entendem “identidade de gênero” como a identificação do gênero com o qual o indivíduo se enxerga, podendo coincidir ou não com o que lhe foi atribuído ao seu nascimento (GENERAL ASSEMBLY, 2018, p. 1). Quando coincidente, o gênero é definido como gênero cis ou pessoa cisgênera / cis; por outro lado, quando se trata de um autorreconhecimento diferente do sexo biológico, é estabelecido como gênero trans ou pessoa transgênero / trans (JESUS, 2012, p. 10). Jesus (2012, p. 8), explica que o gênero parte de uma construção social, enquanto o sexo, possui origem biológica.

O gênero cis pertence ao conjunto formado apenas pelo sexo feminino e masculino, que por sua vez, compõem o que conhecemos como sexo binário, remetendo ao binarismo de gênero mencionado na seção anterior.⁵ Em contrapartida, o gênero trans constitui o que conhecemos por guarda-chuva trans, abrigando mulheres e homens trans⁶ e pessoas não-binárias. Estas últimas, correspondem a indivíduos que não se enquadram no extremo da feminilidade ou da

⁵ Seção 2.1 / 3º parágrafo / página: 16.

⁶ Vieira (2017) se refere a mulheres e homens trans como sendo aqueles que não se identificam com o sexo atribuído ao nascimento, transicionando de forma binária. Isso quer dizer que ambos performam em grande medida, a feminilidade e a masculinidade trazida pela concepção binária dentro da estética visual e no comportamento. Além desta distinção, a pensadora contemporânea e transativista Helena Vieira conversa sobre outros conceitos importantes no vídeo disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=cSswUvSnPgQ&t=430s>. Acesso em 05 de maio de 2021.

masculinidade de forma fixa, podendo transitar entre ambos como bigênero⁷ e gênero fluido,⁸ ou, no caso agênero,⁹ não fazer parte de nenhum destes (VIEIRA, 2017; CUP, 2018).¹⁰

Pessoas não-binárias ou qualquer outro indivíduo trans que não se enquadre nos polos feminino / masculino, são classificadas como inconformes ou não-conformes, justamente por não atenderem a padrões físicos e / ou comportamentais esperados de um sexo ou do outro, como tendem a ser frequentemente cobrado pelo [cis]tema.¹¹ Ou seja, são aqueles que possuem gênero trans, mas não adequam seu corpo e sua forma de expressar ao que é esperado pela sociedade para o gênero com o qual se identificam. Vale ressaltar que a identidade de gênero não está restrita somente aos termos até então citados. Como visto na seção 2.1,¹² o binarismo de gênero é um entendimento derivado de concepções ocidentais coloniais, mas que foram construídas ao longo do tempo e hoje podem ser comumente utilizadas no espectro da transgeneridade. A própria ONU referencia a existência de uma infinidade de outras concepções e definições ao redor do mundo, variando de acordo com o local e os costumes de seus respectivos povos (IESOGI, 2018, p. 1).

Apontando os limites da sobreposição entre gênero e sexo biológico, emerge a questão da intersexualidade. Vulgarmente conhecida como hermafroditismo,¹³ a intersexualidade trata

⁷ Enquanto não-binário, Loren (2019) diz reconhecer-se como bigênero, afirmando estar transitando entre o meio feminino e o masculino. Eu fico entre o homem e a mulher: as vezes eu acordo mais menina, as vezes mais menino... e eu me sinto os dois ao mesmo tempo (LOREN, 2019)". Trata-se de uma entrevista produzida pelo canal Transdiário disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=NZj-9rbMVQE&ab_channel=TRANSDI%C3%81RIO. Acesso em: 11 jul. de 2020.

⁸ O site "Orientando", especializado em esclarecer temas e conceitos que giram em torno da comunidade LGBTI+, explana o gênero fluido como sendo uma manifestação que indica mudanças periódicas na identidade de gênero, podendo o indivíduo se enxergar com qualquer possibilidade de gênero neste percurso (ORIENTANDO, [s.d.]). A explicação com mais detalhes encontra-se disponível em: <https://orientando.org/listas/lista-de-generos/genero-fluido/>. Acesso em: 25 de jun. de 2021.

⁹ Dedicada a falar sobre assuntos relacionados a identidade de gênero, orientação sexual e outros temas voltados para o entretenimento Cup é uma pessoa trans não-binária agênera. Ele esclarece em seu vídeo intitulado "Agênero" sobre como é ser alguém que não se identifica com nenhum gênero específico, isto é, um indivíduo agênero. O vídeo encontra-se na plataforma YouTube disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Be6ODi5uowM>. Acesso em: 19 de abr. de 2021.

¹⁰ Vereadora e ativista dos direitos das minorias raciais e LGBTI+, Erika Hilton (2019) explica em uma entrevista dada ao canal Transdiário, no YouTube, o termo "transvestigênera" como podendo ser designado para toda e qualquer pessoa não cisgênera; desde pessoas transfemininas ou transmasculinas, até não-binárias, agêneros e gêneros fluido. Para saber mais acessar o link disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0MeAlfHawfQ>. Acesso em: 22 de jul. de 2020.

¹¹ Inspirado na dissertação: "Por Inflexões Decoloniais de Corpos e Identidades de Gênero Inconformes" da mulher trans e ativista Viviane Vergueiro, utilizo daqui em diante "[cis]tema", no lugar da palavra "sistema", para salientar como os padrões sociais são influenciados pela cisgeneridade e se opõem constantemente às narrativas de pessoas LGBTIA+.

¹² Seção 2.1 / 3º parágrafo / página: 16.

¹³ De acordo com Gaudenzi (2018, p. 2) a expressão "hermafrodita", colocada para designar pessoas intersexo, entrou em desuso por se tratar de um termo que remete a seres que possuem os dois sexos ao mesmo tempo. Os estudos sobre intersexos nos revelam que tal condição não se mostra exatamente desta forma, possuindo inúmeras formas e variações.

de uma condição natural restrita a um pequeno número de indivíduos¹⁴ que possuem anatomia corporal ou estrutura cromossômica diferente do padrão binário de gênero.¹⁵ Segundo a ONU, a intersexualidade pode estar diretamente ligada ao sistema reprodutor, apresentando uma diversidade de formas que variam de acordo com o tipo da condição e que podem ser manifestadas logo após o nascimento ou durante a puberdade (UNFE, [s.d. f], p. 1). Pessoas intersexo podem se identificar como mulheres, como homens, como ambos, como nenhum, ou como outro sujeito e podem, conseqüentemente, assumir uma orientação sexual conforme sua identidade de gênero e a expressão do seu desejo (UNFE, [s.d. e], p. 1).

Por falar em desejo, o termo “orientação sexual” é definido pela campanha ONU Livres & Iguais (UNFE, [s.d. e], p. 1) como a tendência em se atrair físico e / ou emocionalmente por alguém, podendo variar de acordo com o interesse pelo gênero em questão. A sexualidade pode ser fluida, fazendo com que um indivíduo esteja propenso a demonstrar interesse sexual, ou não, por um ou mais de um gênero, classificando: lésbicas para mulheres trans / cis que sentem atração por outras mulheres trans / cis; gays para homens trans / cis que desenvolvem interesse por homens trans / cis; bissexuais para mulheres e homens trans / cis atraídos por mulheres e homens trans / cis (CASTILHO, 2021).¹⁶ Existe um consenso de que a bissexualidade pode abranger mais de dois gêneros além do feminino e masculino trans / cis, entretanto, compreendo o prefixo “bi” remetendo ao binário feminino / masculino. Para pessoas que se sentem interessam por mais de dois gêneros, mas não todos, podem ser classificados como polissexuais e para os que não possuem nenhuma distinção, sentindo-se atraídos por qualquer indivíduo, são conhecidos como pansexuais (ALMEIDA, 2018 a).¹⁷

No que tange a orientação sexual, Jesus (2012, p. 26) salienta dois pontos importantes que devem ser levados em consideração. O primeiro refere-se ao fato de que nem todo indivíduo se sente sexualmente atraído por outro, podendo ainda assim, demonstrar interesse afetivo / romântico e sendo classificado, portanto, como indivíduo assexual. O segundo trata dois polos

¹⁴ Estima-se que entre 0.05% e 1.7% da população mundial nascem com traços genitais que não condizem com os parâmetros binários do feminino e do masculino (UNFE, [s.d. f], p. 1). Segundo a mesma fonte, a porcentagem maior representa uma quantidade quase equivalente a porcentagem de pessoas ruivas no mundo, o que mostra que a intersexualidade, apesar de não estar presente em um grande número de pessoas, poderia ser vista como algo relativamente comum se não fossem os estigmas envolvendo essa condição.

¹⁵ Entrevistado pelo canal BuzzFeed Brasil no YouTube, o intersexo Carlos Henrique de Oliveira (2019) fala sobre a existência de 48 tipos diferentes de intersexualidade, das quais podem ser visíveis ou não, podendo estar presentes no corpo de forma externa, interna ou cromossômica. O link da entrevista está disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qJK5hy7R7kg>. Acesso em: 03 de ago. de 2020.

¹⁶ Mais sobre orientações sexuais no universo LGBTI+ está disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=SOXXjyB8OtM&t=19s&ab_channel=P%C3%B5eNaRoda. Acesso em: 22 de jun de 2021.

¹⁷ Para saber mais, basta acessar o link disponível em: <https://blogincultura.wixsite.com/incultura/single-post/2018/04/18/o-que-%C3%A9-polissexualidade>. Acesso em: 25 de jun. de 2021.

opostos que estão presentes no espaço da sexualidade: o homossexual, que corresponde àqueles que se interessam por pessoas do mesmo gênero e o heterossexual, que demonstra atração por indivíduos do gênero oposto — ambas categorias estabelecidas dentro da lógica da binariedade.

Identidade de gênero, intersexualidade e orientação sexual, correspondem a aspectos profundamente intrínsecos ao ser humano, fazendo parte da vida e do cotidiano do sujeito. No caso da condição intersexo, mesmo apresentada a uma quantidade ínfima da população global, ainda assim, quando se apresenta, influencia no estilo de vida e outros aspectos básicos que compõem a visão de si e o próprio comportamento dentro da sociedade. É importante salientar como indivíduos trans e cis podem assumir qualquer orientação sexual independentemente da sua identidade ou condição. Pessoas trans, mesmo não se enxergando como cisgêneras, podem manifestar sua heterossexualidade, caso sua orientação sexual esteja alinhada ao gênero oposto ao qual se identificam.

Compreendendo lésbicas, gays, bissexuais, pessoas trans e intersexo, além de outros, como minorias invisibilizadas pelo [cis]tema — tendo sua liberdade e seus direitos transgredidos por uma sociedade tomada pela exaltação do corpo cis, da atração e do comportamento heterossexual — estes indivíduos podem ser reconhecidos coletivamente como LGBTI+.

Partindo da opressão sofrida por LGBTI+, disciplinados por padrões consagrados como naturais / normais, podemos enxergar a normatividade como efeito destes parâmetros nocivos. Almeida (2012, p. 520) discute como o reflexo dos padrões de masculinidade cis e o “modelo convencional” heterossexual são internalizados por muitos homens trans.¹⁸ A mesma ideia é reforçada por Butler (2013, p. 107 - 108) ao mencionar a construção do corpo e do prazer sexual naturalizados dentro de uma lógica atribuída a gêneros normativos, neste caso, ao sexo feminino e masculino. Tais argumentos também sugerem que, até mesmo pessoas LGBTI+ não estão livres de reproduzir os mesmos paradigmas, reforçando padrões que refletem a norma através da estética do corpo e da performatividade.

Embasado nessas afirmações, percebo a normatividade como uma legitimação de valores, condutas e convicções reconhecidas e aplicadas pela grande maioria, consciente ou inconscientemente, deslegitimando outros valores, condutas e convicções interpretadas como ameaça ao *status quo* hegemônico, neste caso cisheterossexista. Sjoberg (2012, p. 339) introduz

¹⁸ Luca Scarpelli, transativista e criador de conteúdo digital, faz uma crítica, enquanto homem trans, as adequações que pessoas trans são muitas vezes pressionadas a fazer pelos padrões sociais. Segundo ele, as vivências trans não são uma linha com partida e chegada, muito menos em direção ao padrão cis (SCARPELLI, 2016)”. Vídeo exibido pelo canal Transdiário do YouTube, disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=WkUET_O6QUY. Acesso em: 08 de jul. de 2020.

o mesmo pensamento no quadro das relações internacionais retratando a heteronormatividade enquanto “suposição da normalidade da heterossexualidade”. Logo, a cisheteronormatividade pode ser vista como o conceito de normatividade aplicado à junção de padrões cisgêneros e heterossexuais como principais pontos de opressão às minorias de gênero.

2.3 A ONU

As Nações Unidas são uma Organização Internacional global formada por 193 países (UNHRC, [s.d., a]), provenientes de todas as regiões do mundo. Surgiu oficialmente no ano de 1945 com o fim da II Guerra Mundial; logo após a assinatura da Carta das Nações Unidas por seus 51 Estados-membros primários (UN, [s.d., a]). Seu papel está voltado sobretudo, a solucionar impasses sucedidos na arena internacional, delinear agendas para solução dos mesmos e compelir atores estatais a cumprir acordos (RODRIGUES; HERNANDEZ, 2020, p. 209).

Como ator supranacional, isto é, não regido por nenhum governo, a ONU é uma entidade heterogênea integrada por diversos organismos e departamentos, ligados a diferentes funções, tendo como principais órgãos: a Assembleia Geral (AG), o Conselho de Segurança (CS), o Conselho de Tutela (CT), o Conselho Económico e Social (ECOSOC), o Secretariado das Nações Unidas (SNU) e o Tribunal Internacional de Justiça (TIJ);¹⁹ todos fundados durante a sua criação (UNRIC, [s.d.]). Existem ainda, agências especializadas e campanhas que trabalham com assuntos específicos, variando de demandas econômicas, sociais e políticas, à problemas de caráter ambiental, humanitário e de saúde, entre outros. São exemplos: o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDHNU), o Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (EACNUDH), o Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários (ENUCAH), a ONU Livres & Iguais (L&I), a ONU Somente Unidos, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e a Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura (UNESCO).

¹⁹ Em um breve resumo daqueles que estão entre os seis principais, mas que não serão tratados neste trabalho: 1) o CS lida com a manutenção da paz através da segurança internacional; 2) o CT trata de questões voltadas para independência de territórios antes apropriados por outros; 3) o ECOSOC trabalha com a supervisão de organismos menores que lidam com demandas sociais, econômicas e ambientais; 4) o SNU é um órgão administrativo ligado a AG que lida com assuntos diversos na Organização, desde segurança a sociedade e meio ambiente; 5) o TIJ trabalha com questões de caráter jurídico ligadas ao DI, abarcando disputas travadas entre Estados e entre os mesmos e outras entidades (UNRIC, [s.d.]). Para mais informações, link disponível em: <https://unric.org/pt/orgaos-da-onu/>. Acesso em: 04 de dez. de 2020.

Levando em consideração o problema de pesquisa, serão objeto de análise para este trabalho, apenas os órgãos, agências e campanhas, que mais se aproximam com o referencial da promoção de direitos para LGBTI+, alinhados à promoção dos direitos humanos e do desenvolvimento. Neste caso, a Assembleia Geral é o único órgão principal listado, estando acompanhada pelo EACNUDH, o CDHNU, a ONU L&I e o PNUD.

Sendo o órgão mais democrático e que possui maior representatividade na ONU, a AG é basicamente composta por todos os Estados-membros da Organização — atualmente 193 países — cada um possuindo igual poder de voto (UNRIC, [s.d.]). O órgão lida diretamente com demandas importantes, abordando e acompanhando seus respectivos processos, além de possuir qualidade probatória para documentos (UNRIC, [s.d.]). Na AG, são realizadas seções sobre proteção contra violência e discriminação de pessoas LGBTI+, além de catálogos sobre identidade de gênero e orientação sexual. Em suma, a AG, está não só por dentro das principais discussões envolvendo grupos LGBTI+, como também é responsável por aprovar relatórios e resoluções importantes neste sentido, como é o caso do A / HRC / 38/43 e da A / HRC / RES / 17/19, que serão detalhados ainda nesta seção.

Dentre as agências e campanhas que serão referenciados, temos na parte de DH:

- 1) O Escritório do Alto Comissário da ONU para os Direitos Humanos, considerado o principal organismo de DH na ONU, atuando entre outras funções: a) na disseminação e proteção dos DH; b) promovendo assistência em DH dentro dos Estados, e; c) incorporando a perspectiva dos DH em todos os programas da ONU (OHCHR, [s.d., b]);
- 2) o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, incumbido de discutir todas as questões envolvendo o espectro dos Direitos Humanos, elaborando e adotando resoluções e tendo como responsabilidade a promoção e a proteção dos DH (UNHRC, [s.d., b]);
- 3) ONU Livres & Iguais, uma campanha lançada pelo EACNUDH que trata com exclusividade sobre DH e a população LGBTI+, trabalhando em cima da informação e da conscientização de governos, instituições e da própria população acerca de violações classificadas como homofobia e transfobia (UNFE, [s.d. a]).

Todas as agências e campanhas estão interconectadas. Todas buscam aplicar, dentro de seus respectivos espaços, os valores presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos e todos lidam, em diferentes níveis de atuação, com assuntos envolvendo a promoção de direitos das minorias LGBTI+ na ONU. No caso do EACNUDH e do CDHNU, existem outras questões envolvendo direitos humanos que também exigem sua atenção, como por exemplo: trabalho escravo, violência doméstica e pessoas refugiadas.

Para tratar da questão do desenvolvimento, irei focar no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. O PNUD atua promovendo e incentivando o progresso social, econômico, político e ambiental de diversos países e territórios ao redor do mundo, tendo como principais pontos de operação: a) desenvolvimento sustentável; b) governança democrática e pacífica, e; c) recuperação do clima e da natureza (UNDP, [s.d.]). Buscando fomentar o desenvolvimento de forma sustentável e mais inclusiva, o PNUD promove através dos ODS, sua atual agenda de desenvolvimento sustentável, questões direcionadas ao gênero, dentro da perspectiva de igualdade de gênero.

Tendo em vista o panorama sobre a estrutura da ONU e os organismos empenhados em promover direitos no arco do gênero, é preciso levar em consideração também, as ferramentas utilizadas para levar adiante o propósito de igualdade e não discriminação embasados nos direitos humanos e na proposta de desenvolvimento. Não se pode esquecer também, que a relação entre os Estados e as Nações Unidas é decisiva para se levar adiante cada um desses propósitos (RODRIGUES; HERNANDEZ, 2020, p. 209). Serão discutidos nas próximas seções, cada um destes aspectos.

2.3.1 Instrumentos Abordando Minorias LGBTI+ a Partir dos Direitos Humanos

A ONU classifica os direitos humanos como uma forma de garantir nossas necessidades coletivas e individuais enquanto seres humanos, enquadrando aspectos como o direito à vida, à liberdade e o acesso à cidadania (UN, [s.d., b]).²⁰ Nas palavras do Escritório do Alto Comissário para os Direitos Humanos, “os direitos humanos são direitos que temos simplesmente porque existimos como seres humanos”, colocando todos em pé de igualdade independente das eventuais diferenças percebidas nas particularidades de cada indivíduo (OHCHR, [s.d., a]).²¹

Desde a apresentação da Carta das Nações Unidas em 1945, os direitos humanos passaram a ser um princípio fundamental, tanto na visão, quanto na missão da ONU. O preâmbulo da carta deixa clara a necessidade de direitos iguais baseado no valor de cada indivíduo enquanto ser humano, tendo dentro dos propósitos e princípios exibidos no artigo (art.) 1º parágrafo (§) 3 do primeiro capítulo (cap.), o estímulo e a promoção do “respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua

²⁰ Para conferir o material sobre direitos humanos basta acessar o link disponível em: <https://www.un.org/en/global-issues/human-rights>. Acesso em: 05 de dez. de 2020.

²¹ Na citação original: “human rights are rights we have simply because we exist as human beings (OHCHR, [s.d.])”, divulgada no site oficial do EACNUDH, disponível em: <https://www.ohchr.org/en/issues/pages/whatarehumanrights.aspx>. Acesso em: 05 de dez. de 2020.

ou religião (TREATIES UN, [s.d.], tradução nossa)”.²² O mesmo se repete: no cap. IV, art. 13º, § 2, dedicado às funções e atribuições da AG e no cap. IX, art. 55, § 1, tratando sobre cooperação internacional econômica e social. Entretanto, a necessidade de melhor desenvolver estas questões levou as Nações Unidas a formalizar os principais fundamentos contidos na carta por meio de recomendações prescritas na forma de documentos. Surgiu então, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a partir dela, uma série de outros documentos produzidos pela ONU, inspirados em seu conteúdo.

2.3.1.1 *Declaração Universal dos Direitos Humanos*

Servindo como substrato para elaboração de atas, resoluções e outros registros, inspirando também, temas repetidos em discursos, colóquios e importantes conferências, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) é considerada uma das maiores referências na busca por direitos iguais dentro e fora da ONU. Desempenhando um relevante papel sócio-jurídico entre pessoas, Estados e de conexão entre ambos desde 1948 — ano de seu lançamento — o documento traz consigo diversas recomendações direcionadas ao cumprimento de deveres, bem como a garantia e a preservação de direitos inseridos em aspectos como liberdade, segurança, privacidade e cidadania, entre outros.

Conforme o art. 1 da Declaração, toda e qualquer pessoa ao nascer, possui liberdade para usufruir de seus direitos com igualdade; complementado pelo art. 2, mencionando que qualquer ser humano logra de direitos e liberdades que lhes são atribuídos sem qualquer distinção de “[...] raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição (ONUBR, 2009, p. 5)”. A representação de igualdade neste sentido, torna-se a base de sustento dos direitos humanos. O art. 7 reforça essa premissa mencionando que “todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei (ONUBR, 2009, p. 6)”. A Declaração pode ser entendida como documento relevante para medir o grau de engajamento dos atores nacionais e internacionais quanto aos direitos humanos, classificando e equiparando ações contrárias²³ ou a favor da igualdade de gênero, por exemplo.

²² Na citação original: “respect for human rights and for fundamental freedoms for all without distinction as to race, sex, language, or religion (TREATIES UN, [s.d.])”.

²³ É importante frisar que, apesar de apresentar uma igualdade indiscriminada em grande parte do documento, ainda existem trechos da Declaração, expressados pelo art. 16, que são utilizados pela oposição conservadora anti-LGBTI+, como meio de justificar a exclusão de direitos relacionados ao casamento e a construção familiar.

2.3.1.2 Relatórios e resoluções para Direitos Humanos e minorias LGBTI+

Mirando os direitos humanos dentro da perspectiva de gênero e mais especificamente na parte que compreende minorias LGBTI+, a ONU apresenta alguns importantes documentos centrados em lidar com grupos afetados pela discriminação no panorama das identidades de gênero e orientações sexuais. Trago aqui, dois deles: o primeiro, a resolução A / HRC / RES / 17/19, por ser pioneira nos debates oficiais das Nações Unidas sobre grupos LGBTI+, inspirando a criação de outros documentos da mesma categoria; o segundo, o relatório A / HRC / 38/43 por ser um dos mais atuais e mais completos no levante das questões envolvendo identidade de gênero e orientação sexual.

A resolução “A / HRC / RES / 17/19”, adotada em 2011 pelo Conselho de Direitos Humanos, foca no debate sobre direitos humanos, identidade de gênero e orientação sexual em quatro etapas: 1) um estudo revelando leis, práticas discriminatórias e atos violentos contra indivíduos LGBTI+ ao redor do mundo, tendo o Direito Internacional dos Direitos Humanos como principal instrumento utilizado para reverter a situação; 2) um painel de discussão, exibindo os resultados do estudo anterior; 3) o acompanhamento dos casos, que se segue após a obtenção dos resultados, e; 4) a consolidação das discussões trazidas pelos resultados, sendo estas, aplicadas pelo Alto Comissário dos Direitos Humanos na ONU como um todo (HRC, 2011, p. 1 - 2). O mesmo documento serviu de base para a criação de outras duas resoluções posteriores também adotadas pelo CDHNU: a “A / HRC / RES / 27/32”, de 2014 e a “A / HRC / RES / 32/2”, de 2016.²⁴ Ambas reforçando o cumprimento da proposta trazida na A / HRC / RES / 17/19 pelos organismos da ONU e pelos Estados.

O relatório do Especialista Independente sobre proteção contra violência e discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero “A / HRC / 38/43”, produzido pelo CDHNU no ano de 2018, reflete a 4ª etapa da resolução tratada acima. Nele são exibidos impactos provocados pelo não cumprimento das leis internacionais de proteção às múltiplas formas de gênero e sexualidade, além de intervenções em nível local, regional e global e recomendações expressas aos Estados, ditando procedimentos para o cumprimento das leis em questão. É destacado o reforço do diálogo entre as instâncias que defendem os direitos para os LGBTI+ e os Estados, a utilização da abordagem interseccional na expansão do

²⁴ Para visualizar o conteúdo explícito nas resoluções basta acessar:

- Para A / HRC / RES / 27/32, link disponível em: <https://undocs.org/en/A/HRC/RES/27/32>. Acesso em: 04 de maio de 2021;
- Para A / HRC / RES / 32/2, link disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/RES/32/2>. Acesso em: 04 de maio de 2021.

reconhecimento de diferentes tipos de violação em diferentes contextos e, discussões sobre a origem dos estigmas e do preconceito em tomo destas minorias, buscando a melhor maneira de solucioná-los.

2.3.2 Desenvolvimento e Gênero

Contemplando o que vimos a pouco, podemos notar uma certa preeminência dos Estados no cumprimento dos direitos humanos, considerando a atuação da ONU e de mecanismos, como o DI, intervindo nesta questão. Neste caso, as forças que operam através de interesses políticos e econômicos, natureza e crenças, entre outros fatores, são capazes de limitar ou fortalecer o potencial dos Estados, produzindo poder e influência sobre outros atores dentro e fora de suas fronteiras. O ideal de civilização permitiu que cada uma destas forças, pudesse, de algum modo, alinhar-se a aquilo que entendemos por progresso, evolução ou desenvolvimento, o que, por outro lado, provocou um enorme desgaste no mundo em que vivemos (FURTADO, 1974, p. 17 – 19). Esse desgaste diz respeito não só ao mundo físico, como às relações sociais e, conseqüentemente, a opressão com base em diferenciações de gênero. Em virtude deste fator específico, exploraremos um pouco do caminho percorrido no espectro do desenvolvimento sustentável da ONU sob a perspectiva de igualdade de gênero e como isso se relaciona com a população LGBTI+ dentro de um [cis]tema capitalista.

Tradicionalmente atrelado ao imaginário de crescimento econômico, o conceito de desenvolvimento começou a se deslocar para outros âmbitos, partindo do período pós II Guerra. O anseio por mudanças em virtude do caótico cenário de destruição provocado pelo conflito, instigou temas como política, sociedade e meio ambiente a integrarem as agendas de discussão sobre o progresso das nações (FAUSTINO; AMADOR, 2016, p. 2223). Apesar de um robusto crescimento econômico, elevando-se em meio os demais aspectos, os avanços na esfera social tiveram grande destaque, proporcionando até o início da década de 1970, um período de metamorfose, que remete ao conjunto de mudanças positivas em boa parte dos países do ocidente (HOBBSBAWM, 1995, p. 6).

A Assembleia Geral da ONU refere-se ao desenvolvimento como sendo “[...] um empreendimento multidimensional para alcançar uma maior qualidade de vida para todas as pessoas (GENERAL ASSEMBLY, 1997, p. 1 – 2, tradução nossa)”.²⁵ Neste sentido, os vários nichos que compõem desenvolvimento, são considerados elementos interdependentes e que se

²⁵ A citação original é lida: “[...] a multidimensional undertaking to achieve a higher quality of life for all people (UNITED NATIONS, 1997, p. 1 - 2)”.

reforçam mutuamente. Tavares (2010, p. 16 - 18) complementa esta afirmação, assegurando que o desenvolvimento não se sustenta partindo somente de aspectos isolados. Para ela é necessário haver um encontro entre valores, condutas e objetivos, seguindo um mesmo caminho e que ao convergirem, estruturam juntos o fenômeno conhecido como desenvolvimento.

Concomitante ao contexto histórico global marcado pela era de ouro do capitalismo como efeito das transformações oriundas da II Guerra, o conceito de sustentabilidade e consequentemente o desenvolvimento sustentável, tiveram sua nascente, impulsionados pela Conferência de Estocolmo sobre Meio Ambiente Humano, realizada pela ONU no ano de 1972 (FAUSTINO; AMADOR, 2016, p. 2023). A exatos trinta anos após este evento, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992, popularmente conhecida como ECO-92, consolidou e expandiu o que já vinha sendo discutido nas décadas anteriores, “com o objetivo de estabelecer uma parceria global nova e equitativa por meio da criação de novos níveis de cooperação entre os Estados, setores-chave da sociedade e das pessoas (GENERAL ASSEMBLY, 1992, p. 1)”.

Particularmente, a década de 1990 pode ser considerada como um período bastante significativo no quesito gênero e desenvolvimento. As conferências de Cairo em 1994 e de Pequim em 1995, abriram alas para que o gênero fosse incorporado como um dos temas base para o desenvolvimento sustentável, delineando a proposta de igualdade de gênero. Dando seguimento, a Agenda para o Desenvolvimento adotada pela AG em 1997, através da resolução A / RES / 51/240, frisa sobretudo, o respeito pelos direitos humanos como centrais na construção da igualdade social e consequentemente indispensáveis para o desenvolvimento, abraçando a ideia de igualdade de gênero como ponto fundamental na busca pelo desenvolvimento (GENERAL ASSEMBLY, 1997, p. 2 - 3).

Como fruto das cúpulas realizadas durante os anos 1990, foi introduzida na virada da década, a primeira Agenda de desenvolvimento sustentável, conhecida como Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, englobando em sua estrutura, os principais pontos abordados pelas conferências ligadas ao desenvolvimento. Neste sentido, o projeto ODM tornou-se fundamental na integração entre Estados, Organizações Internacionais e a sociedade civil (PNUD BRASIL, 2001, p. 14 e seg.), todos impulsionados pela mudança no cenário em questão, recuperando discussões anteriores e promovendo ações em cima das demandas geradas a partir delas.

Após um ciclo com cerca de quinze anos, a Agenda do Milênio deu lugar à Agenda 2030, lançada no ano de 2015. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, foram apresentados pela Agenda como uma nova forma de fomentar o desenvolvimento, ainda em

paralelo com os direitos humanos. Os ODS tentam ir mais a fundo nas questões trazidas pelos ODM, atravessando uma variedade maior de temas e de concepções não aprofundados / incorporadas pela Agenda anterior na parte de consumo, infraestrutura sustentável e de parcerias com o setor privado para o alcance dos objetivos. Além destes exemplos, as demandas relacionadas ao gênero puderam ser ampliadas e melhor trabalhadas.

Apesar de abarcar diferentes dimensões, o projeto de desenvolvimento é guiado em grande medida pelas forças do capitalismo (DUPAS, 2007, p. 75 - 76), o que acaba interferindo bastante no processo de promoção da igualdade de gênero. As transformações na arena internacional instigadas pelo desenvolvimento, podem ser vistas através da reprodução de práticas concebidas pelo capitalismo moderno, o qual, mesmo promovendo a realização de algumas reformas no [cis]tema, o faz buscando manter características benéficas ao neoliberalismo capitalista. Perpetua-se, dessa forma, o efeito contínuo das desigualdades. Esse paradoxo é ilustrado por Dupas (2007, p. 73 - 74) ao afirmar que a ideia de progresso se firma na ilusão de que, ter mais é o caminho para conseguir uma boa qualidade de vida, quando na verdade se trata de um discurso hegemônico que produz exclusão e restrição aos direitos humanos de muitas minorias.

Assim, a promoção da igualdade de gênero por meio da perspectiva do desenvolvimento é limitada estruturalmente. Como mencionado inicialmente,²⁶ sobre gênero e capitalismo no contexto da colonialidade pós-moderna, o capitalismo modela a concepção de gênero sob normas-padrão, reverberando numa compreensão limitada acerca da diversidade contida nas múltiplas identidades de gênero.

O mesmo padrão se repete com relação a orientação sexual e outras não-conformidades contempladas nos estudos de gênero. Rao (2015, p. 47) tipifica esse fenômeno atribuindo o termo “homocapitalismo”; termo esse, utilizado como “crítica à política de assimilação gay nos EUA e na Europa Ocidental” (Rao 2015, p. 47). Segundo o autor, o homocapitalismo está diretamente ligado a uma realidade onde pessoas LGBTI+ estão imersas em arquétipos que refletem imagens e comportamentos tidos como normais / naturais pela sociedade, isto é, performando a cisheteronormatividade.

Logo, é notada a existência de uma seleção hegemônica excludente, criando uma imagem daqueles que não se adequam a tais padrões como improdutivos e perpetuando “[...] ilusões neoliberais de autonomia e escolha” (RAO, 2015, p. 47 - 48). Em outras palavras, o capitalismo cria uma visão distorcida daquilo que pode ou não ser útil ao [cis]tema, neste caso,

²⁶ Seção 2.1 / 4º parágrafo / página 17.

gêneros inconformes, lésbicas masculinas e gays afeminados não são cotados para terem seus respectivos espaços e desempenharem seus respectivos papéis na sociedade. Minorias sexuais e de gênero são aceitas desde que se adequem aos padrões heteronormativos.

2.3.3 Condições de Promoção de Direitos para os LGBTI+ pela ONU: Estados e OIs no sistema internacional moderno

Tendo em vista as exposições anteriores sobre os pontos centrais que compõem as abordagens utilizada pela ONU em matéria de direitos humanos e do desenvolvimento, podemos constatar uma sucessão de atos arbitrários contra minorias LGBTI+. O relatório A / HRC / 38/43, produzido pelo EACNUDH, por exemplo,²⁷ apresenta em seu capítulo VII, o suporte necessário para que os Estados tomem as devidas medidas de intervenção acerca da situação LGBTI+, desde casos que mostram iniciativas bem sucedidas aplicadas por países ao redor do mundo, até recomendações indicadas pelo próprio CDH. Então neste caso, por que os Estados descumprem com o seu dever na proteção das identidades de gênero e orientações sexuais não-normativas? Por que a ONU não consegue submeter os Estados a cumprirem tais deveres? Para responder a estes questionamentos, nos deslocaremos para o surgimento do Estado moderno, bem como, o seu papel e a maneira como se configura a dinâmica entre ele e outros atores da arena internacional, neste caso, as Organizações Internacionais (OIs).

O surgimento do Estado moderno é datado do século XVII, partindo de um conjunto de tratados firmados com o fim da Guerra dos Trinta Anos, conhecidos como Paz de Vestfália (FRANCA FILHO, 2012, p. 1448). O modelo vestfaliano de formação do Estado, trouxe consigo uma nova ordem mundial atrelada a ideia de soberania estatal, sustentando que não há nenhuma força ou ator acima do próprio Estado e incorporando como princípios basilares, a centralização do poder e a nacionalização, que juntos remetem a três elementos-chave: território, povo e governo (FRANCA FILHO, 2012, p. 1455 – 1456). O princípio da não-intervenção é mencionado por Thakur (2018, p. 3) como a expressão mais marcante da autonomia estatal, referindo-se ao fato de que cada Estado goza de pleno poder em si mesmo e que nenhum outro ator é capaz de romper com essa premissa, interferindo contra os seus interesses.

A concepção ocidental do papel desempenhado pelo Estado moderno é legitimada pelo pensamento dos filósofos contratualistas, Thomas Hobbes, John Locke e Jean-Jacques Rousseau. Cada pensador confere um olhar distinto a partir de um princípio em comum: a saída

²⁷ Seção 2.3 / subseção 2.3.1 / tópico 2.3.1.2 / 3º parágrafo / página 26.

do homem da sua condição primitiva / natural para formar um status civilizatório sustentado pelo Estado. Neste sentido, para Hobbes (1983, p. 59 e seg.) o Estado existe como forma de garantir a segurança do indivíduo, dados os conflitos constantes, decorrentes da natureza hostil do ser humano. Locke (1995, p. 92 e seg.) coloca o Estado como sendo uma unidade de proteção à propriedade privada, partindo do pressuposto que cada sujeito possui direitos sobre a terra, já que, em seu estado natural, o homem tende a não respeitar o espaço do outro. Rousseau (1995, p. 214 e seg.) por sua vez, defende que o Estado existe para assegurar a liberdade das pessoas por meio de uma ordem / contrato social, tendo em mente que o ser humano nasce livre, mas na lei natural do mais forte, uns acabam se sobressaindo sobre os outros, interferindo nos seus direitos e consequentemente na sua liberdade.

Embora os Estados sejam considerados o centro das relações internacionais segundo os tratados de paz e a concepção contratualista, existem outras entidades que compõem o sistema, como OIs, empresas transnacionais e grupos diversos ligados à sociedade civil, por exemplo. A percepção de como funciona a interação desses atores, de acordo com as correntes convencionais do campo de estudos das Relações Internacionais — realista e liberal — leva em consideração sobretudo, o princípio de anarquia internacional, ou seja, a ausência de um poder maior que regule as relações entre os Estados (PECEQUILO, 2010, p. 18). De acordo com Pecequilo (2010, p. 28 - 29) a corrente realista está amparada, entre outras abordagens filosóficas, no modelo hobbesiano seguindo a linha de pensamento de poder e conflito. De acordo com essa perspectiva os Estados estão preocupados em defender seu território e seus interesses particulares, interagindo sobretudo, entre si. Por sua vez, a corrente liberal, também inspirada na obra de Locke, se firma na lógica de abrir espaços para que outros atores possam desempenhar funções, cooperando com / apoiando os Estados para o bem comum (PECEQUILO, 2010, p. 32 - 33).

Seguindo com uma compreensão do ambiente internacional referenciado pela corrente liberal, podemos identificar que as OIs possuem um papel crucial no funcionamento do Sistema Internacional (SI). Herz e Hoffmann (2004, p. 10) descrevem as Organizações Internacionais modernas como sendo “[...] um conjunto maior de instituições que garantem uma certa medida de governança global (HERZ; HOFFMANN, 2004, P. 10)”, funcionando como mecanismos de estabilização do SI. Sua origem se deu na segunda metade do século XIX com o surgimento de burocracias internacionais que operavam de acordo com as demandas dos Estados fora da esfera doméstica (HERZ; HOFFMANN, 2004, p. 20).

As OIs podem exercer seu papel de acordo com quatro segmentos básicos: 1) Segurança Coletiva, centrado na união entre atores internacionais afim de conter ameaças eminentes a

segurança de qualquer Estado; 2) Cooperação Funcional, focado na participação dos atores internacionais nas questões sociais e econômicas globais; 3) Integração Regional, voltado à criação de políticas e instituições intergovernamentais com o fim de manter uma governança no âmbito regional, e; 4) Sociedade Civil Global, criando espaços de atuação filantrópicos para além das fronteiras estatais (HERZ; HOFFMANN, 2004, p. 75, 126, 160 e 218).

Considerando cada um dos seis principais órgãos da ONU mencionados brevemente no início desta seção,²⁸ em especial o CS e a AG, podemos observar que a atuação da ONU se enquadrada nos dois primeiros seguimentos, tendo a Cooperação Funcional como seguimento atrelado aos direitos humanos. Os DH particularmente, não são conduzidos por uma Cooperação Funcional central, isto é, não existe nenhum órgão específico encabeçando sua atuação. Ao contrário, são estruturados por um conjunto de instituições (HERZ; HOFFMANN, 2004, p. 126). Isso denota o fato de os DH da ONU serem promovidos por uma variedade de organismos e agências atuantes em diversos setores da Organização.

Para que haja colaboração nas relações entre OIs e Estados, mas também no arranjo interno das OIs, é fundamental que o sistema operacional — neste caso, os organismos que constituem o espaço da ONU — estejam em sintonia. A resolução A / RES / 60/1 adotada pela AG, como resultado da Cúpula Mundial de 2005, reconhece a necessidade de um reforço direcionado ao mecanismo de DH da ONU, fortalecendo o EACNUDH e agindo dentro de órgãos e tratados relacionados aos DH, no intuito de produzir um melhor desempenho institucional (GENERAL ASSEMBLY, 2005, p. 28). Segundo Oliveira (2018, p. 15), as Nações Unidas possuem uma estrutura fragmentada, fazendo com que a Organização peque na coerência institucional entre organismos e agências. Este trabalho, deve examinar esta questão, partindo do seu problema de pesquisa.

2.3.3.1 A ONU, os Estados e os direitos para a população LGBTI+

Rodrigues e Hernandez (2020, p. 209) destacam a relevância da Organização das Nações Unidas na contenção e na expansão de políticas e operações estatais, ao ponto de poder, em alguma medida, alterar / transformar leis domésticas, pressionando os Estados a agirem em determinadas questões delegadas aos mesmos. A ONU estimula a criação de leis nacionais que possam de alguma forma ajudar na garantia de direitos, como aqueles direcionados a pessoas LGBTI+, permitindo que elas possam exercer suas necessidades básicas com mais liberdade.

²⁸ Seção 2.3 / 1º parágrafo / página 21.

Entretanto, a atuação de OIs como a ONU não impede que cada Estado haja da maneira que lhe seja mais conveniente, o que dificulta grandemente a ação desta OI.

Neste contexto, os Estados podem interferir no trabalho da ONU em relação a promoção de direitos para LGBTI+, bem como, em outras questões, partindo de dois ângulos diferentes. Começando no âmbito doméstico, o Estado pode se recusar a aplicar recomendações e mudar sua conduta discriminatória. Esta recusa pode vir a ocorrer por influência do regime governamental vigente, inflexibilidade legislativa e pressão institucional ou até mesmo da própria população. No âmbito internacional, em meio as assembleias e acordos interestatais, a recusa pode ocorrer devido a decisão / posicionamento negativo de um Estado, que exerça influência sobre os demais (RODRIGUES; HERNANDEZ, 2020. p. 212). Neste último caso, alguns estados podem recusar a agir em prol dos LGBTI+, por receio de sofrer sanções ou romper relações que lhes gerem benefícios.

Visto todo o aparato teórico sobre o Estado e as OIs, discutidos aqui, fica claro que soberania estatal frente aos demais atores que integram o SI é, portanto, a principal responsável pela autonomia que os países têm em não aderir propostas que não esteja de acordo com os princípios domésticos. Em virtude da anarquia internacional, entidades internacionais não-estatais, não possuem poder sobre os Estados e no quadro da ONU em particular, depende da aprovação de seus membros para a execução de medidas. Veremos na prática a seguir, as consequências da não adesão de medidas pró-LGBTI+ para estas minorias, bem como, a maneira pela qual a ONU busca contornar a situação, apesar das recorrentes dificuldades.

3 NOTAS E RECOMENDAÇÕES SOBRE DIREITOS PARA LGBTI+ NA ONU

Este capítulo apresenta alguns dados e oferece uma análise documental acerca das violações cometidas contra transgêneros, lésbicas, gays, bissexuais e intersexos. Referenciando mais uma vez, a ONU e seu arranjo institucional, como via principal de construção das seções que se seguirão adiante, serão levadas em consideração também, outras fontes com informações pertinentes e que poderão servir como apoio na construção argumentativa. Tudo será exibido ao longo de três seções.

Primeiramente exponho dados sobre o tratamento recebido por pessoas LGBTI+ em diferentes locais do globo, destacando os principais riscos vivenciados cotidianamente por estas minorias. Serão abordados brevemente neste percurso, os Estados enquanto unidades infratoras e repressoras de direitos humanos, assim como os desafios enfrentados pelos grupos LGBTI+ na forma de vivências comuns à toda ou boa parte da comunidade mas também aquelas enfrentadas de forma diversa pelos diferentes grupos devido a sua identidade de gênero, orientação sexual ou intersexualidade.

Em seguida, apresento uma pequena amostra dos avanços promovidos pela campanha da ONU Livres & Iguais (L&I), sob a concepção de igualdade dentro e fora da comunidade LGBTI+. Isso inclui o exame da proposta da campanha, elencando o porquê da sua importância frente aos demais órgãos e agências da ONU. Em seguida, coloco em pauta os relatórios produzidos pela L&I, elencando suas ações e desenvolvendo uma comparação entre eles, a qual evidencia o crescimento da campanha e o desenvolvimento de suas atividades.

Finalmente, apresento algumas lacunas identificadas no material das Nações Unidas utilizado neste capítulo. Identificando temáticas relevantes para os direitos de LGBTI+ que poderiam ser tratadas pela ONU, trago à tona elementos referentes ao encontro das identidades de gênero e orientações sexuais, tocando em questões relativas a exposições sobre a intersexualidade, acesso, inclusão e representatividade.

3.1 Violações de Direitos Humanos Contra Indivíduos LGBTI+

Em todo o mundo, pessoas com gêneros, sexualidades e sexos que desafiam os padrões cisheteronormativos, sofrem constantemente com os estigmas decorrentes do preconceito e da intolerância, estando suscetíveis a práticas que vão desde assédio e difamação, até o uso da violência física e psicológica (HRC, 2018, p. 6 - 7). Espera-se, portanto, que os Estados, enquanto provedores da segurança e dos direitos civis, deveriam acolher toda a população, sem

qualquer distinção, apesar disto, conforme discutido a pouco, os Estados tem autonomia para romper com princípios fundamentais de direitos humanos.

Criando legislações, políticas públicas e aplicando jurisprudências como forma de suprimir grupos LGBTI+ e preservar o *status quo* nas relações de poder heteronormativas, os Estados podem legitimar atos em oposição à população LGBTI+ (HRC, 2018, p. 12). Na conjuntura atual, o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (HRC, 2018, p. 7 e 9), alerta para o crescente número de crimes cometidos contra indivíduos que possuem identidades de gênero e orientações sexuais não-normativas. De acordo com a mesma fonte, a incidência destes atos se dá, principalmente, devido a ascendência de políticos ultraconservadores no poder e o extremismo religioso difundido nos países, ambos encorajando civis a cometer crimes de ódio contra semelhantes LGBTI+.

Para salientar a gravidade da situação enfrentada pelos LGBTI+, nesta seção identifico as violações de direitos humanos direcionadas a estas minorias. É importante frisar que, existem cenários onde lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexos, vivenciam experiências semelhantes, independentemente de seus respectivos gêneros e sexualidades, isto é, como coletivo LGBTI+. Da mesma maneira, existem circunstâncias que podem ser vivenciadas apenas por homens trans, pessoas intersexo ou mulheres cis lésbicas, por exemplo. Portanto, visando um melhor entendimento neste sentido, as violações serão trabalhadas abarcando o contexto geral e, posteriormente considerando desafios específicos enfrentados por diferentes grupos da comunidade LGBTI+.

De homofobia para orientação sexual,²⁹ transfobia para identidade de gênero, ou simplesmente de modo genérico, LGBTfobia, o medo irracional, ódio ou aversão a pessoas LGBTI+, representa um grande problema na perspectiva dos direitos humanos, justamente por estar presente em diversos ambientes e de diversas formas (UNFE, [s.d. e], p. 1 e seg.). A ONU Livres & Iguais ([s.d., b], p. 1) afirma que abusos dessa natureza, podem ser observados dentro da própria casa,³⁰ assim como, na escola, no trabalho e instituições diversas; podendo levar ao

²⁹ Esse é um termo frequentemente usado para referir-se às orientações sexuais de modo geral, podendo inclusive englobar pessoas trans. Entretanto, existe o termo específico para bissexuais, levantado como “bifobia” (UNFE, [s.d. e], p. 1).

³⁰ Neste caso, indivíduos LGBTI+ podem acabar sofrendo com o desamparo familiar, sendo expulsos do seu próprio lar por seus parentes (UNFE, [s.d. d], p. 1). A mulher trans, atriz, cantora e influenciadora digital, Leona Vingativa, trata em um vídeo do seu canal no YouTube, dedicado a crianças LGBTI+, sobre sua saída forçada de casa e o impacto que isso lhe causou. Nas palavras de Leona: “Eu fui expulsa várias vezes de casa, por conta de eu ser uma trans e foi muito difícil. Eu digo até hoje para todos os meus amigos que já era para eu estar formada, porque eu tinha o sonho de ser uma desembargadora quando eu era criança e... enfim, eu saí de casa e parei de estudar. Acabei atrasando toda a minha vida em relação aos estudos (VINGATIVA, 2021)”. O vídeo encontra-se disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=pboGKbtiYHs&ab_channel=LeonaVingativa. Acesso em: 24 de mar. de 2021.

casamento forçado e / ou gravidez indesejada, bullying, demissão sem justa causa, negação de tratamento médico, entre outros fatores de risco.

Também é constatado pela campanha L&I que a violência contra LGBTI+:

[...] pode ser espontânea ou organizada, perpetrada por indivíduos ou grupos extremistas. Uma característica comum dos crimes de ódio anti-LGBT é sua brutalidade: vítimas de assassinato, por exemplo, são frequentemente encontradas mutiladas, severamente queimadas, castradas e mostrando sinais de agressão sexual (UNFE, [s.d. i], p. 1).

Comportamentos considerados como impróprios, segundo a norma cisheterossexista, podem fazer com que os LGBTI+ se submetam a tratamentos inadequados com a finalidade de mudar seu comportamento e a percepção de si mesmos. Um estudo encabeçado pelo Especialista Independente em Orientação Sexual e Identidade de Gênero das Nações Unidas, entrevistou 8000 LGBTI+ distribuídos em 100 países. A consulta revelou que dentre o total de pessoas entrevistadas, 940 estavam envolvidas com as chamadas “terapias de conversão”, sendo que, 98% desta quota, relatou ter sofrido sérios danos (HRC, 2020, p. 4). De acordo com a pesquisa, os danos sofridos incluem: “[...] perda significativa da autoestima, ansiedade, síndrome depressiva, isolamento social, dificuldade de intimidade, auto ódio, vergonha e culpa, disfunção sexual, transtorno de estresse pós-traumático, ideação e tentativas de suicídio (IESOGI, 2020, p. 3)”. O Especialista Independente em Orientação Sexual e Identidade de Gênero (EIOSIG) ainda destaca entre outras transgressões de direitos humanos envolvendo LGBTI+: confinamento, privação de comida, uso forçado de alimentos e medicamentos, nudez sob pressão, estupro e espancamento.

Cada caso retratado, constata o efeito mortal do preconceito, construído em grande parte, pela manipulação da informação ou pela sua negação.³¹ A mídia jornalística e publicitária, bem como, veículos de comunicação e entretenimento audiovisuais como rádio e TV têm um papel “[...] na amplificação e disseminação de mensagens que reforçam o estigma e fomentam a violência e a discriminação (HRC, 2018, p. 1)” contra LGBTI+. Pesquisas realizadas na África, Caribe e Europa, divulgadas pelo CDH da ONU, identificaram que meios de comunicação em geral estão diretamente relacionados ao reforço de estereótipos negativos e ao

³¹ O projeto de lei 504/2020, proposto pela deputada Marta Costa do PSD, é um exemplo visível da tentativa do Estado em negar a existência LGBTI+ através dos meios de comunicação. É informado pela CNN Brasil, que a proposta tinha como objetivo, “[...] a proibição da veiculação de publicidade com pessoas LGBTQIA+ ou famílias homoafetivas no estado de São Paulo (COSTA, 2021)”. O plano foi retirado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, diante da ementa apresentada pela deputada Erica Malunguinho do PSOL. Para saber mais sobre a notícia, acessar o link disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2021/04/28/alesp-retira-da-pauta-pl-que-proibe-publicidade-lgbtqia-apos-emenda-de-deputada>. Acesso em: 27 de jun. de 2021.

aumento da violência contra grupos LGBTI+ (HRC, 2018, p. 9). Sua atuação reforça estigmas e dificulta a ação em prol da proteção dos direitos humanos destas minorias.

Assim como há Desafios enfrentados coletivamente pela comunidade LGBTI+, marcadores interseccionais de opressão conectados a misoginia, transfobia, homofobia e ao binarismo, podem operar com maior frequência contra grupo(s) distinto(s), classificados pela sua identidade de gênero, orientação sexual ou condição intersexo. As próximas subseções examinam os desafios relacionados especificamente a cada um destes nichos.

3.1.1 Identidade de Gênero

Pessoas trans e de gêneros não-conformes são frequentemente atingidas por atos desumanos. A ONU L&I (UNFE, [s.d. g], p. 1) expõe que, entre 2008 e 2016, mais de 2000 homicídios foram cometidos contra transgêneros, registrados em 66 países, uma média de um óbito a cada dois dias. Estes dados são complementados pelo PNUD (UNDP, 2013, p. 9) ao afirmar que 78% dos assassinatos de pessoas trans entre 2008 e 2013, ocorreram na América do Sul e Central, sendo 99% das vítimas, mulheres trans e travestis.³² A mesma agência revelou que, cerca de 33% das pessoas transgênero tentam suicídio antes de chegar a fase adulta. Um efeito mortal do preconceito e da discriminação, potencializado quando sujeito a jovens pertencentes a grupos étnicos tidos como inferiores, comunidades indígenas e em casos de pessoas refugiadas (UNDP, 2013, p. 6 - 7).

Ainda dentro do recorte sul e centro-americano, onde está concentrado o foco maior da violência, o Brasil se destaca como país que mais mata pessoas trans; exibindo uma expectativa de vida de 74 anos para mulheres cis, enquanto mulheres trans não costumam passar dos 35 anos de idade (ALMEIDA; VASCONCELLOS, 2018 b, p. 306), reduzindo sua expectativa para menos da metade da média. Benevides e Nogueira (2019, p. 6) apontam que somente o Brasil engloba 41% do total de assassinatos executados contra transgêneros em todo o mundo. O país lidera o ranking de assassinatos de pessoas trans no decorrer dos últimos 10 anos desde 2009, ocorrendo em 2019 um total de 124 mortes (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020, p. 8). A

³² Conforme consta no glossário de conceitos e termos envolvendo identidade de gênero, Jaqueline de Jesus classifica travestis como sendo “pessoas que vivenciam papéis de gênero feminino, mas não se reconhecem como homens ou como mulheres, mas como membros de um terceiro gênero ou de um não-gênero (JESUS, 2018, p. 17)”. A ONU reconhece esse como um conceito de identitário de gênero utilizado especialmente no Brasil e na Argentina (HRC, 2018, p. 1).

impunidade de crimes hediondos como consequência da invisibilização social trans, acaba se tornando assim, um meio de expansão da violência e de retração dos direitos humanos.³³

Além da violência física, transsexuais e gêneros não-conformes, experimentam a violência institucional contra o direito de exercer sua cidadania de forma legítima, consonante ao gênero com o qual se identificam (UNFE, [s.d. f], p. 1). Neste sentido, a obtenção dos documentos de identificação pessoal, certidões e outros registros, acaba sendo por vezes, um direito negado pelo Estado, afetando a vida social, política, afetiva e psíquica do sujeito (MARIA, 2020).³⁴

Em muitos casos, para que sejam legalmente reconhecidas, pessoas trans podem ser coagidas a realizar procedimentos cirúrgicos,³⁵ estéticos e hormonais como condição exigida pela legislação doméstica, sendo a esterilização um recurso padrão em diferentes países (UNFE, [s.d. f], p. 1 - 2), impedindo, por exemplo, a possibilidade de homens trans gerarem filhos. Métodos como estes anulam profundamente o espaço de existência dos corpos inconformes e pessoas que não se identificam com a norma binária de gênero, obrigando-as a assumir arquétipos diferentes da maneira como se enxergam.

Questões identitárias como as acima mencionadas, refletem diretamente na saúde física e mental de indivíduos trans e de gêneros diversos. De acordo com a 73ª seção da Assembleia Geral, sobre proteção contra violência e discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero, indivíduos transgênero cujas identidades não possuem reconhecimento legal, são negligenciados, tendo seu direito a tratamentos de saúde negado (GENERAL ASSEMBLY, 2018, p. 8). É oportuno salientar que, neste caso, os cortes no acesso à saúde, além de privar a população trans das suas necessidades básicas, exclui a possibilidade de tratamentos hormonais, cirurgias de redesignação sexual e terapias psicológicas que garantam assistência antes, durante e depois do processo de transição.

³³ Relatando sua história de vida e de outras travestis com quem conviveu durante anos, a travesti trans ativista, escritora e criadora de conteúdo digital, Luísa Marilac, comenta sobre as perversidades praticadas contra suas amigas travestis na época em que trabalhavam como profissionais do sexo — sem que houvesse qualquer tipo de justiça que fosse de encontro aos seus direitos (MARILAC, 2015). Para saber mais sobre o depoimento, acessar o link disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=U7cyngfNftY&t=18s>. Acesso em 08 de ago. de 2020.

³⁴ Jonas Maria é um homem trans ativista, dedicado a produzir conteúdo digital na internet voltado para o universo trans. Seus vídeos abordam as inúmeras questões referentes às narrativas trans em espaços ligados a cultura e o entretenimento. Intitulado “Privilégio Cis”, o vídeo referente a citação desta nota encontra-se disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=hFsW9KPqbHA>. Acesso em: 04 de ago. de 2020.

³⁵ O reconhecimento do gênero independe do corpo físico do sujeito. Conforme mencionado pela mulher trans ativista, influenciadora e criadora de conteúdo digital, Mandy Candy (2016), procedimentos como cirurgias de redesignação sexual, por exemplo, não determinam o gênero, sendo apenas uma forma de se adequar a um padrão físico. Neste caso, existem pessoas que optam por fazer para se sentirem mais confortáveis consigo mesmas, mas não se trata de uma regra. Para mais informações, acessar o vídeo disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=KwOAaewRCsg&ab_channel=MandyCandy. Acesso em: 16 de out. de 2020.

Outro ponto de grande impacto é a discriminação no mercado de trabalho àqueles que não se identificam com gêneros cisnormativos. O PNUD (UNDP, 2013, p. 14) mostra que as taxas de desemprego e subemprego entre transgêneros são bastante elevadas, podendo em alguns lugares atingirem o dobro das médias nacionais. A agência identifica ainda, a presença de mais dois problemas: 1) quando conseguem trabalho, pessoas trans são frequentemente assediadas, e; 2) o trabalho sexual é, em muitos casos, a única fonte de renda e meio de sobrevivência (UNDP, 2013, p. 14). Sobre este último, Marilac (2013)³⁶ afirma que muitas travestis se prostituem objetivando realizar sua transição de gênero, pois na maioria das vezes não conseguem fazê-la de outra forma. Neste caso, o trabalho sexual não representa o problema em si, mas a falta de opções, que possibilitem pessoas trans desempenharem diferentes funções de acordo com as suas preferências e habilidades.

3.1.2 Orientação Sexual

Indivíduos que não se enquadram nos estereótipos normativos de sexualidade e que não possuem uma vivência heterossexual, também são alvos constantes de violações contra os direitos humanos. Alegando imoralidade e libertinagem, através de trechos legislativos vagos e inconsistentes, mais de 70 países criminalizam “[...] relações privadas e consensuais entre pessoas do mesmo sexo (UNFE, [s.d. b], p. 1)”. As informações apresentadas pela ONU L&I (UNFE, [s.d. a], p. 1), trazem consigo um preocupante cenário, onde lésbicas, gays e bissexuais, estão, conforme as leis estatais, sujeitos a diversos tipos de abuso, encarceramento e pena de morte em casos mais extremos.³⁷

A criminalização da homoafetividade se dá em muitos casos pela quebra do direito à vida privada constada no 12º art.³⁸ da DUDH e reforçado pela ONU L&I (UNFE, [s.d. e], p. 2), como violação do direito à privacidade e à não discriminação — exigido pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos. Sendo assim, o ato de “sair do armário”,³⁹ quer seja por

³⁶ Para ter acesso na íntegra ao vídeo onde Marilac trata de trabalho sexual e outros aspectos a partir de sua experiência de vida como mulher trans, acessar o link disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=hAGaL9fpky8>. Acesso em: 10 de ago. de 2020.

³⁷ A mesma fonte revela que dos 70 países que criminalizam relações homoafetivas, 5 deles estão sob regime de pena de morte (UNFE, [s.d. b], p. 1). Um outro dado curioso levantado pela ONU L&I mostra que do total destes países, 33 pertencem ao continente africano (UNFE, [s.d. c], p. 13).

³⁸ O 12º art. explicita: “Ninguém será sujeito à interferência em sua vida privada, em sua família, em seu lar ou em sua correspondência, nem a ataque à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques” (ONUBR, 2009, p. 8).

³⁹ Este é um termo comumente atribuído àqueles que antes, manifestavam-se como heterossexuais, mas com o tempo, passaram a se descobrir com uma sexualidade diferente, manifestando sua orientação sexual por vontade própria ou sendo de algum modo expostos. O termo pode ser conferido da mesma maneira para indivíduos transgênero e intersexo tanto em relação a sua orientação sexual, quanto na identidade de gênero.

livre vontade ou não, pode provocar situações de desconforto e perigo como as mencionadas no parágrafo anterior.

Variando conforme a orientação sexual das vítimas, as violações podem tomar diferentes rumos. Mulheres lésbicas, por exemplo, tendem a enfrentar violência sexual especialmente dentro do contexto familiar e doméstico, segundo o Conselho de Direitos Humanos da ONU (HRC, 2018, p. 10). Estas transgressões se dão em grande parte, como consequência da misoginia e das desigualdades de gênero. São recorrentes relações sexuais forçadas com intensão de “corrigir” a orientação sexual da vítima e ataques realizados com ácido — podendo ocorrer também estupros coletivos em ambientes públicos (HRC, 2018, p. 10).

No cenário gay, a homofobia se faz igualmente presente, privando homens homossexuais de exercerem sua liberdade sexual e afetiva e colocando-os em grave perigo. Dados relacionados à expectativa de vida global entre homens e mulheres,⁴⁰ publicados pelas Nações Unidas no ano de 2019, mostram que homens em geral vivem cerca de 5 anos a menos do que as mulheres (UN, 2019, p. 29). Este fato se agrava proporcionalmente ao aumento da violência praticada contra homens gays, tendo em vista que, a cada 10% de aumento nos níveis de homofobia nos países, a expectativa de vida masculina cai 1,7 anos (HRC, 2018, p. 14).

Outro quadro vivenciado pelas minorias tratadas neste tópico sobre orientação sexual e que é mais comum entre homens gays, é a submissão a tratamentos médicos involuntários e sobretudo, o medo de buscar tratamentos seguros em virtude de sua sexualidade. Em alguns países, exames anais são exigidos quando se há suspeita de homossexualidade, sendo um método utilizado com intuito de provar uma suposta heterossexualidade (UNFE, [s.d. i], p. 1). Por outro lado, nos sistemas de saúde, o estigma acerca da contaminação pelo vírus do HIV, ainda associado a homossexualidade masculina,⁴¹ mesmo afetando outras orientações sexuais, acaba sendo um empecilho para que homens gays possam ter acesso à educação sexual e tratamentos de saúde adequados (HRC, 2018, p. 12).⁴²

⁴⁰ É intrigante pensar que por um lado, a ONU em muitos aspectos, prega igualdade entre as múltiplas identidades de gênero e orientações sexuais, porém num outro ângulo, leva em consideração somente a estrutura social binária quando expõe dados como estes. Não existem, por exemplo, censos populacionais oficiais averiguando gêneros inconformes.

⁴¹ Conforme revelado pela UNAIDS ([s.d.]), baseado em crenças, atitudes e sentimentos, o estigma do HIV em cima de homens que praticam sexo com outros homens, é tão grande quanto em profissionais do sexo e transsexuais, gerando discriminação, tratamento desigual e afetando negativamente a vida destas pessoas. Link da matéria disponível em: <https://unaids.org.br/estigma-e-discriminacao/>. Acesso em: 27 de jun. de 2021.

⁴² Países que criminalizam a homossexualidade tendem a colocar o HIV como necessariamente associado a relações homoafetivas, implicando tanto na falta de demanda de pacientes por exporem sua orientação sexual, quanto na falta de políticas governamentais de saúde que conscientizem a população sobre riscos e prevenção da

Considerando a população bissexual, a resistência em acolher esta orientação sexual como autêntica, quando comparada às anteriores, coloca bissexuais em situações de extremo risco e preconceito. Uma pesquisa realizada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos e divulgada pelo CDH da ONU, aponta que a probabilidade de sofrer agressões cometidas por parceiros íntimos aumenta consideravelmente com pessoas bissexuais envolvidas na relação (HRC, 2018, p. 11). Os dados divulgados revelaram uma proporção de 61% para mulheres bissexuais e de 37% para homens bissexuais, ambos relatando na maioria dos casos, violência sexual e perseguição.

A ONU admite a existência de certa carência de dados e informações sobre mulheres lésbicas e bissexuais e outras minorias ligadas ao arco da sexualidade, o que demonstra de certo modo, um desrespeito aos direitos humanos no sentido da conquista por espaço e visibilidade. É conferido pela Organização que, de 55 estudos realizados envolvendo grupos LGBTI+, 43 foram direcionados com exclusividade para homens gays / bissexuais, sendo apenas 1 para mulheres lésbicas e o restante, distribuídos para outros grupos (HRC, 2020, p. 8 - 9). Neste caso, o reforço da supremacia masculina é novamente evidenciado como problema [cis]têmico, interferindo nas lutas pelos direitos específicos de cada grupo e elevando homens gays a um patamar de importância destoante dos demais.

3.1.3 Intersexualidade

Pessoas que trazem consigo a condição intersexo convivem regularmente com o tabu do estranho e do desconhecido sobre seus corpos. No decorrer da pesquisa e ao examinar o conteúdo deste trabalho, foi notada uma escassez na variedade de informações e de discussões a respeito da intersexualidade nos estudos de gênero, nas resoluções e nos relatórios da ONU — se comparado com os aspectos das identidades de gêneros e orientações sexuais. Contudo, nos documentos e relatos envolvendo indivíduos do grupo em questão, são percebidos desafios como o enfrentamento de transgressões voltadas ao direito de expressar o gênero com o qual se identificam, assim como atos ilícitos contra sua integridade física.

Dentre as informações colhidas pelo EACNUDH (OHCHR, 2013, p. 46 - 47), indivíduos intersexo são recorrentemente identificados como doentes mentais por reproduzirem comportamentos considerados do sexo oposto, tendo assim, negado seu direito a saúde sexual e reprodutiva. Tal conduta, vai contra a 11ª Classificação Estatística Internacional de Doenças

doença (OHCHR, 2013, p. 51). No primeiro caso, muitos buscam como opção, tratamentos clandestinos (HRC, 2018, p. 12).

e Problemas Relacionados à Saúde, produzida pela Organização Mundial da Saúde e que desvincula qualquer identidade de gênero ao aspecto patológico mental (WHO, s.d.). Ainda sobre o preconceito e a rejeição social por identidades que contradizem certas características sexuais, o PNUD (2017, p. 8 e 10) afirma que os processos para reverter este quadro ocorrem lentamente, sendo que apenas dois países criaram legislações direcionadas à proteção de cidadãos intersexo.

A base dos desafios enfrentados pelos intersexos se encontra no rigor da adequação ao binarismo de gênero, o qual sobrepõe o poder de decisão individual sobre o que fazer com o próprio corpo. Neste sentido, adultos intersexo sofrem com as consequências de não terem tido a chance de estabelecer suas próprias convicções quanto a sua genitália, ferindo por tanto, os artigos 3º e 5º da DUDH.⁴³ Com pouco tempo de vida, bebês intersexo são submetidos a procedimentos cirúrgicos extremamente invasivos, danosos e “[...] frequentemente irreversíveis, [causando] infertilidade permanente, dor, incontinência, perda do prazer sexual, assim como sofrimento mental ao longo da vida, incluindo depressão (UNFE, [s.d. f], p. 1)”.

Nas palavras do intersexo Carlos Henrique de Oliveira: “[...] não sou o homem que nasceu e não precisou fazer nada para ser legitimado enquanto homem, eu fui construído em mesas de cirurgia (OLIVEIRA, 2019)”. O despreparo de profissionais da saúde em lidar com casos de recém nascidos intersexo, mutilando e castrando seres humanos a fim de perpetuar a dicotomia do feminino e do masculino, se conecta com boa parte dos transtornos sofridos por estes indivíduos.⁴⁴ Gaudenzi (2018, p. 2 e seg.) complementa esta afirmação, explicando que por se tratar muitas vezes de corpos com genitais ambíguos desafiando os saberes da medicina, o mais cômodo e seguro, é amparar-se no ideal biológico binário, não sendo a intersexualidade uma questão a ser problematizada.

3.2 ONU Livres & Iguais: Avanços na perspectiva dos direitos LGBTI+

Empenhada em promover discussões focadas na diversidade de gênero, orientações sexuais e levantando, em alguma medida, a questão intersexo, a ONU Livres & Iguais foi fundada no ano de 2013. Seu objetivo central compreende informar e conscientizar pessoas em

⁴³ Os art. mencionam na sequência: 3º “todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal” e 5º “ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante (ONUBR, 2009, p. 5 - 6)”.

⁴⁴ Carlos Henrique conta a partir da sua vivência como intersexo, que por vezes não só as crianças vítimas de cirurgias invasivas estão por fora do que está ocorrendo com elas, mas as vezes as próprias famílias também não estão apar do que realmente acontece (OLIVEIRA, 2019). Para acompanhar todo o relato basta acessar o link do canal BuzzFeed Brasil no YouTube, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qJK5hy7R7kg>. Acesso em: 03 de ago. de 2020.

todo o mundo sobre as violações de DH enfrentadas pela população LGBTI+ com o fim de promover a igualdade entre todos. Mirando grandemente as redes sociais e outras plataformas da internet, a campanha possui um alcance global, produzindo anualmente diversos materiais visuais e audiovisuais, além de documentos contendo dados e análises que exploram também, níveis nacionais e regionais, órgãos e agências da ONU.

Por que a Livres & Iguais? Como mencionado no capítulo anterior,⁴⁵ a campanha coordenada pelo EACNUDH, aborda com exclusividade a questão dos DH para LGBTI+. Embora órgãos e agências como a Assembleia Geral, o PNUD, o CDH e o próprio EACNUDH, tratam do mesmo tema, não o fazem colocando-o em pauta com a mesma profundidade. Neste sentido, a Livres & Iguais pode ser vista como referência dentro e fora da ONU, retratando a situação de indivíduos LGBTI+, discutindo suas demandas e agindo em prol de mudanças no cenário atual.

Uma das principais ferramentas utilizadas pela campanha para medir os avanços decorrentes de suas operações, são os relatórios de progresso, produzidos anualmente desde o seu surgimento.⁴⁶ Estes documentos descrevem as atividades realizadas pela ONU L&I, focando nas mudanças que ocorreram em seus respectivos anos. Para identificar as mudanças ocorridas desde o lançamento da campanha, foram analisados: 1) o primeiro relatório, denominado “relatório de impacto”, referente aos anos de 2013 e 2014, e; 2) o relatório de progresso referente a 2019.

De antemão, o primeiro relatório coloca como ponto de relevância na projeção da campanha o elo com funcionários de grande escalão nas Nações Unidas e figuras internacionalmente influentes, afim de penetrar a voz dos discursos anti-LGBTfóbicos em todos os locais possíveis. Conjuntamente, foram lançados mais de 50 produtos visuais e audiovisuais nas 6 línguas mais faladas no mundo,⁴⁷ atingindo mais de 15 milhões de pessoas, sendo deste total, 20 vídeos com alcance de 4 milhões de telespectadores em todo o mundo (UNFE, [s.d. h], p. 3).

Poucos meses depois do lançamento da campanha, foi realizada a primeira reunião ministerial da ONU sobre direitos LGBTI+, reunindo líderes de diferentes países com intuito de estabelecer ações contra violência e discriminação de LGBTI+ (UNFE, [s.d. h], p. 4) e

⁴⁵ Seção 2.3 / 5º parágrafo / página 23.

⁴⁶ Apesar de os relatórios serem produzidos ano após ano desde o lançamento da campanha, não foi encontrado nenhum relatório referente ao ano de 2020, deste modo, aquele considerado o mais recente é o relatório de 2019.

⁴⁷ Estes idiomas são considerados como oficiais da ONU: árabe, espanhol, francês, inglês, mandarim e russo.

(UNFE, [s.d. j]).⁴⁸ Foram ainda, retratadas formas de lidar com pessoas que não apoiam ou demonstram hostilidade contra o respeito aos direitos LGBTI+, através de mensagens e orientações expressas em diferentes países ao redor do mundo, totalizando uma média de 1,8 bilhões de pessoas alcançadas (UNFE, [s.d. h], p. 7). As ações direcionadas para o âmbito nacional incidiram sobretudo em países da América Latina e do Sul e Sudeste da Ásia, movimentando governos em todas as esferas e a sociedade civil, criando eventos e parcerias em prol da conscientização.

O relatório de progresso de 2019, concluído cerca de 5 anos após o documento considerado acima, demonstra algumas mudanças na forma como a campanha lidou com a difusão das informações e a conscientização da população. Agindo de modo mais ativo dentro de cada Estado, neste segundo momento, a ONU L&I conseguiu ampliar o número de ações nacionais e regionais, buscando aliados influentes não apenas no nível internacional, como também dentro das comunidades locais, com o intuito de atingir mais pessoas (UNFE, [s.d. c], p. 4 e 9). Por meio do diálogo com influentes locais e em parceria com o PNUD, esta iniciativa ajudou consideravelmente no combate a crimes de ódio cometidos contra LGBTI+, especialmente nos países que criminalizam relações consensuais homoafetivas (UNFE, [s.d. c], p. 13).

Um outro ponto que merece destaque, é o fato de a questão trans ter ganhado maior notoriedade. Primeiramente, realizou-se uma campanha no dia da visibilidade trans, orientando formas concretas de tornar ambientes em geral mais inclusivos a pessoas trans. Posteriormente, na sede das Nações Unidas em Nova Iorque, foi preparado um evento voltado exclusivamente para identidades de gênero não-binárias — o primeiro deste modelo (UNFE, s.d. c], p. 10 e 16).

Por fim, foi promovida uma aproximação com o setor privado na busca pela inclusão LGBTI+. Segundo o relatório de progresso 2019, a iniciativa reuniu mais de 270 empresas buscando “[...] construir a coalizão mais ampla possível pela igualdade [...] não apenas promovendo uma cultura de respeito e igualdade no local de trabalho, mas também nas comunidades onde elas e seus parceiros de negócios operam (UNFE, [s.d. c], p. 58, tradução nossa).⁴⁹ O projeto ainda rendeu uma parceria entre ativistas LGBTI+ de locais distintos, as empresas engajadas com a L&I e a sociedade civil.

⁴⁸ As informações da reunião disponibilizadas pela ONU L&I estão no link disponível em: <https://www.unfe.org/watch-world-leaders-come-together-make-lgbt-history/>. Acesso em: 07 de jun. de 2021.

⁴⁹ Na citação original: “[...] to build the broadest possible coalition for equality [...] not just by fostering a culture of respect and equality in the workplace, but also in the communities where they and their business partners operate (UNFE, [s.d. c], p. 58).

Comparando os dois relatórios, nota-se algumas mudanças com relação a três aspectos: 1) ampliação na projeção da campanha; 2) a inserção de práticas que levaram em consideração grupos invisibilizados dentro da própria comunidade LGBTI+, e; 3) a participação de novos atores. O primeiro aspecto deixa claro um progresso no alcance das metas de projeção da campanha, fazendo com que ela chegue a mais pessoas através das influências de personalidades e lideranças locais, algo que como visto no primeiro relatório, ficava a cargo dos altos funcionários da ONU e de celebridades internacionais. No ponto seguinte é ressaltada a mudança de um foco mais geral da sigla LGBTI+, para tratar de suas especificidades, tendo a comunidade trans e suas nuances como referência. O último, diz respeito ao elo entre a ONU L&I e as companhias privadas, visto que, segundo o relatório de progresso, as parcerias geraram um engajamento coletivo, colocando em evidência grupos LGBTI+ por meio da publicidade, do lançamento de produtos vinculados ao orgulho LGBTI+, e do empenho de funcionários na causa.

3.3 Considerações Críticas à Atuação da ONU na Promoção de Direitos LGBTI+

Apesar dos avanços evidenciados nos relatórios de impacto e progresso, considerados a pouco, foram identificados ao longo desta pesquisa, a ausência de alguns elementos importantes. Encontrados não só no material disponibilizado pela L&I, mas de modo geral, em todos os outros documentos da ONU que tratam das temáticas LGBTI+, foram examinados um total de 19 escritos.⁵⁰ Sendo assim, considero de extrema importância trazer à tona, algumas pautas elementares não discutidas pela Organização e que de alguma maneira devem se fazer presentes para o alcance da igualdade no espectro do gênero.

3.3.1 Pontos Cegos

Explanado previamente no capítulo anterior,⁵¹ as diferentes expressões de gênero podem se enquadrar em diferentes categorias de sexualidade, logo, tanto pessoas trans e gêneros diversos, quanto pessoas cis, podem se identificar como lésbicas, gays, bissexuais e heterossexuais, por exemplo. Esta conexão não é tratada no material examinado da AG, do CDH, do EACNUDH, da ONU L&I e do PNUD. Defende-se aqui que, essa é uma discussão primordial, devendo se fazer presente nas exposições sobre minorias LGBTI+, pois o silenciamento das possibilidades existentes de intersecção entre gênero e sexualidade, acaba

⁵⁰ Os 19 documentos estão exibidos na parte referente ao anexo “A”.

⁵¹ Seção 2.2 / 8º parágrafo / página 20.

reafirmando o imaginário cisheteronormativo e limitando o espaço de descoberta dos sujeitos em suas identidades e sexualidades.

Considerando as orientações sexuais, foi identificada uma atenção maior dada pela instituição à lésbicas, gays e bissexuais, subtraindo indivíduos que se autodenominam como polisssexuais, pansexuais e / ou assexuais. Evidenciando certos tipos de sexualidade e, ao mesmo tempo, excluindo outras, mesmo que indiretamente, as Nações Unidas contribuem para validar o *status quo* binário de gênero como legítimo, marginalizando gêneros que não estão de acordo com essa dualidade. Além disso, deixam passar que as orientações sexuais existem também como forma de afeto e não somente atração física. Dentre todos os documentos listados, apenas um desenvolveu o conceito de pansexualidade em nota de rodapé.⁵² Assexualidade e polissexualidade, não foram consideradas em nenhum dos documentos.

Outro problema previamente mencionado,⁵³ é a insuficiência de conteúdo voltado para a questão intersexo, bem como a ausência de discussões sobre o tema na maior parte do material coletado. Com exceção de um e-poster elaborado pela ONU Livres & Iguais e um manual produzido pelo PNUD,⁵⁴ não foram encontrados entre os 19 documentos, nada além de menções conjuntas com as outras expressões de gênero sexualidade que compõem a sigla LGBTI+, tendo o “I” apenas escrito por extenso, sem ser desenvolvidas discussões a respeito das especificidades das pessoas intersexo. Friso a hegemonia do conhecimento sobre corpos dentro de um padrão binário, dividido entre o feminino e o masculino, ignorando e marginalizando outras epistemologias que desafiem essa ordem dicotômica. Daí a importância em dar maior visibilidade à condição intersexo, pois ela pode contribuir grandemente para a quebra de paradigmas envolvendo a diversidade dos corpos.

3.3.2 Acesso e Inclusão

Retomando a ONU Livres & Iguais como referencial de análise, desta vez sob um olhar mais crítico, trago dois dilemas presentes nos dois relatórios analisados, de impacto e progresso, e que suscitam debates vitais para o crescimento da campanha e o fortalecimento de seus objetivos.

Primeiramente, foi observado um ponto de fragilidade no engajamento da L&I com relação às redes sociais e outras plataformas da internet. De acordo com a ONU News (2019), dados fornecidos pela União Internacional de Telecomunicações, apontam cerca de 3,6 bilhões

⁵² Documento: (UNDP, 2013, p. 4), disponível no anexo “A”.

⁵³ Seção 3.1 / subseção 3.1.3 / 1º parágrafo / página 40.

⁵⁴ Os escritos mencionados são: (UNFE, [s.d. f]) e (PNUD, 2017). Ambos presentes no apêndice “A”.

de pessoas não possuindo acesso a comunicação online para dispositivos fixos, atingindo um total equivalendo a 43,4% da população global. A mesma matéria aponta uma queda drástica nestes números se tratando de dispositivos móveis, tendo em vista que, 93% das pessoas possuem acesso a redes através de aparelhos celulares. Considerando dispositivos fixos e móveis, em 40 dos 84 países detentores do total de sinais disponíveis, mais da metade da população não possui conhecimentos básicos para navegação online, impossibilitando o acesso às redes sociais e fontes de informação pela internet (ONU NEWS, 2019).

Estes dados, indicam uma grande desigualdade entre os países quanto ao acesso regular à internet, visto que, dos 193 países reconhecidos pela ONU (UNRIC, [s.d.]), apenas 84 estão conectados com frequência, podendo usufruir dos sinais disponíveis. Isso mostra que apesar de a internet ser hoje um meio de comunicação presente em todas as regiões do mundo, ainda existem muitos locais, quer seja pela localização geográfica ou infraestrutura, que não possuem acesso à rede. Além disso, grande parte da população não conta com o conhecimento necessário para seu manuseio, podendo ocorrer especialmente por conta da desinstrução. Seria então, a internet, um meio eficaz na projeção da campanha L&I e no cumprimento dos objetivos de informar e conscientizar pessoas pelo mundo? Neste caso, sim e não. Ao penetrar em diferentes contextos socioculturais, a informação online ganha força e pode contribuir consideravelmente na promoção de mudanças concretas. Contudo, a vulnerabilidade daqueles que não possuem acesso a esses meios ou vivem em comunidades isoladas, faz com que não sejam alcançados pela campanha.

Em seguida, tangente a inclusão LGBTI+, como vimos na seção anterior sobre as mudanças promovidas pela ONU L&I, alguns passos já foram dados, especialmente chamando a atenção para minorias transexuais e não-binários — invisibilizadas dentro e fora da própria comunidade LGBTI+ — e o aumento no engajamento coletivo, partindo do vínculo com algumas empresas. Por outro lado, foi deixado de fora um detalhe que pode vir a fazer diferença na projeção da campanha. Ao redigir os relatórios de impacto e progresso e divulgar estatísticas vinculados a repercussão da L&I nas redes sociais, foram colocados dados em uma balança de gênero contendo somente mulheres e homens,⁵⁵ não os identificando enquanto trans ou cis e excluindo parcelas não-binárias e de gêneros diversos.

⁵⁵ As tabelas estão presentes no relatório de impacto (UNFE, [s.d. h], p. 8) e no relatório de progresso (UNFE, [s.d. c], p. 7 e 8), ambos contidos no anexo “A”.

Embora estes dados sejam terceirizados pelas respectivas redes sociais,⁵⁶ é primordial que a L&I enquanto campanha global, estabeleça um diálogo com os desenvolvedores por trás destas mídias e estimule uma conduta mais inclusiva na produção estatística. Tal iniciativa, contribuiria para: 1) avaliar o acesso do material divulgado pela campanha, classificando o público de acordo com o gênero com o qual se identificam; 2) medir o engajamento de indivíduos transgênero e gêneros não-conformes em meio a suas próprias causas, e; 3) incitar outras plataformas a adotarem o mesmo método de verificação, promovendo maior inclusão e contribuindo para a naturalização da diversidade de gênero para além do binário masculino/feminino em sensores e estatísticas que englobam outros temas.

3.3.3 Representatividade

Por vezes implícita e naturalizada pela sociedade cisheteronormativa, a discriminação contra lésbicas, gays, bissexuais, indivíduos trans e intersexo, acaba colocando-os numa condição de inferioridade em comparação a pessoas cis / heterossexuais (HRC, 2020, p. 15). Neste sentido, podemos enxergar a representatividade como um dos meios de promoção da igualdade. A ocupação de cargos de poder e liderança por LGBTI+ pode contribuir para reduzir o estigma e catalisar as lutas pelos seus direitos. Dessa forma se promove a inclusão de vozes marginalizadas em discussões de seu interesse. Nas palavras de Mauro Cabral “[...] devemos ser incluídos em todos os processos consultivos e de tomada de decisão que nos dizem respeito (UNDP, 2013, p. 29, tradução nossa)”.⁵⁷ A frase evidencia a importância de se dar voz e visibilidade a pessoas cujo gênero, sexualidade ou qualquer outra característica, sejam afetados pela hegemonia da cisheteronormatividade.

Enfocando nessa questão vital para os debates sobre direitos LGBTI+, não foram encontrados entre os 19 documentos da ONU estudados, quaisquer menções diretas / indiretas ou incentivos por parte da Organização, a uma democratização no acesso a cargos de liderança e de tomada de decisão de forma a incluir LGBTI+, sobretudo, pessoas trans e de gêneros não-conformes. Concluo, portanto, que um fator crucial na ausência desta discussão se dá

⁵⁶ As redes vinculadas a campanha foram: Facebook, Instagram e Twitter. Com exceção da primeira, que trouxe a opção “outros” para aqueles que não se identificam com o gênero feminino ou masculino, as outras duas citadas, exibiram apenas as opções “mulheres” e “homens”.

⁵⁷ No idioma original do qual foi escrita, a citação lê: “[...] ‘we must be included in all consultative and decision making processes concerning us.’ — Mauro Cabral, Argentina (PNUD, 2013, p. 29)”. Cabral é um argentino intersexo e transgênero, ativista e diretor executivo do Global Action for Trans Equality (GATE) — organização direcionada a pesquisa sobre identidade de gênero e intersexualidade.

justamente, pela composição de grande parte dos altos funcionários das Nações Unidas ser formada por pessoas que se enquadram nos padrões de gênero hegemônicos.⁵⁸

Temas como representatividade, inclusão e acesso aos meios de comunicação, são importantes para explicitar a necessidade de mudanças e como podemos agir para transformar o [cis]tema ao qual estamos inseridos, rompendo com as barreiras do preconceito e da discriminação. Seguindo esta lógica, veremos a seguir, como foram colocados alguns dos pontos aqui expostos, na perspectiva do desenvolvimento sustentável promovido pelas Nações Unidas.

⁵⁸ As imagens podem ser acessadas nos seguintes documentos: relatório de progresso (UNFE, [s.d. c], p. 15); Nascidos Livres e Iguais (OHCHR, 2013, p. 11), e; relatório de impacto (UNFE, [s.d. h], p. 5 e 14), constados no anexo “A”.

4 GÊNERO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NAS NAÇÕES UNIDAS

Chegando a última etapa desta pesquisa, o presente capítulo explora a atuação da ONU no espaço do desenvolvimento, incorporando a igualdade de gênero como ponto central de análise. Os desafios enfrentados por pessoas LGBTI+ devido a sua sexualidade e gênero retratados até aqui, nos encaminharam para percebermos com mais clareza como são necessárias mudanças para se atingir a igualdade. Para tanto, os temas abordados neste capítulo estão fundamentados em torno de duas seções.

Na primeira é examinado o conceito de igualdade de gênero conforme tratado pelas conferências organizadas pela ONU e pelas agendas de desenvolvimento sustentável. Pegando como referência as plataformas de Cairo, Pequim e a Rio +20 e em seguida os ODS, será construída uma sequência que mostra o desenrolar das discussões de gênero, expondo os avanços em relação ideia de igualdade e de que modo isso se relaciona com os direitos de LGBTI+.

Na segunda seção é feita uma crítica a respeito da parceria entre as Nações Unidas e empresas do setor privado. Trazendo à tona alguns pontos de reflexão sob a ótica do desenvolvimento, busco expor o modo como o setor corporativo lida com a promoção de direitos LGBTI+, valendo-me do conceito de homocapitalismo (Rao, 2015, p. 47), que salienta a lógica do progresso econômico neoliberal e como isto reforça padrões excludentes e pode afetar na ocupação de espaços pelas minorias LGBTI+.

4.1 Promovendo a Igualdade de Gênero e o Desenvolvimento Sustentável

Referindo-se ao gênero como ponto de reflexão no campo do desenvolvimento e da sustentabilidade, recupero o feminismo negro⁵⁹ como um dos propulsores dos primeiros debates sobre o assunto. A partir daí, podemos enxergar, em certa medida, as mulheres negras cis conduzindo este diálogo rumo ao plano internacional, transicionando o entendimento do gênero enquanto biológico — amparado pelo dimorfismo sexual⁶⁰ — para uma visão sociocultural do mesmo, expandindo o conceito de igualdade de gênero para fora dos movimentos sociais. A conquista de novos espaços neste sentido, despertou a formação de convenções internacionais

⁵⁹ Seção 2.1 / 1º parágrafo / páginas 15 e 16.

⁶⁰ Julia Serano (2007, p. 96 - 97), levanta concepções em torno do dimorfismo sexual, que o classificam como diferenças genéticas visíveis e não visíveis, ou seja, físicas e hormonais, dadas entre as espécies como ponto de diferenciação entre os sexos.

e a implementação de projetos em escala global, previamente vistos no primeiro capítulo⁶¹ por meio das Conferências de Cairo e Pequim, os ODM e os ODS.

A questão de gênero, se conecta com a vertente do desenvolvimento humano / social, classificada pelo PNUD como “[...] um processo de ampliação das escolhas das pessoas para que elas tenham capacidades e oportunidades para serem aquilo que desejam ser (PNUD BRASIL, [s.d.])”. Entraremos um pouco mais a fundo em como tais capacidades e oportunidades foram exploradas pela ONU, partindo da lógica de desenvolvimento esboçada pela Organização, através das plataformas de ação e a atuação dos ODS — ambos direcionados à igualdade de gênero.

Será, a princípio, construída uma pequena exposição cronológica envolvendo as plataformas de Cairo, Pequim e a Rio+20, elencando alguns indicativos de avanços gradativos nas pautas alçadas pelas conferências. A Rio +20 sediada em 2012, foi incluída — apesar de não focar diretamente em gênero — pela conexão da conferência com a Agenda 2030 de 2015, não só pelo marco temporal adjacente, mas pelas questões debatidas na própria conferência e que acabaram influenciando no processo criativo dos ODS (SEN, 2019, p. 33). Em seguida, o foco se volta aos ODS, abordando de início, a mudança de agendas, identificando os lapsos encontrados no espectro do gênero percebidos na Agenda anterior (ODM) em relação a sua sucessora (ODS). Serão apontadas algumas falhas identificadas nos ODS, considera-se em seguida o 5º Objetivo: “Igualdade de Gênero”, examinado em toda a sua estrutura, desde a parte visual publicitária, até os componentes presentes em suas metas e indicadores e a sua relação com os demais objetivos.

4.1.1 Plataformas de Ação pela Igualdade de Gênero

As plataformas de ação desempenharam um papel categórico nas dimensões de reconhecimento, análise e propostas para a solução dos problemas enfrentados. A Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, mais conhecida como Conferência de Cairo, trouxe à tona entre outras questões, três itens compreendidos no âmbito do gênero: 1) igualdade entre os sexos; 2) empoderamento feminino, e; 3) estrutura familiar juntamente aos seus papéis e seus direitos.⁶² O evento possibilitou o amadurecimento das pautas já previamente expostas nas décadas anteriores, em espaços onde o alcance das discussões eram mais restritas aos

⁶¹ Seção 2.3 / subseção 2.3.2 / 3º, 4º e 5º parágrafo / páginas 27 e 28.

⁶² Cada um dos pontos citados são tratados com mais afinco no preâmbulo e nos capítulos 4 e 5 do relatório da Conferência. Disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/relatorio-cairo.pdf>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

movimentos feministas. As colocações exibidas no documento, realçam uma visão progressista, centrada nas conquistas e nos avanços em virtude da situação geral das mulheres ao redor do mundo, visto que, “o empoderamento e a autonomia da mulher e a melhoria de seu status político, social e econômico são, em si mesmas, um fim de alta importância. Além de ser essencial à realização de um desenvolvimento sustentável” (UNFPA BRASIL, [s.d.], p. 49 - 50).

O relatório sobre a Conferência de Cairo oferece uma visão compatível com as diretrizes da Declaração Universal dos Direitos Humanos, não possuindo jurisdições próprias referentes ao que está sendo tratado (UNFPA BRASIL, [s.d.], p. 42). Não há menção específica sobre identidades de gênero, orientações sexuais ou algo que esteja diretamente relacionado a divergências sobre a heteronormatividade, sendo este molde, repetido nos relatórios das conferências de Pequim e Rio +20. Os estereótipos arraigados entre homens e mulheres (cis),⁶³ são um ponto decisivo nos diálogos propostos pela Plataforma de Cairo, considerados como uma das principais barreiras para o progresso feminino frente ao patriarcado. Diversas formas de discriminação, privações, e outros problemas sociais, bem como métodos de planejamento familiar, problemas de acesso à saúde e à educação também são amplamente tratados.

Na IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, popularmente conhecida como Conferência de Pequim, desabrocharam questões já levantadas em Cairo dando continuidade e ampliando os temas tratados no ano anterior. O evento de Pequim expressou de forma mais robusta: 1) o reforço nos cuidados com as meninas em relação à saúde, mortalidade e educação; 2) a contribuição da mulher no mercado de trabalho; 3) o reconhecimento de outros agravantes que dificultam a busca pela igualdade de gênero, como idade, raça, etnia e condições de deficiência; 4) igualdade de poder nas tomadas de decisão, e; 5) a disposição de recursos humanos e financeiros para o seu avanço das mulheres na sociedade.⁶⁴

Seguindo esta linha “a Plataforma de Ação de Pequim consagrou três inovações dotadas de grande potencial transformador na luta pela promoção da situação e dos direitos da mulher: o conceito de gênero, a noção de empoderamento e o enfoque da transversalidade (ONU MULHERES, [s.d.], p. 149)”. O último aspecto, de acordo com o relatório, remete à aplicação de todos os procedimentos e as orientações na forma de políticas públicas e outros meios operantes, especialmente dentro do Estado. É, portanto, absorvida partindo destes três

⁶³ Coloco o termo “cis” entre parênteses, para simbolizar a forma binária implícita como são tratadas as minorias de gênero pelos documentos das Plataformas de Ação e posteriormente pelas Agendas de Desenvolvimento.

⁶⁴ Podemos encontrar estes elementos destrinchados no texto completo do documento e majoritariamente nos capítulos 2, 4 e 5. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf. Acesso em: 30 de out. de 2020.

princípios, uma percepção mais clara da relação entre gênero e poder, manifestada através do paradigma das diferenças sociais, políticas e econômicas entre homens e mulheres (cis).

No caso da Rio +20 ou Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a representação de diferentes grupos pertencentes a ONGs e ao setor privado, agregou positivamente no desenvolvimento de novas discussões e no fortalecimento daquelas já contempladas nas conferências anteriores. Com o apoio do PNUD (UNDESA, 2012, p. 2), o evento sediado no Brasil concentrou boa parte dos esforços nos problemas ambientais. Aludiu-se, no entanto, aos assuntos vistos nas discussões prévias concernentes ao gênero, especialmente em Pequim. O diferencial estava na retrospectiva histórica, ao erguer um panorama geral de como agir mediante os problemas de gênero e na fluidez como cada um dos temas repercutiram em comparação com as convenções anteriores — levando em consideração a ligação de seus respectivos reveses com os desafios de integração entre Estados, instituições e outras entidades políticas nacionais e internacionais.

Conforme consta no relatório da Rio+20, o desenvolvimento sustentável e sua consciência acerca da igualdade de gênero ainda oferece poucas opções de como lidar com o quadro doméstico e internacional de desigualdade tocante as mulheres (cis). A produção de relatórios não tem sido o suficiente, logo, a saída seria “[...] identificar as contribuições das mulheres e definir metas e objetivos específicos para elas [...] (UNDESA, 2012, p. 17, tradução nossa)”⁶⁵ concomitantemente aos planos e estratégias lançados. Para que tudo ocorra consonante às propostas, a inclusão foi levantada no documento como o melhor meio para se chegar a tais resultados.

Partindo deste princípio, a plataforma sugere integrar por meio de objetivos e metas, uma dinâmica envolvendo as demandas de cunho nacional (adaptadas às necessidades dos países) convertidas para uma escala global, ligadas ao desenvolvimento sustentável (UNDESA, 2017, p. 25). Uma iniciativa que pode atender a diferentes problemas operando com maior praticidade. Isso diz muito sobre a maneira como os ODS foram estruturados, caracterizados por acentuar o foco de cada temática, desmembrando-os em diferentes aspectos relacionados, como será tratado logo a seguir.

4.1.2 Igualdade de Gênero nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

⁶⁵ A frase no idioma original que compõe esta tradução seria: “identifying women’s contributions and setting women-specific goals and targets (SDG, 2012, p. 17)”.

Integrados a setores nacionais e internacionais, públicos e privados, os ODS podem ser considerados hoje, como um dos maiores instrumentos da ONU na promoção do desenvolvimento em escala global. Instituídos sob tutela do PNUD, eles são descritos como um conjunto de objetivos centrados em “equilibrar as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental (AIDH, 2017, p. 5)”. Como já vimos, a dimensão social, lida diretamente com questões de gênero, sendo este, um aspecto central esboçado na Agenda 2030. Para compreender a construção da igualdade de gênero promovida pelos ODS, considera-se, primeiramente os ODM, reconhecendo os avanços e as limitações desta agenda e que deram origem a uma nova abordagem, trazida posteriormente pelos ODS, seu sucessor.

Anunciado pela Cúpula do Milênio no ano 2000, os ODM reuniu mais de 190 países engajados neste projeto, contendo um total de 8 Objetivos, dos quais derivam suas atividades (ONU, 2001, n.p). Vale ressaltar que, assim como as plataformas de ação, as agendas de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas, são norteadas pela DUDH,⁶⁶ portanto, foram adotados como princípios básicos pelos ODM: liberdade, igualdade, solidariedade, tolerância, responsabilidade conjunta e o respeito à natureza (ONU, 2001, p. 3 - 4). Com exceção do último princípio, os demais se aplicam diretamente ao 3º Objetivo: “Igualdade Entre os Sexos e a Valorização da Mulher”. De acordo com a Declaração do Milênio (2001, p. 3), o Objetivo 3 refere-se aos direitos atribuídos para homens e mulheres (cis), assim como nas oportunidades concedidas para ambos, a fim de colocá-los em pé de igualdade.

Como visto durante o percurso deste trabalho,⁶⁷ as disparidades de gênero seguem como um problema estrutural [cis]têmico, exigindo reflexões contínuas e ações coordenadas da maneira mais abrangente e inclusiva possível. Alguns estudiosos de gênero, analisaram os ODM e reconheceram alguns motivos que levaram o programa a não obter o sucesso esperado. Gita Sen (2019, p. 29) aponta três lapsos que levaram o ODM 3 a um desfasamento gradual, sem grandes êxitos: 1) falta de clareza nas metas, não delimitando bem o que está sendo tratado e provocando desencontros na abordagem do objetivo; 2) a existência de um elo frágil entre a política e a forma como Objetivo foi traçado, e; 3) o abandono do feminismo e dos Direitos Humanos — peças fundamentais tanto no processo de construção, quanto na execução do Objetivo. Sen ainda comenta no mesmo fragmento, sobre a escassez de representatividade tanto por parte da sociedade civil, quanto dos países do Sul.

⁶⁶ Esta é uma informação claramente expressa dentro dos valores e princípios assentados pela Declaração do Milênio (2001, p. 1).

⁶⁷ Seção 2.1 / 2º e 3º parágrafo / páginas 16 e 17.

Dhar (2018, p. 52) reforça o terceiro ponto descrito por Sen, salientando como o foco da Agenda, a perspectiva de um desenvolvimento puramente centrado nas necessidades básicas humanas, desconsiderando os direitos humanos das mulheres (cis) como uma de suas bases. Percebo o feminismo como instrumento primordial tanto na construção, quanto na ação das agendas de desenvolvimento e justamente por se tratar de um movimento feito por e para mulheres — que compreendem melhor do que ninguém as suas próprias necessidades. Kabeer (2010, p. 22) eleva este argumento ao afirmar que o ODM 3 se descuida de alvos feministas indispensáveis como: violência, direitos reprodutivos, leis abusivas e representatividade nas tomadas de decisão. A mesma salienta a importância do aumento da participação feminina na economia, na política e outras instâncias que carecem da ocupação das mulheres em cargos de poder e relevância.

Com o lançamento da Agenda 2030, prevalece o princípio de remodelar o cenário global, estimulando transformações positivas na sociedade e no meio ambiente. Ao invés de traçar uma linha conduzida por países do Norte para abastecer as necessidades dos países do Sul,⁶⁸ desta vez, a participação cabe a ambos (DHAR, 2018, p. 53), visto que países desenvolvidos também apresentam marcadores indicando desigualdade de gênero. Com a transição das Agendas, de ODM para ODS, o número de objetivos se estendeu de 8 para 17, abarcando um total de 169 metas e 241 indicadores (AIDH, 2017, p. 5). Continuando o reconhecimento da questão de gênero, os ODS incluem o 5º Objetivo: “Igualdade de Gênero”.

Mantendo o foco em oferecer um panorama de igualdade abrangendo várias faixas etárias, como especificado no lema: “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas [cis] (AIDH, 2017, p. 17)”, o Objetivo 5 incluiu novos alvos. Dhar (2018, p. 53 - 54) identifica o estímulo do ODS 5 ao combate a outros tipos de discriminação, que não estejam necessariamente ligadas ao ambiente de trabalho ou a ocupação de cargos políticos. São casos que podem envolver diversas formas de assédio, violência urbana e doméstica, além de fatores como cor, idade e posição social. A autora ainda coloca oportunidades de liderança, direitos reprodutivos, e direito à propriedade no hall de avanços trazidos pelo 5º ODS.

Sobre a dinâmica que configura os ODS como um todo, Sen (2019, p. 35) aponta um total de 53 indicadores correlacionados ao gênero dentre os ODS, realçando a expansão do tema

⁶⁸ O eixo Norte - Sul enraizado nas teorias de Relações Internacionais e em outros estudos — especialmente na área de ciências políticas, diz respeito às dissemelhanças recorrentes a países desenvolvidos e não desenvolvidos. É uma terminologia que faz analogia aos dois hemisférios terrestres de mesmo nome, tendo em vista a localização da Europa Ocidental, dos Estados Unidos e do Canadá localizados ao norte e a África, América Latina e Caribe ao sul. Não se trata de um conceito geográfico, se observarmos a posição dos países emergentes da Europa Oriental e do norte da Ásia e o caso da Austrália e da Nova Zelândia.

dentro da Agenda como um todo. Tanto Dhar (2018) quanto Sen (2019) afirmam que isso se deve à participação da sociedade civil e em grande parte, às mulheres (cis) que estão na linha de frente da busca pelos seus direitos. A capacidade de se conectar com outros objetivos e metas, um elemento central da Agenda 2030 como um todo, faz com que o Objetivo 5 seja determinante para o sucesso dos outros ODS (UN WOMEN et al. 2016, p. 15).

4.1.2.1 *Lacunas nos ODS*

A Agenda 2015 representou avanços, ampliando o leque de projetos voltados para o progresso de mulheres e meninas (cis) em todo o mundo. Entretanto, os ODS ainda imprimem algumas limitações na matriz do gênero, as quais podem ser consideradas como vitais para se alcançar a igualdade sem restrições. Isso se deve a limites característicos de metas e indicadores quantitativos, que implicam no risco de desarranjos na implementação dos mesmos, enfraquecidos devido à falta de *accountability*⁶⁹ (Odera e Mulusa 2020, p. 99 - 100). Reforçando a crítica ao sistema de metas e indicadores, mas também aos objetivos em si, Esquivel (2016, p. 18) pontua que tal modelo desperta uma falsa ideia de avanço, sem qualquer pedra no meio do caminho ou debilidade aparente nos objetivos. Esquivel ainda aponta uma desproporcionalidade no que diz respeito a integração dos DH aos ODS, ostentando firmeza nos parágrafos introdutórios da Agenda, porém, uma estrutura franzina nas metas e nos indicadores.

Cria-se a partir daí, uma ilusão de que as desigualdades no espectro do gênero irão gradativamente desaparecer de acordo com seus respectivos índices, o que pode provocar um certo comodismo, deixando tudo fluir da maneira como foi estabelecido, como se a igualdade de gênero fosse chegar de forma implacável. Sabemos, no entanto, que para o cumprimento de um projeto da magnitude dos ODS, não basta classificar e quantificar os problemas, atendendo aos indicadores. Dados são importantes para reconhecer a extensão das adversidades, contudo, é necessário apropriar-se deles e então agir. Esta ação deve ser não só embasada nos dados, mas também alinhada aos direitos humanos e ao feminismo. Pode-se identificar como uma falha que “[...] os ODS não refletiram uma compreensão da natureza estrutural mais profunda das

⁶⁹ É um vocábulo proveniente da língua inglesa muito usado nas ciências políticas para definir a responsabilidade de instâncias ou líderes / representantes, perante os civis / representados, prestando contas daquilo que está sendo feito em benefício da população. No sentido do ODS e mais precisamente o ODS 5, as autoras se referem a ausência tanto de informações mais precisas, quanto da transparência de como ocorre todo processo de implementação e execução das metas e dos indicadores da Agenda.

desigualdades experimentadas pelas mulheres, como era nos documentos de Pequim” (DHAR, 2018, p. 55, tradução nossa).⁷⁰

Não foram identificados entre as plataformas de ação e as agendas de desenvolvimento sustentável, discussões quanto a minorias de gênero envolvendo grupos LGBTI+. Seu foco se restringe a um binarismo cisheterossexista, visando somente as disparidades entre homens e mulheres cisgênero. Se reconhece que isso representa algum tipo de progresso, incluindo debates relativos a gênero na concepção do desenvolvimento. Entretanto, esse enfoque na promoção da igualdade de gênero é insuficiente, e indica as limitações institucionais da ONU na promoção da igualdade de gênero.

4.1.2.2 *TRANScendendo o 5º Objetivo*

Em um [cis]tema global repleto de paradigmas construídos sob uma moral excludente e que comportam uma infinidade de espaços, os ODS acabam sendo mais um destes espaços, reproduzindo padrões normativos de gênero e sexualidade em sua estrutura. Examinando o 5º ODS, são visíveis os problemas relacionados a discriminação, violência, exploração sexual, desigualdade nas tomadas de decisão e cargos de liderança, no acesso à saúde sexual e reprodutiva, entre outros temas. Nota-se também a oclusão de indivíduos LGBTI+ em todas as metas e indicadores do Objetivo (AIDH, 2017, p. 8 e seg.).⁷¹ Menções exclusivas a meninas e mulheres (cisgêneras), abrem margem para um paradoxo, visto o compromisso da Agenda em “não deixar ninguém para trás”.

Como exposto no capítulo anterior, na seção de violações, podemos encarar a violência e a discriminação contra pessoas transgênero, intersexos, lésbicas, gays e bissexuais, como um problema estrutural e recorrente na desigualdade de gênero. Os abusos motivados pelo preconceito, caracterizados pela inferiorização e por agressões físicas e psicológicas, foram reconhecidos em algumas metas, sendo também aplicados por alguns indicadores.⁷² O 5º ODS empenha-se em extinguir as diversas formas de discriminação com base no sexo e violência contra meninas e mulheres (cis) em todos o mundo, assim como: tráfico, exploração sexual e mutilação genital. Apesar de não ser feita menção a LGBTI+, esta última questão está

⁷⁰ Originalmente nas palavras de Sunita Dhar: “[...] the SDGs did not reflect an understanding of the deeper structural nature of inequalities experienced by women as was in the Beijing documents (DHAR, 2018, p. 55)”.

⁷¹ Para mais detalhes sobre o texto das metas e indicadores que serão citados, acessar o documento disponível em: http://www.aidh.org.br/images/arquivos/Caderno_AiDH_N1_public.pdf. Acesso em: 29 de out. de 2020.

⁷² Metas 5.1 e 5.2 e parcialmente na meta 5.3, também nos indicadores 5.1.1, 5.2.1, 5.2.2 e 5.3.2.

diretamente ligada a pessoas trans com disforia de gênero⁷³ e indivíduos intersexo submetidos a castração.

Quanto aos cuidados com a saúde sexual e reprodutiva,⁷⁴ é levantado o direito de escolha sobre a maternidade, relações sexuais consensuais e o acesso à informação / educação sexual e reprodutiva, como alvos essenciais para mulheres (cis). Este, é um direito pertencente a todos aqueles que enfrentam dificuldades no acesso aos meios que atendam às suas necessidades básicas, como descrito no art. 25º, § 1 e 2 da DHDH (ONUBR, 2009, p. 13).⁷⁵ Salienta-se que a menção explícita somente a mulheres (cis) indica a exclusão de pessoas LGBTI+, pois a capacidade de gerar filhos não diz respeito somente a estas, podendo ser manifestada por homens trans, gêneros inconformes e indivíduos intersexo. Ademais, a população LGBTI+ pode ser considerada como extremamente vulnerável à violência sexual⁷⁶ e ao risco de infecção pelo vírus HIV, com uma média maior em relação ao número de contaminados cisgêneros e heterossexuais.⁷⁷

O ODS 5 também ressalta a garantia de recursos econômicos e o controle sobre a terra e a propriedade privada para mulheres (cis), estabelecidos em uma meta e mais dois indicadores.⁷⁸ Usufruir destes direitos, requer, antes de tudo, possuir uma base mínima financeira, indispensável para adquirir bens e obter recursos econômicos. Para além da falta de opções de emprego e a discriminação no ambiente de trabalho,⁷⁹ grupos LGBTI+ estão incluídos nas minorias com maiores taxas de desemprego e índices de pobreza (OHCHR, 2019, p. 21). Ser expulso de casa pela sua orientação sexual ou identidade de gênero, por exemplo, tendo que encarar subempregos e sujeitando-se a riscos e péssimas condições de trabalho, não lhes garante bens de valor ou estabilidade. Uma maneira de contornar esta situação, seria

⁷³ Entrevistada por Luca Scarpelli no canal Transdiário, do YouTube, Sasha (2019) fala sobre disforia de gênero, o transtorno caracterizado pela recusa do sujeito em se adaptar ao seu próprio corpo, conforme suas condições biológicas (SOUSA e SPOSITO 2018, p. 123). É relatado por Sasha enquanto mulher trans: “a gente não tem um corpo cis, a gente nunca vai ter um corpo cis, nosso corpo sempre vai ser trans. A gente pode tirar tudo e botar de novo, vai continuar sendo um corpo trans e a gente não pode pegar pessoas cis como referência para viver a vida (SASHA, 2019)”. Vídeo disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5xdy40RxEZI&t=13s>. Acesso em: 07 ago. de 2020.

⁷⁴ Metas 5.6 e indicadores 5.6.1 e 5.6.2.

⁷⁵ É descrito pelo 25º artigo que: § 1 - “Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. § 2- A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio gozarão da mesma proteção social (ONUBR, 2009, p. 13)”.

⁷⁶ Seção 3.1 / 4º e 5º parágrafo / página 34 e 35 – seção 3.1 / subseção 3.1.2 / 3º parágrafo / página 39.

⁷⁷ Segundo dados divulgados pelas Nações Unidas no Combate à AIDS (UNAIDS, 2019), o risco de contrair HIV em mulheres trans pode ser 13 vezes maior do que no restante da população, sendo que para homens gays e que praticam relações sexuais homoafetivas, o número ultrapassa o dobro, chegando a ser 28 vezes maior.

⁷⁸ Metas 5.a e indicadores 5.a.1 e 5.a.2.

⁷⁹ Seção 3.1 / subseção 3.1.1 / 6º parágrafo / página 38.

“garantir a participação plena e efetiva [...] e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública” (AIDH, 2017, p. 18).⁸⁰

O empoderamento como forma de elevar a autonomia de meninas e mulheres (cis) na luta pela igualdade de gênero é apresentado explicitamente dentro de algumas metas e um dos indicadores.⁸¹ De modo especial, a meta 5.c, solicita que legislações e políticas públicas adotem suas medidas para que este fim possa ser alcançado em todos os níveis e esferas. Sublinho, com exceção de políticas específicas adotadas pelo Estado e o acesso à informação, exposto em uma das metas anteriores, um fator primordial para conseguir atingir o empoderamento é a educação, mencionada ligeiramente na meta 5.6. Promover a educação pode ampliar capacidades cognitivas e desenvolver o senso crítico, necessários para empoderar-se. Logo, este ponto é importante para minorias do sexo feminino, mas não deve ser entendido de forma restrita a aqueles contemplados pela cisheteronormatividade. Mulheres e meninas cis não são as únicas afetadas pela ignorância e pela falta de empoderamento. Pessoas LGBTI+ necessitam igualmente dos mesmos meios.

Como demonstrado por Sen (2019, p. 35),⁸² existe uma correlação entre o ODS 5 com os demais, estando todos interligados em alguma medida. No entanto, diretamente alinhados ao preconceito e a exclusão social de pessoas LGBTI+, estão os ODSs: 1, 2, 3, 4, 8, 10, 16 e 17. Estes atuam respectivamente com: redução da pobreza, controle da fome, saúde e bem-estar, educação de qualidade, oportunidades de emprego e crescimento econômico, diminuição das desigualdades, conquista e proteção de direitos e, por fim, mobilização de recursos para o cumprimento dos 17 objetivos. Avaliando cada um destes 8 objetivos em consonância com o 5º ODS, nota-se algumas inconstâncias na abordagem de gênero utilizada pela Agenda como um todo. Dentro de algumas metas,⁸³ é delineada uma forma geral e mais inclusiva no enfoque dos seus respectivos temas, enquanto em outras,⁸⁴ — seguindo do mesmo modo com vários dos indicadores — são feitas menções referentes ao binário feminino / masculino e a inclusão de minorias etno-raciais, sem qualquer menção aos LGBTI+. Para Matthyse (2020, p. 3 - 4):

[...] uma versão autêntica da igualdade de gênero para se libertar da opressão com base no gênero leva em consideração uma multiplicidade de identidades e expressões de gênero [...] a Agenda 2030 dos ODS não será alcançada sem um questionamento

⁸⁰ Metas 5.5 e indicadores 5.5.1 e 5.5.2.

⁸¹ Metas 5.b e 5.c, e indicadores 5.c.1.

⁸² Seção 4.1 / subseção 4.1.2 / 7º parágrafo / página 54.

⁸³ Exemplos de metas que não explicitam o padrão binário, referindo-se a todos de forma inclusiva: 1.b, 3.8 e 10.2.

⁸⁴ Exemplos de metas que referem-se ao gênero, enquanto binário, colocando em pauta apenas o sexo feminino e masculino: 1.b, 3.8 e 10.2.

robusto e uma renegociação radical do lugar e função do gênero [...] (MATTHYSE, 2020, p. 3 - 4, tradução nossa).⁸⁵

4.1.2.3 ODS 5 na visão semiótica de imagens paradas

Saindo do seu conteúdo estritamente textual das metas e dos indicadores para uma avaliação estética do 5º Objetivo, considera-se aqui a simbologia promovida pelo ícone do ODS 5. Seu exame é feito em comparação à bandeira e o símbolo trans, identificando similaridades e diferenças. Embora a transgeneridade constitua apenas um fragmento do universo LGBTI+, reconhecer as identidades fora do padrão binário / cisnormativo é fundamental para analisar que tipo de igualdade é promovida pelo 5º ODS.

Ícones visuais são cobertos por uma infinidade de significados, podendo variar de acordo com a interpretação e o grau de clareza / objetividade da mensagem a qual se busca passar. É relevante considerar componentes visuais como cores, símbolos, texturas e até mesmo palavras, que residem dentro de cada signo, significante e significado (PENN, 2008, p. 323).⁸⁶ Observemos as imagens abaixo:

⁸⁵ No original: “[...] an authentic version of gender equality to achieve freedom from oppression on the grounds of gender takes into account a multiplicity of gender identities and gender expressions [...] SDGs Agenda 2030 will not be achieved without robust interrogation and radical renegotiation of the place and function of gender [...] (MATTHYSE, 2020, p. 3 - 4)”.

⁸⁶ Exemplificado em um esquema dinâmico por Penn (2008, p. 323), o signo é atribuído a representação geral daquilo que a imagem é de fato. Seguindo esta linha de raciocínio, o significante é o signo dentro de um determinado contexto, já o significado, nada mais é, do que o conceito atribuído ao significante.

Figura 1 – Objetivo 5: Igualdade de Gênero



Fonte: Plataforma Agenda 2030, 2017. Disponível em: <http://www.agenda2030.org.br/ods/5/>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

Figura 2 – Bandeira e Símbolo Trans



Fonte: Prefeitura de Corumbá, 2020. disponível em: <https://www.corumba.ms.gov.br/2020/01/dia-nacional-da-visibilidade-trans-vai-discutir-politicas-publicas/>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

Para além da legenda de identificação do Objetivo 5, a figura 1 exhibe a união entre os distintivos da feminilidade e da masculinidade em um mesmo círculo com um símbolo de igualdade no interior. A origem dos símbolos de feminilidade e masculinidade remonta à mitologia romana, representando o espelho de Vênus e o escudo de Marte, ambos conhecidos como deuses do amor e da guerra, respectivamente (STEARNS, 1962, p. 109 – 111; BIROLINI, 2017).⁸⁷ Podemos fazer a relação dos aspectos intrínsecos a estas divindades com a norma que identifica uma natureza afetiva e emocional nas mulheres, bem como viril e bélica para os homens. Além disso, podemos interpretar o espelho como sendo um objeto que reflete a imagem da mulher, convergindo com os estereótipos de preocupação com a beleza e o escudo com sua função de repelir, remetendo a defesa do impacto de qualquer coisa que possa atingir o ego masculino. Ao meio é colocado o sinal matemático de igualdade, passando um teor de equivalência ou equidade entre ambos os sexos.

Nota-se na construção da primeira imagem, o intuito de estampar o equilíbrio de direitos entre os gêneros. No entanto, a logo por si só não condiz com uma representação inédita / original simbolizando a igualdade de gênero, muito menos expressa de forma coesa o mesmo sentido. Jesus (2012, p. 21 / 41) cataloga o mesmo símbolo — com exceção do sinal de igualdade no interior — como insígnia atribuída à intersexualidade. Podemos identificar um caso de apropriação, ou de falta de informação? Considerando a pouca visibilidade das lutas intersexo identificadas no capítulo anterior, ambas possibilidades apresentam seus problemas. Apesar do conceito de identidade de gênero estar intimamente conectado à condição intersexo, particularmente, o distintivo presente na ilustração, remete à possibilidade de variações contidas na dualidade dos sexos feminino e o masculino, desconsiderando a presença de identidades fora deste padrão. Isso pode ser interpretado como uma proposta que varia do descuido ao ofensivo, levando em conta que pessoas intersexo sequer são mencionadas pelo ODS 5 nem por qualquer outro, como constatado no tópico anterior.

O símbolo do ODS 5 não se trata da primeira ou única tentativa de retratar a igualdade de gênero. Fazendo uma breve pesquisa na internet, encontram-se formas variadas de emblemas que representam igualdade de gênero, isto é, não existe uma identificação consensual. Ao contrário, tanto a bandeira da intersexualidade, que apresenta um círculo roxo em um fundo amarelo⁸⁸ e que carrega consigo seus respectivos significados, quanto da mesma forma, o

⁸⁷ Os mesmos distintivos também estão presentes na astrologia, alquimia, paleografia, farmácia, química e heráldica, mas tornaram-se mundialmente conhecidos pela biologia, graças a Carl Linnaeus (STEARNS, 1962, p. 109), um botânico considerado o pai da taxonomia moderna.

⁸⁸ Para conferir a bandeira intersexo basta acessar o link disponível em: <https://orientando.org/o-que-e-intersexo/>. Acesso em: 29 de jun. de 2021.

símbolo da intersexualidade,⁸⁹ mencionado por Jesus (2012, p. 21 / 41), possuem características inerentes a própria intersexualidade. Traduzindo em miúdos, neste caso a relevância do sinal de igualdade no meio não viria a ressignificar o sentido que, outrora, já era manifestado pela comunidade intersexo e que consequentemente abriga toda uma simbologia pertencente a este grupo.

Voltando-se para a figura 2, podemos notar a adição de mais um componente ao emblema. Além dos signos representando o binário feminino / masculino, existe um outro — ao lado superior esquerdo — aludindo à junção destes. Dumaresq (2013)⁹⁰ identifica o símbolo em questão como indicando uma espécie de terceiro gênero, pois de acordo com ela, essa formação traz consigo o sentido de “igualdade entre as identidades de gênero”.

Exposta publicamente pela primeira vez no ano 2000, em Phoenix - Estados Unidos, a bandeira do orgulho trans foi elaborada pela trans ativista Monica Helms (DUMARESQ, 2013). As cores são nutridas de significados e também possuem um papel importante: “[...] com elementos masculinos (azul claro), femininos (rosa) e neutros (branco). As listras paralelas representam todos os caminhos levando ao mesmo lugar. Simbolizando a equivalência entre todas as identidades de gênero” (DUMARESQ, 2013). Não é difícil notar o reforço do rosa para a feminilidade e azul para a masculinidade, entretanto, ao fundir-se com a cor branca estes rótulos são ressignificados, denotando a utilização de elementos visuais habituais, do cotidiano, para chamar à relevância e a representação do movimento trans.

Unindo as noções retratadas nas duas imagens, pode-se fazer uma correlação partindo da visão de igualdade entre os gêneros. Ambas partem do mesmo pressuposto, porém, existe por trás, uma diferença crucial e que nos permite enxergar o ODS 5 com uma identidade visual limitada. A imagem do 5º Objetivo se mostra convenientemente restrita ao binarismo de gênero. Como esperar igualdade neste sentido, sem que estejam contempladas outras variedades de gênero? A propaganda de inclusão estampada na identificação do Objetivo “Igualdade de Gênero” e o próprio sinal de igualdade, ofuscam a exclusão trazida implicitamente pelo desenho e refletida, sobretudo, no texto do objetivo, que por sua vez, abre espaço para a inclusão de mulheres e meninas (cis) e ao mesmo tempo silencia outras formas de gênero além do feminino cis. Em outras palavras, não só o 5º ODS como toda a estruturação do projeto ODS foi

⁸⁹ O símbolo da intersexualidade encontra-se ao lado da explanação sobre o mesmo no link disponível em: <https://oursite-easyread.wvda.org.au/sex-and-your-body/intersex-variations/what-is-intersex/>. Acesso em: 29 de jun. de 2021.

⁹⁰ Mulher trans, formada em filosofia pela Universidade Estadual de Campina, Leila Dumaresq é uma entusiasta da literatura e expõe em seu blog “transliteração” experiências, curiosidades, escritos e outras ferramentas de conhecimento sobre a realidade transgênero. Em um de seus posts intitulado “Simbologia trans: Como uso”, Dumaresq esclarece sobre os significados gravados na bandeira que representa a comunidade trans.

arquitetada reafirmando a exclusão de minorias LGBTI+. Neste caso, atendo-se ao binarismo biologicamente embasado, o mais apropriado seria a utilização do termo “Igualdade entre os Sexos”.

4.2 A ONU e a “Igualdade de Gênero” no [Cis]tema Capitalista

Foi visto que a publicidade pode desempenhar um papel relevante na promoção da igualdade de gênero, quando utilizada de maneira clara e objetiva, sem deixar de avaliar o impacto trazido pela sua abordagem. Da mesma maneira, prestando serviços ao Estado, instituições e organizações diversas e, é claro, à população, as empresas possuem um arsenal de soluções e empreendimentos, focados em atender variados tipos de demandas, incluindo algumas direcionadas ao público LGBTI+. As Nações Unidas têm buscado cada vez mais manter vínculos com atores privados do setor corporativo, prova disto, são as parcerias dentro de campanhas como a Livres & Iguais e das agendas de desenvolvimento sustentável. Fundamentalmente, o elo estabelecido entre a ONU e as empresas está inserido dentro de um contexto econômico neoliberal, e que pode desencadear implicações na promoção dos direitos de pessoas LGBTI+, promovendo uma perspectiva cisheteronormativa paralelamente ao ideal de progresso econômico e de desenvolvimento. Avalio daqui em diante como esta conexão pode desencadear efeitos negativos na conquista pelos direitos de pessoas LGBTI+.

No caso da ONU L&I, a relação entre empresas e a promoção dos direitos de pessoas LGBTI+ ao redor do mundo ostenta seus benefícios através do posicionamento a favor destas minorias, visto seu poder e influência dentro do mercado e na vida daqueles que consomem seus artefatos. De acordo com a campanha, as ações se estendem no lançamento e na comercialização de produtos inspirados na comunidade, bem como o estímulo de funcionários em prol das causas (UNFE, [s.d., c], p. 60 - 62). Isto pode ser visto como algo positivo, porém questionar intuito das empresas que se colocam como apoiadoras é algo a ser levado em consideração. “Tomar uma posição pública pela igualdade LGBTI acarreta riscos inerentes em muitos contextos, tanto para as próprias empresas quanto para a comunidade LGBTI, que pode suportar o impacto de qualquer reação adversa (UNFE, [s.d., c], p. 58)”.

Por que então, correr tais riscos? A Livres & Iguais não responde a esta pergunta. Mesmo em situações que venham a ameaçar a imagem das empresas pelo seu posicionamento público, não faz parte da dinâmica empresarial encabeçar ou participar de projetos, sem avaliar os riscos (MASCARENHAS, 2018). O propósito de cada empreitada costuma ser bem

delineado, sempre buscando benefícios dentro da lógica de retorno do capital investido, e neste caso, com os produtos que dão visibilidade aos LGBTI+.

Rao (2015, p.38) indaga por que com o início dos anos 2010, as grandes empresas começaram a demonstrar interesse pelo combate à homofobia, buscando entender essa mudança no [cis]tema capitalista, ao partir de uma visão que compreende os detentores dos meios de produção, neste caso as empresas, e os grupos LGBTI+. O autor identifica a existência de uma certa seletividade, tangente ao modo como é sustentada a estrutura por trás do homoacolhimento corporativo, privilegiando um modelo estético / performativo hegemônico, que não abraça as narrativas LGBTI+ inseridas em grande parte dos contextos socioeconômicos e etno-raciais destes indivíduos.

O questionamento trazido por Rao, abre caminho para repensarmos o modo como as empresas operam sob a ideia de beneficiar a sociedade. Examinando o material audiovisual da ONU em matéria de direitos humanos, foi encontrado um vídeo no YouTube, produzido em 2015 pela Livres & Iguais, referindo-se ao preconceito e a violência contra LGBTI+, como um

[...] grande desperdício de potencial humano, de talento, criatividade e de produtividade [...] O custo da homofobia e transfobia é simplesmente colossal. De uma força de trabalho encolhida e fuga de talento, à perda da produtividade [...] Mais e mais países e empresas reconhecem os benefícios que resultam do enfrentamento à homofobia e a transfobia (UNFE, 2015, tradução nossa).⁹¹

Essas afirmações demonstram como, dentro de uma lógica maximizadora, aplicada no capitalismo, as pessoas LGBTI+ são contempladas de forma que seus direitos e sua segurança estão em segundo plano. O foco do desenvolvimento expressado pelo vídeo favorece, acima de tudo, o progresso econômico, posicionando minorias no arco do gênero como mão de obra geradora de capital. O mesmo vídeo ainda reforça, por meio do Banco Mundial, que o prejuízo da exclusão de lésbicas, gays, bissexuais e pessoas trans, se assemelha a um efeito negativo na economia de mais de 30 bilhões de dólares anuais. O grande problema aqui parece ser não a exclusão, mas os seus efeitos na economia.

Um segundo vídeo (UNFE, 2017), produzido dois anos depois pelo mesmo canal e intitulado como a segunda parte do anterior, coloca basicamente as mesmas questões, acrescentando a consequência da não inclusão LGBTI+ para a economia no âmbito dos Estados.

⁹¹ “[...] enormous waste of human potential of talent, of creativity and productivity [...] The cost of homophobia and transphobia is simply colossal. From a shrunken labour force and flight of talent to lost productivity [...] More and more countries and companies recognize the benefits that flow from tackling homophobia and transphobia (UNFE, 2015). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=DvSxLHpyFOk&t=4s&ab_channel=UNHumanRights. Acesso em: 01 jul. De 2020.

Como o próprio vídeo exhibe, existem de fato, implicações ruins na economia em relação a perda de mão de obra e consumidores LGBTI+. De fato, o setor financeiro e as empresas, juntos podem colaborar para o crescimento e o reconhecimento de lésbicas, gays, transgêneros e gêneros diversos e pessoas intersexo na sociedade. Entretanto, para além da empregabilidade, e da inserção destas minorias na economia, considera-se aqui os efeitos dessas inclusões dentro da própria comunidade LGBTI+, em dimensões para além da financeira.

Não se trata simplesmente de incluir, mas da maneira como a inclusão está sendo realizada. O amparo dado pelas empresas, fruto do [cis]tema produtivo capitalista, acaba excluindo a parcela da população considerada improdutivo, como idosos, deficientes e soropositivos (RAO, 2015, p. 41). Este, pode ser um fenômeno atribuído ao homocapitalismo, que de acordo com Rao (2015, p. 47), agrega sentidos e significados às experiências LGBTI+ como pertencentes a um segmento produtivo homogêneo, podendo formalizar também, suas formas de agir e de se expressar. “[O] homocapitalismo global busca reconciliar os imperativos gêmeos de eficiência e empoderamento, tornando o capitalismo amigável para os *queers*, mas também tornando os *queers* seguros para o capitalismo (RAO, 2015, p. 48, tradução nossa)”.⁹² Utilizando a inclusão LGBTI+ como meio de reverter os prejuízos causados pela ausência da sua mão de obra, não colocando seus direitos e seu bem estar como prioridade, acaba não produzindo qualquer mudança estrutural em termos de inclusão.⁹³ Enquanto artifício do capitalismo neoliberal, o homocapitalismo demonstra que a forma como o crescimento econômico é conduzido, afeta diretamente a igualdade de gênero. É, portanto, inquestionável a relação entre gênero e desenvolvimento. É questionável, no entanto, o “avanço” nas pautas LGBTI+ dentro de um [cis]tema capitalista, que caminham em direção ao desenvolvimento, tendo como objetivo final a promoção do capitalismo e não dos direitos humanos de todos.

⁹² “[...] global homocapitalism seeks to reconcile the twin imperatives of efficiency and empowerment, making capitalism friendly to queers but also rendering queers safe for capitalism (RAO, 2015, p. 48)”.

⁹³ Estrutural no sentido de quebrar com os estigmas e as origens daquilo que, de fato, marginaliza a comunidade LGBTI+. Querer mudar a realidade destas pessoas partindo de argumentos que reforcem o *status quo* capitalista da maximização dos lucros, especialmente para o setor privado, é uma forma completamente distorcida de se conduzir a busca pelos seus direitos, pois se reafirma a inclusão destas pessoas de forma marginalizada, continuando a ser exploradas e incluídas desde que assimiladas ao [cis]tema.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em oposição aos infinitos marcadores interseccionais de opressão, é notável a performance de mecanismos e atores internacionais que lutam contra o preconceito e as formas de violência espalhados pelo mundo. Apesar das forças atuantes na preservação do *status quo* cisheteronormativo, os direitos humanos desempenham uma função cabal na conquista de novos espaços dentro da sociedade; partindo das expressões de gênero e orientações sexuais. A ONU, enquanto ator primordial nas relações internacionais, intercede na relação entre a conduta dos Estados e os direitos civis da população LGBTI+, sendo peça-chave na promoção dos direitos destas minorias. Tecendo uma abordagem que mescla: o estudo e a exposição da situação de lésbicas, gays, bissexuais, gêneros diversos e intersexos, com a igualdade de gênero percebida no aspecto do desenvolvimento, a OI tenta cumprir o seu papel nos moldes da cooperação internacional e manutenção da paz, buscando equilibrar as relações sociais. Se tratando da parcela LGBTI+, isto procede de maneira efetiva?

Como pudemos perceber durante o percurso deste projeto de pesquisa, para promover os direitos às pessoas LGBTI+, as Nações Unidas se apoiam nos recursos de direitos humanos cultivados dentro da Organização e, de forma mais limitada, nos debates sobre o desenvolvimento, pois no discurso de igualdade de gênero fomentado pelas agendas de desenvolvimento sustentável, não existe de fato, uma inclusão às minorias LGBTI+. Os ODS imprimem sua igualdade de gênero em meninas e mulheres (cis), contribuindo para a marginalização de minorias de gênero, sexualidades e outras condições inconformes aos padrões normativos cis / heterossexuais. Por outro lado, é compreensível que para a aplicação de uma Agenda desta magnitude, seja necessária a aprovação dos Estados-membros da ONU, o que dificulta a inclusão LGBTI+ em decorrência do posicionamento de Estados mais conservadores e com grande poder de influência.

Contudo, as ferramentas utilizadas pela ONU no combate às desigualdades de gênero envolvendo estes indivíduos, quer seja, através dos direitos humanos ou do desenvolvimento, apresentam pontos de inconsistência que merecem ser considerados. Estas disparidades, sinalizam um pouco das dificuldades que as OIs podem enfrentar ao lidar com a discriminação de gênero, sexualidade e intersexualidade. É notável a partir do exame dos documentos, que algumas lacunas ainda precisam ser preenchidas, como por exemplo, a carência de dados e informações referentes a certos grupos LGBTI+ e a falta de um padrão de inclusão mais abrangente, tratando de outras minorias invisibilizadas dentro da própria comunidade, como é o caso de pessoas assexuais e pansexuais.

Outro elemento digno de nota, do ponto de vista da ONU como uma organização internacional, é o desafio de manter a coerência institucional. Este aspecto é algo que pode afetar diretamente o desempenho da Organização em suas múltiplas atividades e consequentemente àqueles que estão sendo assistidos por elas.

Baseado no material coletado e nas análises feitas ao longo do trabalho, é notável que a inclusão de novos critérios de discussão sobre identidade de gênero e orientação sexual trazidos pelos Direitos Humanos das Nações Unidas através da ONU L&I, foram introduzidos na Organização cerca de dois anos antes da implementação da última agenda de desenvolvimento sustentável, os ODS, em 2015. Vale ressaltar novamente, que antes mesmo da criação da L&I em 2013, a Assembleia Geral havia aprovado a declaração A/63/635 em 2008, tratando das mesmas questões. Isso permite interrogar por que minorias LGBTI+ não foram contempladas pelos ODS, tendo em vista que isto coloca em xeque, tanto a relação da Agenda com os direitos humanos, quanto a harmonia e a capacidade de articulação entre os organismos da ONU. Tal incoerência pode ser observada partindo de dois ângulos diferentes: 1) pela deficiência do PNUD em coordenar seus projetos consonantes ao que vem sendo colocado pelos DH — quando o mesmo trata de questões envolvendo minorias LGBTI+ em alguns dos seus documentos;⁹⁴ 2) pela ausência de mecanismos dentro da instância dos DH que avaliem de forma mais precisa, a aplicação de projetos realizados pelos órgãos e agências da ONU; mesmo que os próprios DH da ONU, por vezes, deem pouco ou nenhum destaque a temas como assexualidade, pansexualidade e não-binariedade.

Essas limitações podem ser vistas como o lapso de mecanismos internos e de coordenação entre os órgãos da OI em prol da autonomia dos respectivos órgãos e agências, não existindo um fórum de alinhamento ou controle central que possa orientar os outros elementos da instituição de uma forma mais coesa. Identifica-se que estabelecer pontes de diálogo entre cada uma das instâncias envolvidas, poderia eventualmente, facilitar a comunicação institucional e permitir maior coerência entre as agências da Organização. Não está sendo levantado aqui a ausência de diálogo entre organismos da ONU, mas a maneira como o diálogo é conduzido por ela. Alguns dos diferentes documentos analisados, com marcos

⁹⁴ São os seguintes documentos:

- Avançar os Direitos Humanos e a Inclusão de Pessoas LGBTI: Um manual para parlamentares (PNUD, 2017) Disponível em: <https://www.pgaction.org/inclusion/pdf/handbook/pt.pdf>. Acesso em: 30 de out. de 2020.
- Discussion Paper: Transgender health and Human Rights (PNUD, 2013). Disponível em: <https://www.undp.org/content/dam/undp/library/HIV-AIDS/Governance%20of%20HIV%20Responses/Trans%20Health%20&%20Human%20Rights.pdf>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

temporais próximos, apesar de exporem seus conteúdos com certa semelhança, não tratam das mesmas temáticas de forma razoavelmente equivalente, apresentando informações desconexas sobre diversidade de gênero e intersexualidade, abrigadas por uns escritos e silenciadas por outros. Por exemplo: o relatório A / HRC / 38/43, produzido pelo CDH em 2018, fala sobre violações contra identidade de gênero e orientações sexuais, enquanto o relatório A / 73/152 produzido pela AG no mesmo ano, trata do mesmo tema, a diferença é que, um agrega a intersexualidade como ponto de discussão, enquanto o outro sequer toca no assunto. Ainda, o e-book “Nascidos Livres e Iguais” produzido pelo EACNUDH em 2013, isto é, proveniente da mesma instância que o CDH, traz também à tona a questão intersexo, sendo produzido antes mesmo do primeiro relatório citado.⁹⁵

Refletindo sobre os motivos de tal descompasso, levanto a possibilidade destes pontos cegos, denotados pela não fluidez entre órgãos, agências e mecanismos que promovem a igualdade de gênero na ONU, ocorrem devido à ausência de pessoas LGBTI+ em cargos de poder na instituição. Nenhuma estrutura institucional, independentemente do caráter que ela assume pode ser inclusiva, a menos que seja questionada. Abrir espaço para a participação e o levantamento de interjeições por parte das classes afetadas pela desigualdade de gênero, com seus respectivos posicionamentos e interpretações, podem contribuir para a promoção de visões e mudanças mais inclusivas.

Dentre as dificuldades no desenvolvimento da pesquisa examinando a promoção de igualdade de gênero pelos ODS, foi notável a ausência de documentos oficiais da ONU e de material bibliográfico que toquem neste tema a partir do viés de pessoas LGBTI+. A bibliografia se volta majoritariamente aos problemas da Agenda a partir de uma perspectiva feminista cisgênera. Apesar do vasto material das Nações Unidas para a promoção dos Direitos Humanos, os documentos aos quais consegui acesso ofereceram uma amostra limitada de dados e estatísticas. É notável que, em todo este material, não identifiquei documentos que demonstrem a situação LGBTI+ no ponto de vista deles mesmos; o que denota uma importante lacuna no material. Ter documentos que incluam as vozes de minorias sexuais contribuiria

⁹⁵ A lista dos escritos citados do CDH, da AG e do EACNUDH:

- Report of the Independent Expert on Protection Against Violence and Discrimination Based on Sexual Orientation and Gender Identity (HRC, 2018). Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/38/43>. Acesso em: 05 de maio de 2021.
- Protection Against Violence and Discrimination Based on Sexual Orientation and Gender Identity (GENERAL ASSEMBLY, 2018). Disponível em: <https://undocs.org/A/73/152>. Acesso em: 23 de nov. de 2020.
- Nascidos Livres e Iguais. (OHCHR, 2013). Disponível em: https://www.ohchr.org/Documents/Publications/BornFreeAndEqualLowRes_Portuguese.pdf. Acesso em: 30 de out. de 2020.

grandemente para fortalecer as campanhas. A invisibilização de algumas representações identitárias de gênero e de sexualidade, assim como a escassez de objetos de pesquisa disponibilizados pela ONU, foram notadas nas minhas buscas e justificam seu escasso tratamento neste trabalho. Reconheço também que, apesar de relevante para a construção deste projeto, devido ao reconhecimento de gêneros e sexualidades fora do arsenal de patologias, ou seja, humanizando estes indivíduos de acordo com suas respectivas identidades e orientações, a OMS não foi incluída, devido às limitações de tempo e espaço no TCC.⁹⁶

Diante de todos os pontos abordados no decorrer deste trabalho e aqui reafirmados, é possível identificar como pessoas com identidades, performances e orientações sexuais inconformes em relação ao arco cisheteronormativo tem a agregar nos estudos de gênero e relações internacionais. Quebrar as barreiras é fundamental para romper com os estigmas que alimentam o preconceito e a discriminação. Isso pode ser feito em instituições de ensino e em projetos de pesquisa, buscando migrar grupos sociais excluídos, da margem para o centro das discussões. Espero que este estudo possa motivar outros alunos de RI, que assim como eu, não tiveram a oportunidade de ir mais a fundo nas questões de gênero dentro da grade disciplinar do curso, para que possam se empoderar sobre estas, contribuindo para reconhecimento de sua importância. Também, motivar aqueles que possuem a oportunidade de estudar Gênero e Relações Internacionais, para que consigam ir além, mostrando o quão necessário e cabível em muitos aspectos das RIs este debate pode ser e quantas lacunas ainda existem para serem examinadas neste campo.

⁹⁶ Outra limitação que não está diretamente relacionada com o desenho do projeto de pesquisa em si, mas que o afetou imensamente, foi o fato de escrever o TCC em tempos de pandemia da Covid-19, algo que afetou bastante o desenvolvimento da escrita.

REFERÊNCIAS

- AIDH. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030**. Curitiba, Paraná, 2017. Disponível em: http://www.aidh.org.br/images/arquivos/Caderno_AiDH_N1_public.pdf. Acesso em: 29 de out. de 2020.
- ALMEIDA, Caroline. **O que é Polissexualidade?** Uma das sexualidades mais inviabilizadas. *Incultura*, 18 de abr. de 2018, a. Disponível em: . Acesso em: 25 de jun. de 2021.
- ALMEIDA, Cecília Barreto de; VASCONCELLOS, Victor Augusto. Transexuais: Transpondo barreiras no mercado de trabalho em São Paulo?. **Direito GV**. São Paulo, v. 14, n. 2, p. 303 - 333, maio / ago. de 2018, b.
- ALMEIDA, Guilherme. 'Homens Trans': Novos Matizes na Aquarela das Masculinidades. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 2, p. 513 - 523, maio / agosto de 2012.
- ASSIS, Dayane N. Conceição de. **Gênero, Sexualidade e Educação: Interseccionalidades**. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2019.
- BAUER, Martin. Análise de Conteúdo Clássica: Uma revisão. *In*: BOWER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som: Um manual prático**. 7 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, p. 189 - 217.
- _____.; AARTS, Bas. A Construção do Corpus: Um princípio para a coleta de dados qualitativos. *In*: BOWER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som: Um manual prático**. 7 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, p. 17 - 36.
- BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. Dossiê: Assassinatos e violência contra travestis e transsexuais no Brasil em 2018. Brasil: ANTRA, IBTE, 2019. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2019/01/dossie-dos-assassinatos-e-violencia-contrapessoas-trans-em-2018.pdf>. Acesso em: 04 de out. de 2020.
- _____. Dossiê: Assassinatos e violência contra travestis e transsexuais no Brasil em 2019. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violencia-contrapessoas-trans-em-2019.pdf>. Acesso em: 23 de jan. de 2021.
- BIROLINI, Gustavo. **Qual a origem dos símbolos de masculino e feminino?**. Superinteressante. 18 de maio de 2017. Disponível em: <https://super.abril.com.br/mundo-estranho/qual-a-origem-dos-simbolos-de-masculino-e-feminino/#:~:text=O%20espelho%20de%20V%C3%AAnus%20>. Acesso em: 19 de jan. de 2021.
- BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão de Identidade**. 6 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
- CANDY, Mandy. **Transexual é a que operou?** Qual a diferença entre Trans e Travesti. YouTube: Mandy Candy, 15 de dez. de 2016. 1 vídeo (05:28 min). Disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=KwOAaewRCsg&ab_channel=MandyCandy. Acesso em: 16 de out. de 2020.

CARVALHO, Juliéverson Messias de. **Pensamento Descolonial Epistêmico e Feminismo Descolonial**: Notas para o desenvolvimento do conceito de “sistema moderno / colonial de gênero”. In: **Congresso Epistemologias do Sul**, 2018. Anal, v. 2, n. 1, 2018, p. 92 - 98.

CARVER, Terrell. Cinematic Ontologies and Viewer Epistemologies: Knowing International Politics as Moving Images. **Global Society**, v. 24, n. 3, p. 421 - 431 jul. de 2010.

CASTILHO, Pedro H. M. **LGBT? LGBTQIA+? Qual a sigla LGBT correta? Explicando cada letra!**. YouTube: Põe Na Roda, 22 de jun. de 2021. 1 vídeo (14: 14min) Disponível em: . Acesso em: 25 de jun de 2021.

COSTA, Anna Gabriela. **Alesp Retira da Pauta PL que Proíbe Publicidade LGBTQIA+ Após Emenda de Deputada**. São Paulo: CNN Brasil, 28 de abr. de 2021. Disponível em: . Acesso em: 27 de jun. de 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero**. Los Angeles, v. 1, n. 10, p. 171 - 188, 2002.

CUP. **Agênero**. YouTube: Cup, 22 de jan. de 2018. 1 vídeo (03:08 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Be6ODi5uowM>. Acesso em: 19 de abr. de 2021.

DHAR, Suneeta. Gender and Sustainable Development Goals (SDGs). **Indian Journal of Gender Studies**. New Delhi, v. 25, n. 1, p. 47 - 78, 2018.

DUMARESQ, Leila. **Simbologia Trans**: Como uso. Transliteração, 21 de jan. de 2013. Disponível em: <http://transliteracao.com.br/leiladumaresq/2013/01/simbologia-trans-como-uso/#:~:text=O%20significado%20biol%C3%B3gico%20dos%20sexos,sexismo%20at%C3%A9%20o%20s%C3%A9culo%20XX.&text=%C3%89%20por%20isso%20que%20o,a%20igualdade%20entre%20os%20g%C3%Aneros.&text=E%20assim%20surgiu%20o%20s%C3%ADmbolo,entre%20as%20identidades%20de%20g%C3%Anero>. Acesso em: 19 de jan. de 2021.

DUPAS, Gilberto. O Mito do Progresso. **Novos Estudos**, São Paulo, v. 1, n. 77, p. 73 - 89, mar. de 2007.

ESQUIVEL, Valeria. Power and the Sustainable Development Goals: a feminist analysis. **Gender & Development**. Oxford, v. 24, n. 1, p. 9 - 23, 22 Feb. 2016.

FAUSTINO, Manuel; AMADOR, Maria Filomena M. F. **O Conceito de Sustentabilidade**: Migração e mudanças de significado no âmbito educativo. Portugal, v. 8, n. 1, p. 2021 - 2033, jul. de 2016.

FRANCA FILHO, Marcílio Toscano. **História e Razão do Paradigma Vestfaliano**. In: **Anuario de Derecho Constitucional Latinoamericano**, 2006. Anal, UNAM, 2012.

FURTADO, Celso. **O Mito do Desenvolvimento Econômico**. 4 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

GAUDENZI, Paula. **Intersexualidade**: entre saberes e intervenções. Cadernos de Saúde Pública, vol. 34, n. 1, p. 1 - 11, maio de 2018.

GENERAL ASSEMBLY. **Agenda for Development**. General Assembly, United Nations, 15 oct. 1997. Disponível em: <https://undocs.org/en/A/RES/51/240>. Acesso em: 2 de abr. de 2021.

_____. **Protection Against Violence and Discrimination Based on Sexual Orientation and Gender Identity**. General Assembly, United Nations, 2018. Disponível em: <https://undocs.org/A/73/152>. Acesso em: 23 de nov. de 2020.

_____. **Reporto f the United Nations Conference on Environment and Development**. General Assembly, United Nations, 1992. Disponível em: https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A_CONF.151_26_Vol.I_Declaration.pdf. Acesso em: 13 de jan. de 2020.

_____. **2005 World Summit Outcome**. General Assembly, United Nations, 2005. Disponível em: <https://undocs.org/A/RES/60/1>. Acesso em: 14 de maio de 2021.

HERZ, Mônica; HOFFMANN Andrea, **Organizações Internacionais**: História e práticas. 10 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

HILTON, Erika. **Trans e Travesti é a Mesma Coisa?**. YouTube: Transdiário, 14 de jan. de 2019. 1 vídeo (11:39 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0MeAlfHawfQ>. Acesso em: 22 de jul. de 2020.

HOBBS, Thomas. Do Estado: Das causas, geração e definição de um. In: **Leviatã**. 1 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 59 - 84.

HOBBS, Eric J. E. **The Age of Extremes**: The short twentieth century 1914 - 1991. 1 ed. Great Britain: Abacus, 1995.

HOOKS, Bell. Mulheres Negras: Moldando a teoria feminista. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, v. 1, n. 16, p. 193 - 210, jan. / abr. de 2015.

HRC. **17/19 Human Rights, Sexual Orientation and Gender Identity**. General Assembly, United Nations, 14 jul. 2011. Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/RES/17/19>. Acesso em: 04 de maio de 2021.

_____. **Practices of so-called “conversion therapy”**. General Assembly, United Nations, 1 may 2020. Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/44/53>. Acesso em: 19 de maio de 2021.

_____. **Report of the Independent Expert on Protection Against Violence and Discrimination Based on Sexual Orientation and Gender Identity**. General Assembly, United Nations, 18 may 2018. Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/38/43>. Acesso em: 05 de maio de 2021.

IESOGI. **Relatório Sobre Terapias de Conversão**. Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos, ONU, 2020. Disponível em:

https://www.ohchr.org/Documents/Issues/SexualOrientation/ConversionTherapyReport_PT.pdf. Acesso em: 29 de out. de 2020.

_____. **Report on Gender Identity**. Independent Expert for Sexual Orientation and Gender Identity, United Nations, 2018. Disponível em: https://www.ohchr.org/Documents/Issues/SexualOrientation/GenderIdentityReport_SOGL.pdf. Acesso em: 29 de out. de 2020.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações Sobre Identidade de Gênero**: Conceitos e termos. 2 ed. Brasília, 2012.

KABEER, Naila. Gender Equality and Women's Empowerment: A critical analysis of the third Millennium Development Goal. **Gender & Development**. Oxford, v. 13, n. 1, p. 13 - 24, Jul. 2010.

LOCKE, John. Segundo Tratado sobre o Governo Civil. In: WEFFORT, Francisco. **Os Clássicos da política Vol. 1**. 14 ed. São Paulo: Ática, 1995, p. 91 - 110.

LOREN. **Trans Não-binários**. YouTube: Transdiário, 08 de set. de 2019. 1 vídeo (09:05 min). Disponível em: . Acesso em: 11 jul. de 2020.

LUGONES, María. Colonialidad y Género. **Tabula Rasa**, Bogotá, Colombia, v. 1, n. 9, p. 73 - 101, ene. / jun. 2008.

_____. Rumo a um Feminismo Descolonial. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, nº.3, p. 935 - 952, dez. de 2014.

MARIA, Jonas. **Privilégio Cis**. YouTube: Jonas Maria, 02 de ago. de 2020. 1 vídeo (09:04 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=hFsW9KPqbHA>. Acesso em: 04 de ago. de 2020.

MARILAC, Luísa. **As Meninas na Noite de Guarulhos**. YouTube: Luísa Marilac, 2013. 1 vídeo (15:51 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=hAGaL9fpky8>. Acesso em: 10 ago. de 2020.

_____. **Mataram Minhas Amigas Foi Transfobia**. YouTube: Luisa Marilac, 11 de maio de 2015. 1 vídeo (17:36 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=U7cyngfNftY&t=18s>. Acesso em: 08 ago. de 2020.

MASCARENHAS, Luma. **Entenda a Importância da Gestão de Riscos**. Empresa Júnior Adm. UFBA, 27 de set. de 2018. Disponível em: <https://empresajr.org/entenda-a-importancia-da-gestao-de-riscos/>. Acesso em: 23 de jun. de 2021.

MATTHYSE, Liberty. Achieving gender equality by 2030: Transgender equality in relation to Sustainable Development Goal 5. **Agenda**, South Africa, v. 34, n. 3, p. 1 - 9, jun. 2020.

ODERA, Josephine A.; MULUSA, Judy. SDGs, Gender Equality and Women's Empowerment: What Prospects for Delivery?. In: KALTENBORN, Markus; KRAJEWSKI, Markus; KUHN, Heike. **Development Goals and Human Rights**. Springer Open. Cham, Switzerland. Cap. 5, 2020, p. 96 - 115.

OHCHR. **Nascidos Livres e Iguais**. Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos, ONU, 2013. Disponível em: https://www.ohchr.org/Documents/Publications/BornFreeAndEqualLowRes_Portuguese.pdf. Acesso em: 30 de out. de 2020.

_____. **The Role of the United Nations in Combatting Discrimination and Violence against Lesbian, Gay, Bisexual, Transgender and Intersex People: A Programmatic Overview**. United Nations Human Rights Office of the High Commissioner, United Nations, 20 sep. 2019. Disponível em: https://www.ohchr.org/Documents/Issues/Discrimination/LGBT/UN_LGBTI_summary_2019.pdf. Acesso em: 20 de jun de 2021.

_____. **What are human rights?**. United Nations Human Rights Office of the High Commissioner, United Nations, [s.d. a]. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/issues/pages/whatarehumanrights.aspx>. Acesso em: 05 de dez. de 2020.

_____. **Who We Are: An overview**. United Nations Human Rights Office of the High Commissioner, United Nations, [s.d. b]. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/AboutUs/Pages/WhoWeAre.aspx>. Acesso em: 09 de maio de 2021.

OLIVEIRA, Carlos Henrique de. **Como é Ser uma Pessoa Intersexual**. YouTube: BuzzFeed Brasil, 19 de jun. de 2019. 1 vídeo (05:26 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qJK5hy7R7kg>. Acesso em: 03 de ago. de 2020.

OLIVEIRA, Luciana de Rezende Campos. **A Política e o Processo de Mudança nas e das Nações Unidas: A tensão entre recursos institucionais e materiais na emergência e difusão da iniciativa Delivering as One UM**. 2018. 159 p. Dissertação (mestrado em relações internacionais) – Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

ONU. **Declaração do Milênio**. Centro de Informações das Nações Unidas, Portugal, ago. de 2001. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/ods/declaracao-do-milenio.html>. Acesso em: 13 de jan. de 2021.

ONUBR. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. UNIC. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: . Acesso em: 18 de julho de 2020.

ONU MULHERES. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher - Pequim, 1995** -. Organização das Nações Unidas para Mulheres, ONU Brasil, [s.d.]. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf. Acesso em: 30 de out. de 2020.

ONU NEWS. **Estudo da ONU Revela que Mundo Tem Abismo Digital de Gênero**. ONU, 2019. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2019/11/1693711>. Acesso em: 10 de jun. de 2021.

ORIENTANDO. **Gênero Fluido**. Orientando, [s.d.]. Disponível em: . Acesso em 25 de jun. de 2021.

_____. **O que é intersexo.** Orientando, [s.d.]. Disponível em: . Acesso em: 29 de jun. de 2021.

OURSITE. **O que é intersexo?.** Oursite. Disponível em: <https://oursite-easyread.wwda.org.au/sex-and-your-body/intersex-variations/what-is-intersex/>. Acesso em: 29 de jun. de 2021.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. Conceituando o Gênero: Os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. **CODESRIA Gender Series**, Dakar, v. 1, p. 1 - 9, 2004.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. As Relações Internacionais. In: **Política Internacional**. 1 ed. Brasília: FUNAG, 2010, p. 17 - 35.

PENN, Gemma. Análise Semiótica de Imagens Paradas. In: BOWER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som: Um manual prático**. 7 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, p. 319 - 342.

PLATAFORMA AGENDA 2030. **Objetivo 5:** Igualdade de Gênero. Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 2017. Disponível em: <http://www.agenda2030.org.br/ods/5/>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

PNUD. **Avançar os Direitos Humanos e a Inclusão de Pessoas LGBTI:** Um manual para parlamentares. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, ONU, 2017. Disponível em: <https://www.pgaction.org/inclusion/pdf/handbook/pt.pdf>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

PNUD BRASIL. **Declaração do Milênio.** PNUD Brasil, ONU, ago. de 2001. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/ods/declaracao-do-milenio.html>. Acesso em: 13 de jan. de 2021.

_____. **O que é Desenvolvimento Humano.** PNUD Brasil, ONU, [s.d.]. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos/o-que-e-desenvolvimento-humano.html#:~:text=O%20conceito%20de%20desenvolvimento%20humano,serem%20aqui%20que%20desejam%20ser.&text=A%20renda%20%C3%A9%20importante%2C%20mas,e%20n%C3%A3o%20como%20seu%20fim>. Acesso em: 31 de mar. De 2021.

PREFEITURA DE CORUMBÁ. **Bandeira e Símbolo Trans.** Dia Nacional da Visibilidade Trans, 28 de jan. de 2020. Disponível em: <https://www.corumba.ms.gov.br/2020/01/dia-nacional-da-visibilidade-trans-vai-discutir-politicas-publicas/>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

QUIJANO, Anibal. Colonialidad del Poder y Clasificación Social part I. **Journal of World Systems Research**, v. 1, n. 2, p. 285 - 327, 2000.

RAO, Rahul. Global Homocapitalism. **Radical Philosophy**, v. 195, p. 38 - 49, nov. / dec. 2015.

RODRIGUES, João Paulo Ribeiro; HERNANDEZ, Matheus de Carvalho. O Arco-íris Atravessando Frestas: A ascensão dos debates sobre direitos LGBT na ONU. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, vol. 1, n. 32, p. 207 - 248, maio / ago. de 2020.

ROUSSEAU, Jean Jacques. Da Servidão à Liberdade. In: WEFFORT, Francisco. **Os Clássicos da política Vol. 1**. 14 ed. São Paulo: Ática, 1995, p. 201 - 240.

SASHA. **Os Dois são Trans e Namoram**. YouTube: Transdiário, 01 de ago. de 2019. 1 vídeo (20:28 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5xdy40RxEZI&t=13s>. Acesso em: 07 ago. de 2020.

SCARPELLI, Luca. **Não temos pau e tá tudo bem**. YouTube: Transdiário, 10 de out. de 2016. 1 vídeo (23:22 min). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=WkUET_O6QUY. Acesso em: 08 de jul. de 2020.

SEN, Gita. Gender Equality and Women's Empowerment: Feminist Mobilization for the SDGs. **Global Policy**, India, v. 3, n. 1, p. 28 - 38, Jan. 2019.

SERANO, Julia. Intrinsic Inclinations Explaining Gender and Sexual Diversity. In: **Whipping Girl: A transsexual woman on sexism and the scapegoating of femininity**. 1 ed. Berkeley, CA: Seal Press, 2007, p. 95 - 113.

SJOBERG, Laura. Toward Trans-gendering International Relations?. **International Political Sociology**, vol. 1, n. 6, p. 337 – 354, 2012.

SOUSA, Ematuir Teles; SPOSITO, Sandra Elena. A atuação das(os) psicólogas(os) em relação às pessoas travestis e transexuais e o posicionamento ético-político a partir da resolução CPF nº 01/2018. In: **CRP. Psicologia, Travestilidades e Transsexualidades: Compromissos ético-políticos da despatologização**. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2019, p. 117 - 133.

STEARN, William T. The Origin of the Male and Female Symbols of Biology. **Taxon**, v. 11, n. 4, p. 109 - 113, May, 1962.

THAKUR, Ramesh. Humanitarian Intervention and the Responsibility to Protect. In: WEISS, Thomas G.; DAWS, Sam. **The Oxford Handbook on The United Nations**: Second Edition. 2 ed. Oxford: Oxford University Press, 2018, p. 1 - 19.

TAVARES, Maria da Conceição. In: SICSÚ, João; PORTARI, Douglas. **Desenvolvimento e Igualdade**. 1ed. Rio de Janeiro: IPEA, 2010.

TREATIES UN. **Charter of the United Nations and the Statute of the International Court of Justice**. United Nations Treaty Collection, [s.d.]. Disponível em: <https://treaties.un.org/doc/publication/ctc/uncharter.pdf>. Acesso em: 10 de maio de 2021.

UN. **History of the United Nations**. United Nations, [s.d. a]. Disponível em: <https://www.un.org/en/sections/history/history-united-nations/index.html>. Acesso em: 05 de dez. de 2020.

_____. **Human Rights**. United Nations, [s.d. b]. Disponível em: <https://www.un.org/en/global-issues/human-rights>. Acesso em: 05 de dez. de 2020.

_____. **World Population Prospects 2019**. Departament of Economic and Social Affairs, United Nations, 2019. Disponível em:

https://population.un.org/wpp/Publications/Files/WPP2019_Highlights.pdf. Acesso em: 31 de maio de 2021.

UN WOMEN et al.. **Evaluating the Sustainable Development Goals With a “No one left behind” lens through equity-focused and gender-responsive evaluations**. United Nations, 2016. Disponível em: <https://www.itu.int/en/ITU-D/Digital-Inclusion/Women-and-Girls/Girls-in-ICT-Portal/Documents/EN-Evaluating-SDG-web.pdf>. Acesso em: 18 de jan. de 2021.

UNAIDS. **Estigma e Discriminação**. [n.p.], [s.d.]. Disponível em: <https://unaid.org.br/estigma-e-discriminacao/>. Acesso em: 27 de jun. de 2021.

_____. **UNAIDS Deeply Regrets the Decision of the High Court of Kenya to Maintain Laws that Criminalize and Discriminate Against LGBT People**. GENEVA, 24 May 2019. Disponível em: http://unaid.org.br/en/resources/presscentre/pressreleaseandstatementarchive/2019/may/20190524_Kenya_laws_against_lgbt. Acesso em: 20 de jun. de 2020.

UNDESA. **Synthesis of National Reports for RIO+20**. Departamento das Nações Unidas para Assuntos Econômicos e Sociais, ONU, 2012. Disponível em: https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/742RIO+20_Synthesis_Report_Final.pdf. Acesso em: 30 de out. de 2020.

UNDP. **About Us**. United Nations Development Program, United Nations, [s.d.]. Disponível em: <https://www.undp.org/about-us>. Acesso em: 09 de maio de 2021.

_____. **Discussion Paper: Transgender health and Human Rights**. United Nations, 2013. Disponível em: <https://www.undp.org/content/dam/undp/library/HIV-AIDS/Governance%20of%20HIV%20Responses/Trans%20Health%20&%20Human%20Rights.pdf>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

UNFE. **About UN Free & Equal**. United Nations Free & Equal, United Nations, [s.d. a]. Disponível em: <https://www.unfe.org/about-2/>. Acesso em: 09 de maio de 2021.

_____. **Criminalização**. ONU Livres & Iguais, ONU, [s.d. b]. Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2018/10/Criminalization-PT.pdf>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

_____. **Free & Equal United Nations for LGBTI Equality 2019**. United Nations Free & Equal, United Nations, [s.d. c]. Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2020/04/UNFE-Report-2019.pdf>. Acesso em: 29 de out. de 2020.

_____. **Igualdade e Não Discriminação**. ONU Livres & Iguais, ONU, [s.d. d]. Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2018/10/Equality-And-Non-Discrimination-PT.pdf>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

_____. **Igualdade LGBTI: Perguntas Frequentes**. ONU Livres & Iguais, ONU, [s.d. e]. Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2018/10/FAQs-PT.pdf>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

_____. **Intersex.** [s.d. f]. ONU Livres & Iguais, ONU, Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2018/10/Intersex-PT.pdf>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

_____. **Pessoas Transgênero.** ONU Livres & Iguais, ONU, [s.d. g]. Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2017/05/Transgender-PT.pdf>. Acesso em: 29 de out. de 2020.

_____. **The Price of Exclusion.** YouTube: UN Human Rights, 09 de dez. de 2015. 1 vídeo (03:36 min). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=DvSxLHpyFOk&feature=emb_rel_end. Acesso em: 01 de jul. de 2020.

_____. **The Price of Exclusion II.** YouTube: UN Human Rights, 11 de set. de 2017. 1 vídeo (02:41 min). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=M65SrbGTDg0&ab_channel=UNHumanRights. Acesso em: 01 de jul. de 2020.

_____. **UN Free & Equal Campaign First Year Impact Report 2013 - 2014.** United Nations Free & Equal, United Nations, [s.d. h]. Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2017/05/2014-UNFE-Report.pdf>. Acesso em: 29 de out. de 2020.

_____. **Violência.** ONU Livres & Iguais, ONU, [s.d. i]. Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2018/10/Violence-PT.pdf>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

_____. **Watch World Leaders Come Together - To Make LGBT History.** United Nations Free & Equal, United Nations, [s.d. j]. Disponível em: <https://www.unfe.org/watch-world-leaders-come-together-make-lgbt-history/>. Acesso em: 07 de jun. de 2021.

UNFPA BRASIL. **Relatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento - Plataforma de Cairo -.** Fundo de População das Nações Unidas, ONU Brasil, [s.d.]. Disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/relatorio-cairo.pdf>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

UNHRC. **Que países são atualmente membros das Nações Unidas?.** Centro Regional de Informações para a Europa Ocidental, ONU, [s.d. a]. Disponível em: <https://unric.org/pt/que-paises-sao-atualmente-membros-das-nacoes-unidas/>. Acesso em: 05 de dez. de 2020.

_____. **United Nations Human Rights Council.** United Nations Human Rights Council, United Nations, [s.d. b]. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/hrbodies/hrc/pages/home.aspx>. Acesso em: 09 de maio de 2021.

UNRIC. **Órgãos da ONU.** Nações Unidas, Centro Regional de Informações para a Europa Ocidental, [s.d.]. Disponível em: <https://unric.org/pt/orgaos-da-onu/>. Acesso em: 04 de dez. de 2020.

VERGUEIRO, Viviane. **Por inflexões Decoloniais de Corpos e Identidades de Gênero Inconformes:** Uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade. 2015. 244

p. Dissertação (Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

VIEIRA, Helena. **O Que é Ser Trans**: Entrevista com Helena Vieira. YouTube: Nexo Jornal, 06 de dez. de 2017. 1 vídeo (37:30 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=cSswUvSnPgQ>. Acesso em: 05 de maio de 2021.

VINGATIVA, Leona. **Uma mensagem às crianças viadas**. YouTube: Leona Vingativa, 07 de mar. de 2021. 1 vídeo (05:18min). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=pboGKbtiYHs&ab_channel=LeonaVingativa. Acesso em: 24 de mar. de 2021.

WHO. **WHO/Europe brief – transgender health in the context of ICD-11**. World Health Organization Regional Office for Europe, [s.d.]. Disponível em: <https://www.euro.who.int/en/health-topics/health-determinants/gender/gender-definitions/whoeurope-brief-transgender-health-in-the-context-of-icd-11>. Acesso em: 04 de jun. de 2021.

APÊNDICE A

Lista de documentos das Nações Unidas coletados e analisados pelo autor:

GENERAL ASSEMBLY. **Agenda for Development**. General Assembly, United Nations, 15 oct. 1997. Disponível em: <https://undocs.org/en/A/RES/51/240>. Acesso em: 2 de abr. de 2021.

_____. **Protection Against Violence and Discrimination Based on Sexual Orientation and Gender Identity**. General Assembly, United Nations, 2018. Disponível em: <https://undocs.org/A/73/152>. Acesso em: 23 de nov. de 2020.

_____. **2005 World Summit Outcome**. General Assembly, United Nations, 2005. Disponível em: <https://undocs.org/A/RES/60/1>. Acesso em: 14 de maio de 2021.

HRC. **17/19 Human Rights, Sexual Orientation and Gender Identity**. General Assembly, United Nations, 14 jul. 2011. Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/RES/17/19>. Acesso em: 04 de maio de 2021.

_____. **Practices of so-called “conversion therapy”**. General Assembly, United Nations, 1 may 2020. Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/44/53>. Acesso em: 19 de maio de 2021.

_____. **Report of the Independent Expert on Protection Against Violence and Discrimination Based on Sexual Orientation and Gender Identity**. General Assembly, United Nations, 18 may 2018. Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/38/43>. Acesso em: 05 de maio de 2021.

IESOGI. **Relatório Sobre Terapias de Conversão**. Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos, ONU, 2020. Disponível em: https://www.ohchr.org/Documents/Issues/SexualOrientation/ConversionTherapyReport_PT.pdf. Acesso em: 29 de out. de 2020.

_____. **Report on Gender Identity**. Independent Expert for Sexual Orientation and Gender Identity, United Nations, 2018. Disponível em: https://www.ohchr.org/Documents/Issues/SexualOrientation/GenderIdentityReport_SOGI.pdf. Acesso em: 29 de out. de 2020.

OHCHR. **Nascidos Livres e Iguais**. Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos, ONU, 2013. Disponível em: https://www.ohchr.org/Documents/Publications/BornFreeAndEqualLowRes_Portuguese.pdf. Acesso em: 30 de out. de 2020.

PNUD. **Avançar os Direitos Humanos e a Inclusão de Pessoas LGBTI**: Um manual para parlamentares. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, ONU, 2017. Disponível em: <https://www.pgaction.org/inclusion/pdf/handbook/pt.pdf>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

UNDP. **Discussion Paper: Transgender health and Human Rights**. United Nations, 2013. Disponível em: <https://www.undp.org/content/dam/undp/library/HIV-AIDS/Governance%20of%20HIV%20Responses/Trans%20Health%20&%20Human%20Rights.pdf>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

UNFE. **Criminalização.** ONU Livres & Iguais, ONU, [s.d., b]. Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2018/10/Criminalization-PT.pdf>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

_____. **Free & Equal United Nations for LGBTI Equality 2019.** United Nations Free & Equal, United Nations, [s.d., c]. Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2020/04/UNFE-Report-2019.pdf>. Acesso em: 29 de out. de 2020.

_____. **Igualdade e Não Discriminação.** ONU Livres & Iguais, ONU, [s.d., d]. Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2018/10/Equality-And-Non-Discrimination-PT.pdf>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

_____. **Igualdade LGBTI: Perguntas Frequentes.** ONU Livres & Iguais, ONU, [s.d., e]. Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2018/10/FAQs-PT.pdf>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

_____. **Intersex.** [s.d., f]. ONU Livres & Iguais, ONU, Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2018/10/Intersex-PT.pdf>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

_____. **Pessoas Transgênero.** ONU Livres & Iguais, ONU, [s.d., g]. Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2017/05/Transgender-PT.pdf>. Acesso em: 29 de out. de 2020.

_____. **UN Free & Equal Campaign First Year Impact Report 2013 - 2014.** United Nations Free & Equal, United Nations, [s.d., h]. Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2017/05/2014-UNFE-Report.pdf>. Acesso em: 29 de out. de 2020.

_____. **Violência.** ONU Livres & Iguais, ONU, [s.d., i]. Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2018/10/Violence-PT.pdf>. Acesso em: 30 de out. de 2020.